



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

LEIS

Em, 12 de julho de 2007.
Lei nº 6.272

Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 047/07, de autoria dos Vereadores Toninho Magalhães Filho e Ulisses Correia.

Dispõe sobre o Serviço de Transporte de Cargas.

O Prefeito do Município de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O serviço de entrega e coleta de cargas, por meio de veículos automotores e motocicletas no Município de Guarulhos, denominado carga-frete ou moto-frete poderá ser executado mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura, através da Secretaria de Transportes e Trânsito.

Parágrafo único. Exclua-se desta Lei o transporte eventual de serviços de entrega, proporcionado por particulares que não mantenham vínculo comercial.

Art. 2º O serviço poderá ser prestado por condutor autônomo ou pessoa jurídica, que explore o serviço por meio de frota própria ou de terceiros, desde que tenha Termo de Autorização para operação do serviço e conte com condutores cadastrados na Secretaria de Transportes e Trânsito.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, denomina-se:

- I - condutor - motorista ou motociclista inscrito no cadastro de condutores da Secretaria de Transportes e Trânsito;
- II - carga-frete - modalidade de transporte remunerado de carga ou volumes em veículos automotores classificados como: caminhonete, camionetas, utilitários e caminhões tipo veículo leve de carga (VLC) executados por autônomos que utilizam a via pública para estacionamento de seus veículos;
- III - veículo leve de carga (VLC) - caminhão de menor porte que tenha capacidade de carga útil superior a 1.500 Kg e inferior a 4.500 Kg, largura máxima de 2,20m e comprimento máximo de 6,30m;
- IV - moto-frete - modalidade de transporte remunerado de pequenas cargas ou volumes em motocicleta, com equipamento adequado para acondicionamento de carga, nela instalado para esse fim;
- V - cadastro de condutor - documento expedido pela STT que autoriza o condutor a prestar o serviço ora descrito;
- VI - Termo de Autorização - documento expedido pela STT aos veículos utilizados nesse serviço, após aprovação em vistoria e inspeção, bem como preenchidos os requisitos exigidos em regulamentação própria;
- VII - Termo de Credenciamento - documento expedido pela STT às pessoas jurídicas que autoriza a exploração do serviço.

Art. 4º O transporte de GLP só poderá ocorrer desde que atenda a legislação federal vigente.

Art. 5º Pelo não cumprimento às disposições da presente Lei, bem como dos respectivos regulamentos, serão aplicadas aos infratores, as seguintes penalidades:

- I - advertência escrita;
- II - multa;
- III - apreensão do veículo;
- IV - suspensão;
- V - cassação.

Parágrafo único. As hipóteses de incidência das penas previstas neste artigo, a respectiva dosagem e imposição serão definidas nos regulamentos específicos.

Art. 6º A execução de qualquer tipo de serviço de transporte dessa natureza, sem autorização do Poder Público, será considerada ilegal sujeitando os infratores às seguintes sanções:

- I - multa de 700 UFGs;
- II - pagamento dos custos da remoção e de estadia dos veículos conforme fixado pela legislação vigente.

§ 1º Em caso de reincidência, a multa prevista no inciso II do presente artigo será devida em dobro.

§ 2º Para efeito deste artigo considera-se reincidente o proprietário do veículo que voltar a cometer a infração no período de um ano a contar da data da infração anterior.

Art. 7º As pessoas físicas e jurídicas para obtenção da autorização que trata esta Lei, ficam sujeitas ao pagamento dos seguintes preços públicos, que serão atualizados ao final de cada exercício, por Lei específica:

- a) expedição e renovação do Termo de Credenciamento - 50 UFGs;
- b) expedição e renovação do Cadastro de Condutor - 10 UFGs;
- c) expedição e renovação de Termo de Autorização - 80 UFGs;
- d) substituição do veículo registrado no Termo de Autorização - 20 UFGs;
- e) vistoria e inspeção dos veículos - 30 UFGs.

II - Moto-frete:

- a) expedição e renovação do Termo de Credenciamento - 50 UFGs;
- b) expedição e renovação do Cadastro de Condutor - 10 UFGs;
- c) expedição e renovação de Termo de Autorização - 20 UFGs;

d) substituição da motocicleta registrada no Termo de Autorização - 10 UFGs;

e) vistoria e inspeção das motocicletas - 15 UFGs.

Parágrafo único. Todos os preços públicos ora elencados são receitas do Fundo Municipal de Transportes e Trânsito de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 5.768, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 12 de julho de 2007.

ELÓI PIETÁ
Prefeito Municipal

Lei nº 6.273

Fusão dos Projetos de Lei n/s. 465/2005 e 474/2005 de autoria dos Vereadores Alan Neto e Toninho Raimundo.

Institui a Semana de Combate ao Uso Indevido de Substâncias Entorpecentes no Município de Guarulhos.

O Prefeito do Município de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Guarulhos a Semana de Combate ao Uso Indevido de Substâncias Entorpecentes, que será levada a efeito anual sempre no mês de junho.

Art. 2º O Executivo incluirá o período indicado no artigo anterior no calendário oficial de festividades.

Art. 3º Para a comemoração da Semana instituída por esta Lei, o Poder Executivo envidará esforços no sentido de promover em espaços e escolas públicas, campanhas de orientação quanto aos males causados pelo uso indevido de substâncias entorpecentes.

Art. 4º As campanhas desenvolvidas na Semana referida, levantarão questões sobre todos os tipos de drogas que causam dependências químicas, físicas e psicológicas.

Art. 5º O Poder Público Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 12 de julho de 2007.

ELÓI PIETÁ
Prefeito Municipal

Lei nº 6.274

Projeto de Lei nº 139/2005 de autoria do Vereador Unaldo Santos.

Dispõe sobre denominação de rua inominada existente no Parque Continental III de rua Rio do Pires.

O Prefeito do Município de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua Cento e Onze, sem nomenclatura oficial, localizada no loteamento Parque Continental, Gleba III, bairro Cabuçu, com início na rua Cento e Sete e término na rua Cento e Doze, passa a denominar-se oficialmente de rua RIO DO PIRES.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 12 de julho de 2007.

ELÓI PIETÁ
Prefeito Municipal

DECRETOS

Em, 16 de julho de 2007.

DECRETO Nº 24604

Institui o Programa de Parcelamento Especial para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o artigo 79 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 - ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e artigos 20 a 24 da Resolução nº 4, de 30 de maio de 2007, do Comitê Gestor de Tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - CGSN e o que consta no processo administrativo nº 53997/2003;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Parcelamento Especial para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos relativos ao Imposto Sobre Serviços - ISS, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de janeiro de 2006, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

Parágrafo único. A adesão ao programa deverá ser requerida até 31 de julho de 2007.

Art. 2º Somente poderá aderir ao parcelamento de que trata este decreto o sujeito passivo que previamente tenha efetuado o pedido de opção pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ou que tenha sido migrado para este regime, nos termos do art. 18 da Resolução CGSN nº 4, de 30 de maio de 2007.

§ 1º No ato da adesão ao parcelamento de que trata este decreto, o contribuinte deverá fazer prova do pedido de opção pelo Simples Nacional.

§ 2º Serão rescindidos os parcelamentos das empresas que não obtiverem deferimento no pedido de opção do Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 3º Os débitos relativos ao ISS poderão ser quitados em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas.

Parágrafo único. O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 4º Não poderão ser incluídos no programa de parcelamento de que trata este Decreto, os débitos de ISS cujo parcelamento esteja em curso.

Art. 5º A primeira parcela vencerá em 2 (dois) dias úteis, após a adesão ao programa, - que será formalizada pessoalmente na Central de Atendimento ao Cidadão- FÁCIL-BOM CLIMA por intermédio de Termo de Acordo específico.

§ 1º A segunda parcela vencerá no dia 25 (vinte e cinco) de agosto de 2007 e as demais parcelas, mensais e sucessivas, vencerão no dia 25 (vinte e cinco) dos meses subsequentes.

§ 2º Os boletos das duas primeiras parcelas do programa serão entregues ao contribuinte no ato da adesão, sendo as demais, encaminhadas por via postal.

§ 3º As parcelas não recebidas por via postal, deverão ser solicitadas, em tempo hábil, na Central de Atendimento ao Cidadão - FÁCIL-BOM CLIMA.

Art. 6º A consolidação dos débitos para efeito de adesão ao presente programa de parcelamento compreende o valor principal, acréscido da atualização monetária, multa e juros moratórios e honorários advocatícios sobre débitos ajuizados incidentes até a data da adesão, nos termos da legislação municipal.

Parágrafo único. O valor das parcelas será atualizado mensalmente pela taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, divulgada pela Receita Federal do Brasil, acumulada mensalmente, calculado a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de um por cento relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.

Art. 7º O Termo de Adesão ao parcelamento será firmado pelo responsável constante do Cadastro do Município ou procurador devidamente habilitado, sendo que para este caso será exigido o reconhecimento de firma.

Art. 8º A adesão ao parcelamento nas condições deste decreto implica:

I - a aceitação plena e irrevogável das condições estabelecidas;

II - confissão irrevogável e irretroatável dos débitos fiscais;

III - renúncia ou desistência de quaisquer reclamações ou recursos no âmbito administrativo, do qual se fará prova no ato da adesão e, cumulativamente, renúncia a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundam os referidos processos administrativos.

IV - desistência das ações, dos embargos à execução fiscal, das exceções de pré-executividade e de quaisquer impugnações judiciais promovidas pelo contribuinte, e, cumulativamente, renúncia a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundam os referidos processos judiciais, do qual se fará prova do protocolo no ato da adesão ao parcelamento.

§ 1º Excepcionalmente, quando requerida em tempo hábil e devidamente justificada pelo contribuinte, a comprovação prevista no inciso IV deste artigo, poderá ser apresentada em até 120 (cento e vinte) dias da data da adesão ao parcelamento, mediante decisão fundamentada, expedida pelo Procurador-Chefe da Procuradoria Fiscal do Município.

§ 2º Desde que deferida nos termos do parágrafo anterior, a concessão de prazo para apresentação dos documentos não prejudica o imediato ingresso ao parcelamento de que trata este Decreto.

§ 3º O cumprimento da condição resolutoria prevista nos parágrafos anteriores será controlado pela Procuradoria Fiscal do Município.

Art. 9º O débito ajuizado que vier a ser parcelado terá requerida a suspensão temporária em juízo, que será retomada, nos próprios autos, no caso de descumprimento do acordo pelo devedor.

Art. 10. Os depósitos judiciais ou administrativos vinculados aos débitos parcelados serão convertidos em renda, concedendo-se o parcelamento sobre o saldo remanescente, conforme previsto no artigo 22 da Resolução nº 4, de 30 de maio de 2007, do Comitê Gestor de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - CGSN.

Art. 11. A confissão dos débitos por intermédio de denúncia espontânea do ISS, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de janeiro de 2006, caracteriza a regular constituição dos créditos quanto aos respectivos valores nela incluídos.

§ 1º A inclusão de débitos denunciados espontaneamente no programa de que trata este Decreto deverá ser efetuada exclusivamente pelo sistema informatizado GISSONLINE - GUIA DE INFORMAÇÃO DO ISSQN, contendo a discriminação mensal dos valores devidos.

§ 2º A confissão de débitos prevista neste artigo não elimina a possibilidade de verificação da exatidão dos valores confessados e da cobrança de eventuais diferenças, acrescidas dos encargos legais e das penalidades cabíveis.

Art. 12. O atraso superior a 90 (noventa) dias no pagamento de qualquer parcela implica a rescisão do parcelamento.

§ 1º O pagamento de parcela fora do prazo implicará a cobrança da multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), por dia de atraso sobre o valor da parcela devida e não paga, até o limite de 20% (vinte por cento), acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC.

§ 2º A rescisão do parcelamento implicará a:

I - exigência do saldo remanescente mediante inscrição em dívida ativa, quando for o caso, restabelecendo-se em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável;

II - sujeição do débito ao protesto extrajudicial;

III - cobrança judicial;

IV - imediata exclusão do sistema tributário instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 13. Os débitos não contemplados pelo presente decreto, inclusive os relativos ao ISS - Imposto Sobre Serviços, cujos fatos geradores sejam posteriores a 31 de janeiro de 2006, poderão ser parcelados nos termos do Decreto Municipal 21.385, de 09 de novembro de 2001.

Parágrafo único. Os optantes do Simples Nacional ficam impedidos de aderir ao parcelamento disposto no Decreto 21.385/2001, em relação aos débitos relativos ao ISS - Imposto Sobre Serviços, com fatos geradores ocorridos até 31 de janeiro de 2006, e sendo o caso, para a obtenção de regularidade fiscal junto à Fazenda do Município, deverão ser requeridas, concomitantemente, as duas espécies distintas de parcelamento.

Art. 14. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24605

Oficializa o Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil Recriar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta no Memorando nº 937/2007-SS;

DECRETA:

Art. 1º Fica oficializado o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Infanto-Juvenil Recriar, que funciona à Rua Otávio Forghieri nº 22 - Centro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta das dotações próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24606

Oficializa a IV Conferência Municipal de Saúde de Guarulhos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando a Lei Orgânica da Saúde regulamentada pelas Leis nºs 8080 de 19 de setembro de 1990 e 8142 de 28 de dezembro de 1990, que regulamenta o SUS - Sistema Único de Saúde em todo o território Nacional e que confere e dispõe a participação popular através da Conferência Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica oficializada a IV Conferência Municipal de Saúde de Guarulhos, a realizar-se nos dias 18 e 19 de agosto, cujo tema será: "Saúde e Qualidade de Vida: Políticas de Estado e Desenvolvimento", consoante à etapa Estadual e Nacional das Conferências de Saúde.

Art. 2º Fica a cargo da Secretaria de Saúde e Conselho Municipal de Saúde a coordenação e organização da IV Conferência Municipal de Saúde que trata o artigo 1º deste Decreto, com o apoio das quatro Regionais de Saúde para as quatorze etapas distritais denominadas Saúde Participativa-Conferências Distritais de Saúde.

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos
Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99
Publicação de Responsabilidade da
Prefeitura Municipal de Guarulhos
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220
www.guarulhos.sp.gov.br
e-mail: pmgimprensa@terra.com.br
diariooficial@guarulhos.sp.gov.br
Editor: Jaime Silva - MTB 21.878
CTP e impressão:
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo
Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP

Art. 3º Caberá à Secretaria da Saúde através do Gabinete do Secretário, oferecer os instrumentos necessários para a referida Conferência.

Art. 4º As Comissões Executivas Municipal e Regional serão instituídas através de Ato do Executivo.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24607

Dispõe sobre a permissão de uso, a título gratuito, de bens móveis da Municipalidade, à Instituição de Assistência Social Raio de Luz Jardim Elizabete e Adjacências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XIV e XV, do artigo 63, c/c o artigo 122, parágrafo 3º, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do processo administrativo nº 13.392/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a permissão de uso, com vigência até 31 de dezembro de 2007, a título gratuito, dos bens móveis constantes no **Anexo Único**, à Instituição de Assistência Social Raio de Luz Jardim Elizabete e Adjacências.

Art. 2º Os bens relacionados no artigo anterior destinam-se exclusivamente ao uso das atividades desenvolvidas pela permissionária, decorrentes do Convênio de Cooperação para o Desenvolvimento Complementar do Ensino Público e Gratuito nº 05/2006-SE, celebrado em 25 de julho de 2006, e renovado em 22 de dezembro de 2006, sendo proibida a transferência, a qualquer título, dos direitos decorrentes desta permissão.

Art. 3º Obriga-se a permissionária a zelar pela eficiente conservação dos objetos permissionados, defendendo-os da turbacão por terceiros, sendo responsável pelos danos e/ou prejuízos que neles venha causar e/ou permitir, de modo a poder restitui-los, quando solicitados, quando cessarem suas atividades decorrentes do convênio mencionado no artigo anterior ou quando os bens não mais apresentarem condições de uso, mantendo-os, enquanto perdurar a permissão, na qualidade de fiel depositária.

Art. 4º Ficando comprovado que os bens são necessários à Prefeitura ou quando ocorrer inadimplemento de qualquer das cláusulas contidas no Termo Administrativo de Permissão de Uso, a Municipalidade através de ato administrativo deverá declarar a plena rescindibilidade da presente permissão, sem que esta fique com isto obrigada a pagar a permissionária indenização de qualquer espécie, e a qualquer título, ainda que se refira a conservação, pois estas serão revertidas automaticamente ao Patrimônio Público.

Art. 5º A presente permissão será concretizada mediante Termo Administrativo de Recebimento e Adesão aos termos deste Decreto, a ser lavrado pelo Departamento de Serviços Gerais da Secretaria de Administração e Modernização, que integrará o presente ato.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anexo Único ao Decreto nº 24607

PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	MARCA
10568	Cadeira Infantil	ARINO
18578	Cadeira Infantil	BARGA
20741	Cadeira Infantil	LUXO CIL
20760	Cadeira Infantil	LUXO CIL
48444	Cadeira Infantil	CEQUIPEL
48453	Cadeira Infantil	CEQUIPEL
48471	Cadeira Infantil	CEQUIPEL
48474	Cadeira Infantil	CEQUIPEL
48479	Cadeira Infantil	CEQUIPEL
48485	Cadeira Infantil	CEQUIPEL
48490	Cadeira Infantil	CEQUIPEL
48498	Cadeira Infantil	CEQUIPEL
48519	Cadeira Infantil	CEQUIPEL
48530	Cadeira Infantil	CEQUIPEL
48535	Cadeira Infantil	CEQUIPEL
48570	Cadeira Infantil	CEQUIPEL
48571	Cadeira Infantil	CEQUIPEL
48599	Cadeira Infantil	CEQUIPEL
48616	Cadeira Infantil	CEQUIPEL
48650	Cadeira Infantil	CEQUIPEL
48670	Cadeira Infantil	CEQUIPEL
48697	Cadeira Infantil	CEQUIPEL
48698	Cadeira Infantil	CEQUIPEL
48701	Cadeira Infantil	CEQUIPEL
48713	Cadeira Infantil	CEQUIPEL
48717	Cadeira Infantil	CEQUIPEL
48718	Cadeira Infantil	CEQUIPEL
48727	Cadeira Infantil	CEQUIPEL
48742	Cadeira Infantil	CEQUIPEL
48761	Cadeira Infantil	CEQUIPEL
48762	Cadeira Infantil	CEQUIPEL
48770	Cadeira Infantil	CEQUIPEL
48812	Cadeira Infantil	CEQUIPEL
48818	Cadeira Infantil	CEQUIPEL
48836	Cadeira Infantil	CEQUIPEL
48838	Cadeira Infantil	CEQUIPEL
48864	Cadeira Infantil	CEQUIPEL
48872	Cadeira Infantil	CEQUIPEL
48878	Cadeira Infantil	CEQUIPEL
48887	Cadeira Infantil	CEQUIPEL
48891	Cadeira Infantil	CEQUIPEL
48892	Cadeira Infantil	CEQUIPEL
48915	Cadeira Infantil	CEQUIPEL
48918	Cadeira Infantil	CEQUIPEL
48919	Cadeira Infantil	CEQUIPEL
48931	Cadeira Infantil	CEQUIPEL
48942	Cadeira Infantil	CEQUIPEL
48958	Cadeira Infantil	CEQUIPEL
48959	Cadeira Infantil	CEQUIPEL
48961	Cadeira Infantil	CEQUIPEL
48980	Cadeira Infantil	CEQUIPEL
49000	Cadeira Infantil	CEQUIPEL
49041	Cadeira Infantil	CEQUIPEL
49048	Cadeira Infantil	CEQUIPEL
49051	Cadeira Infantil	CEQUIPEL
49067	Cadeira Infantil	CEQUIPEL
49101	Cadeira Infantil	CEQUIPEL
49138	Cadeira Infantil	CEQUIPEL
49150	Cadeira Infantil	CEQUIPEL

49158	Cadeira Infantil	CEQUIPEL	49659	Cadeira Infantil	CEQUIPEL
49171	Cadeira Infantil	CEQUIPEL	49660	Cadeira Infantil	CEQUIPEL
49197	Cadeira Infantil	CEQUIPEL	49663	Cadeira Infantil	CEQUIPEL
49203	Cadeira Infantil	CEQUIPEL	49674	Cadeira Infantil	CEQUIPEL
49222	Cadeira Infantil	CEQUIPEL	49689	Cadeira Infantil	CEQUIPEL
49224	Cadeira Infantil	CEQUIPEL	49705	Cadeira Infantil	CEQUIPEL
49227	Cadeira Infantil	CEQUIPEL	49728	Cadeira Infantil	CEQUIPEL
49230	Cadeira Infantil	CEQUIPEL	49729	Cadeira Infantil	CEQUIPEL
49231	Cadeira Infantil	CEQUIPEL	49740	Cadeira Infantil	CEQUIPEL
49233	Cadeira Infantil	CEQUIPEL	49744	Cadeira Infantil	CEQUIPEL
49237	Cadeira Infantil	CEQUIPEL	49758	Cadeira Infantil	CEQUIPEL
49257	Cadeira Infantil	CEQUIPEL	49759	Cadeira Infantil	CEQUIPEL
49258	Cadeira Infantil	CEQUIPEL	49782	Cadeira Infantil	CEQUIPEL
49270	Cadeira Infantil	CEQUIPEL	49799	Cadeira Infantil	CEQUIPEL
49286	Cadeira Infantil	CEQUIPEL	49803	Cadeira Infantil	CEQUIPEL
49293	Cadeira Infantil	CEQUIPEL	49825	Cadeira Infantil	CEQUIPEL
49293	Cadeira Infantil	CEQUIPEL	49828	Cadeira Infantil	CEQUIPEL
49310	Cadeira Infantil	CEQUIPEL	64440	Mesa Infantil	DESK
49331	Cadeira Infantil	CEQUIPEL	64527	Mesa Infantil	DESK
49332	Cadeira Infantil	CEQUIPEL	64528	Mesa Infantil	DESK
49336	Cadeira Infantil	CEQUIPEL	17236	Mesa Infantil	BARGA
49344	Cadeira Infantil	CEQUIPEL	17266	Mesa Infantil	BARGA
49348	Cadeira Infantil	CEQUIPEL	18833	Mesa Infantil	BARGA
49349	Cadeira Infantil	CEQUIPEL	18846	Mesa Infantil	BARGA
49366	Cadeira Infantil	CEQUIPEL	20292	Mesa Infantil	BARGA
49375	Cadeira Infantil	CEQUIPEL	21510	Mesa Infantil	BARGA
49423	Cadeira Infantil	CEQUIPEL	24910	Mesa Infantil	BARGA
49430	Cadeira Infantil	CEQUIPEL	28449	Mesa Infantil	BARGA
49435	Cadeira Infantil	CEQUIPEL	30270	Mesa Infantil	BARGA
49467	Cadeira Infantil	CEQUIPEL	30282	Mesa Infantil	BARGA
49494	Cadeira Infantil	CEQUIPEL	30292	Mesa Infantil	BARGA
49508	Cadeira Infantil	CEQUIPEL	30397	Mesa Infantil	BARGA
49530	Cadeira Infantil	CEQUIPEL	34445	Mesa Infantil	BARGA
49547	Cadeira Infantil	CEQUIPEL	34471	Mesa Infantil	BARGA
49562	Cadeira Infantil	CEQUIPEL	34480	Mesa Infantil	BARGA
49582	Cadeira Infantil	CEQUIPEL	48375	Mesa Infantil	BARGA
49583	Cadeira Infantil	CEQUIPEL	48376	Mesa Infantil	BARGA
49597	Cadeira Infantil	CEQUIPEL	49873	Mesa Infantil	BARGA
49605	Cadeira Infantil	CEQUIPEL	49920	Mesa Infantil	BARGA
49618	Cadeira Infantil	CEQUIPEL	50123	Mesa Infantil	BARGA
49620	Cadeira Infantil	CEQUIPEL	50145	Mesa Infantil	BARGA
49638	Cadeira Infantil	CEQUIPEL			
49639	Cadeira Infantil	CEQUIPEL			
49640	Cadeira Infantil	CEQUIPEL			

DECRETO Nº 24608

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 2.296.193,10.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º da Lei Municipal nº 6.205 de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.922/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 2.296.193,10 (dois milhões, duzentos e noventa e seis mil, cento e noventa e três reais e dez centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1212800092.033.01.22000.339039	Formação dos Profissionais	175.000,00
0810.1236100072.023.01.22000.339039	Ações Curriculares dos Ciclos da Vida – Fundamental	982.596,55
0810.1236100082.031.01.22000.335041	Manutenção das Escolas e Unidades Educacionais - Fundamental	88.000,00
0810.1236100082.031.01.22000.445042	Manutenção das Escolas e Unidades Educacionais - Fundamental	20.000,00
0810.1236500082.032.01.21000.335041	Manutenção das Escolas e Unidades Educacionais - Infantil	50.000,00
0810.1236500082.032.01.21000.339030	Manutenção das Escolas e Unidades Educacionais - Infantil	8.000,00
0810.1236500082.032.01.21000.445042	Manutenção das Escolas e Unidades Educacionais - Infantil	20.000,00
0810.1236500072.024.01.21000.339039	Ações Curriculares dos Ciclos da Vida - Infantil	952.596,55
	TOTAL	2.296.193,10

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0810.1236500051.007.01.21000.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Infantil	2.296.193,10
	TOTAL	2.296.193,10

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24609

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 608.311,19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º da Lei Municipal nº 6.205 de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 4.947/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 608.311,19 (seiscentos e oito mil, trezentos e onze reais e dezenove centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0110.0103100342.111.01.11000.339039	Manutenção dos Serviços do Legislativo	265.000,00
0110.0133100342.111.01.11000.319039	Benefícios ao Trabalhador	35.000,00
0110.0112200342.107.01.11000.319094	Obrigações Trabalhistas	308.311,19
	TOTAL	608.311,19

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0110.0103100342.111.01.11000.339030	Manutenção dos Serviços do Legislativo	200.000,00
0110.0103100342.111.01.11000.339036	Manutenção dos Serviços do Legislativo	65.000,00
0110.0103100342.111.01.11000.459061	Manutenção dos Serviços do Legislativo	50.000,00
0110.2884609010.004.01.11000.339092	Manutenção dos Serviços do Legislativo	250.000,00
0110.2884609010.004.01.11000.319092	Encargos, Restituições e Indenizações Diversas	43.311,19
	TOTAL	608.311,19

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24610

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 908.250,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º da Lei Municipal nº 6.205 de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.921/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 908.250,00 (novecentos e oito mil, duzentos e cinquenta reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1013100012.098.01.30002.339039	Publicação Oficial	73.750,00
0791.1030300022.121.02.30001.339032	Assistência Farmacêutica	700.000,00
0791.1030500042.007.05.30001.339039	Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde	110.000,00
0791.1030200032.006.01.31000.339036	Manutenção da Atenção Especializada, Urgência/Emergência e Hospitalar	24.500,00
	TOTAL	908.250,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0791.1012200012.001.01.30002.339039	Administração e Manutenção do Sistema de Saúde	73.750,00
0791.1030100022.005.02.30001.339032	Manutenção das Ações da Rede de Atenção Básica	700.000,00
0791.1030500041.005.05.30001.449051	Ampliação e Melhoria da Qualidade das Ações de Vigilância em Saúde	110.000,00
0791.1030100022.005.01.31000.339032	Manutenção das Ações da Rede de Atenção Básica	24.500,00
	TOTAL	908.250,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 16 de julho de 2007.

PORTARIA Nº 1583/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA a pedido, a contar de 16.07.2007, nos termos do artigo 64, item I da Lei Municipal nº 1.429/68, a servidora **Marlene Santos Pereira** (código 18866), **Agente de Administração "G"** (13-729), lotada na SAM01.

PORTARIA Nº 1584/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.554/2007-GP, que designou o servidor **Josmar Nunes de Souza** (código 29743), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Secretário Municipal** (128), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 1585/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

SUSTA a pedido, os efeitos da Portaria nº 2.212/2006-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares ao servidor **José Amaro dos Santos** (código 22590), **Trabalhador Braçal III** (5124-1379), lotado na SOSP04.

PORTARIA Nº 1586/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

1 – A contar de 15.06.2007, **Andréia dos Santos** (código 40420), **Professor de Educação Básica I** (5708-2623), SE01,

2 – A contar de 29.06.2007, **Vanessa Yukie Kita** (código 40321), **Enfermeiro Hospitalar III** (5399-76), Secretaria da Saúde,

3 – A contar de 03.07.2007, **Flávia Cristina Chagas** (código 36851), **Agente de Desenvolvimento Infantil III** (5706-731), SE01,

4 – A contar 04.07.2007, **Juliana Andrade Sousa Dourado** (código 37998), **Auxiliar de Enfermagem III** (5140-952), Secretaria da Saúde,

5 – A contar de 05.07.2007, **Marilyse Valquiria Mortatti** (código 40338), **Agente de Desenvolvimento Infantil III** (5706-802), SE01,

6 – A contar de 09.07.2007, **Silvia Maria de Freitas Barbosa** (código 31836), **Auxiliar de Enfermagem III** (5140-451), SS01, e

7 – A partir de 20.07.2007, **Raphael Cappucci Maia Negrão Caldas** (código 38951), **Procurador III** (5444-61), Secretaria de Assuntos Jurídicos, devendo os mesmos comparecerem junto ao

Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 1587/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do memorando nº 33/2007-SAM01.03.02.01,

TORNA SEM EFEITO por não comparecimento, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos senhores admitidos para exercerem as respectivas funções, conforme segue:

1 - **PORTARIA Nº 1.249/2007-GP**
Nome: **ESTER ANANIAS BOTELHO**
Função: **PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I** (5709-350) – SE01

PORTARIA Nº 1589/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do memorando nº 32/2007-SAM01.03.02.01,

TORNA SEM EFEITO por não comparecimento, a Portaria nº 1.309/2007-GP no que diz respeito à senhora **Juliana Maciel dos Santos** (código 36247), transferida para a função de **Professor Adjunto de Educação Básica I** (5709-219), lotada na SE01.

PORTARIA Nº 1590/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 4.722/95, artigos 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, artigos 445 e 451 da C.L.T. e o que consta da ordem nº 107/2007-SS11,

ADMITE a título precário e provisório, para comparecimento a partir de **19.07.2007**, os candidatos abaixo relacionados, classificados conforme segue:

Sr.ª Marcella Alves Henriques (887), 1º lugar,
Sr. Márcio Alexandre Pena Pereira (987), 2º lugar,
Sr. Marcos Lopes Vianna de Souza (993), 3º lugar,
Sr. Luiz Otávio Otero Genelhu (996), 4º lugar, e
Sr.ª Carla Helena Honório Costa (1059), 5º lugar.

Prazo: 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;

Função: Médico III (Especialidade Socorrista Clínico Geral), SQF-I, EVNU, ref. 16 (5500), lotados na SS01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vagas: dispensas de Claudia Cabral de Oliveira Cardozo, Ieda Mori Terentowicz, Mauro Jorge Ferreira, Danielle Christofolli e Daniela Martins de Menezes Garcia, os candidatos ora admitidos deverão apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopouva, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1591/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 4.722/95, artigos 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, artigos 445 e 451 da C.L.T. e o que consta da ordem nº 108/2007-SS11,

ADMITE a título precário e provisório, para comparecimento a partir de **19.07.2007**, os senhores abaixo relacionados, classificados conforme segue:

Sr.ª Adriana Karczewski (964), 1º lugar, e
Sr. Paulo Sérgio Monteiro (955), 2º lugar.

Prazo: 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;

Função: Médico III (Especialidade Socorrista Pediatra), SQF-I, EVNU, ref. 16 (5500), lotados na SS01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vagas: dispensas de Rosana Augusto Moita e Amélia Kiyoko Matsuo, os candidatos ora admitidos deverão apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopouva, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1592/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 4.722/95, artigos 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, artigos 445 e 451 da C.L.T. e o que consta da ordem nº 109/2007-SS11,

ADMITE a título precário e provisório, para comparecimento a partir de **19.07.2007**:

Sr.ª Gisele Aparecida Trasfereti, classificada em 3º lugar;

Prazo: 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;

Função: Médico III (Especialidade Socorrista Pediatra), SQF-I, EVNU, ref. 16 (5500-1012), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Adriana Pugliesi, a candidata ora admitida deverá apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopouva, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1593/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 35/2007-DRHS-STAF,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **19.07.2007**:

Sr. Kie Fujimori, classificado em 40º lugar;

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Cirurgião-Dentista III, SQF-I, EVNU, ref. 9 (5494-104), lotado na Secretaria da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Joaquim Dias Ferraz, o candidato ora admitido deverá apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopouva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1594/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T.,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **19.07.2007**, os candidatos abaixo relacionados, classificados conforme segue:

Sr. Elvino José Barbosa (1), 6º lugar, e
Sr. Daniel Morimitsu Tokumoto (2), 7º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Economista III, SQF-I, EVNU, ref. 11 (5711), lotados na Secretaria de Habitação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: criadas pela Lei Municipal nº 5.882/2003, devendo prestarem serviços junto à **Secretaria da Saúde**, os candidatos ora admitidos deverão apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopouva – Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1595/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 33/2007-SAM01.03.02.01,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **19.07.2007**:

Sr.ª Denise Puertas de Araújo, classificada em 18º lugar;

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Arquiteto III, SQF-I, EVNU, ref. 11 (5363-34), lotado na Secretaria de Habitação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.007/2004, devendo comparecer no Departamento de Recursos Humanos-SAM01, à Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 1596/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 33/2007-SAM01.03.02.01,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **19.07.2007**:

Sr. Rodrigo Braga Paviato, classificado em 31º lugar;

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Engenheiro Civil III, SQF-I, EVNU, ref. 11 (5402-23), lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.007/2004, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 1597/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 33/2007-SAM01.03.02.01,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **19.07.2007**:

Sr. Ricardo Quim Leon, classificado em 32º lugar;

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Engenheiro Civil III, SQF-I, EVNU, ref. 11 (5402-46), lotado na SDU03, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.007/2004, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 1598/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 33/2007-SAM01.03.02.01,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **19.07.2007**:

Sr.ª Margarida Virginia Delgado Vasconcelos, classificada em 33º lugar;

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Engenheiro Civil III, SQF-I, EVNU, ref. 11 (5402-11), lotada na SDU01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Marcelo Ferreira Leme, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 1599/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 469/2007-DTDGP,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento dia **20.07.2007**, as candidatas abaixo relacionadas, classificados conforme segue:

Sr.ª Lídia Matilde dos Santos Dias (1480), 35º lugar,

Sr.ª Mônica Vilela de Lima (1489), 36º lugar,

Sr.ª Caroline Fernandes Freitas (1503), 37º lugar, e
Sr.ª Juliana Leandro Feriãnce (1519), 38º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Professor de Educação Básica I (Língua e Cultura Portuguesa), SQF-I, EVNM, ref. 1 (5708), lotadas na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vagas: dispensas de Luciana Stela Ferreira, Daniela Solidade Ribeiro Fonseca, Melissa Pires e Valdirene Aparecida de Faria, devendo comparecerem às **10:00 horas no Centro Municipal de Educação Júlio Francelanza à Rua Joaquim Miranda, nº 471 – Vila Augusta - Guarulhos**.

PORTARIA Nº 1600/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 33/2007-SAM01.03.02.01,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **19.07.2007**:

Sr.ª Isaura Akemi Ogita Iacabo, classificada em 13º lugar;

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Engenheiro Eletricista III, SQF-I, EVNU, ref. 11 (5414-13), lotada na SDU03, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.007/2004, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 1601/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 33/2007-SAM01.03.02.01,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **19.07.2007**:

Sr.ª Débora Cristina Valadares, classificada em 18º lugar;

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Psicólogo III, SQF-I, EVNU, ref. 6 (5450-44), lotada na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Raquel Diamant Salles Gomes, devendo comparecer no Departamento de Recursos Humanos-SAM01, à Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 1602/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 35/2007-DRHS-STAF,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **19.07.2007**:

Sr.ª Regina Mitiko Momma Watanabe, classificada em 75º lugar;

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Enfermeiro III, SQF-I, EVNU, ref. 6 (5396-167), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Vilma de Almeida Santos, a candidata ora admitida deverá apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopouva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1603/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 35/2007-DRHS-STAF,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **19.07.2007**:

Sr.ª Sandra Costa da Silva, classificada em 66º lugar;

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Técnico em Enfermagem III, SQF-I, EVNM, ref. 13 (5164-20), lotada na SS03, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Angelina Aparecida de Moraes Dias, a candidata ora admitida deverá apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopouva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1604/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T.,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **19.07.2007**:

Sr.ª Renata Bossatto, classificada em 136º lugar;

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Enfermeiro Hospitalar III, SQF-I, EVNU, ref. 6 (5399-76), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Vanessa Yukie Kita, a candidata ora admitida deverá apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopouva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1605/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T.,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **19.07.2007**:

Sr.ª Cleusa Nogueira da Silva Santos, classificada em 697º lugar;

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar de Enfermagem III, SQF-I, EVNM, ref. 8 (5140-952), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Juliana Andrade Sousa Dourado, a candidata ora admitida deverá apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopouva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1606/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T.,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **19.07.2007**:

Sr.ª Sandra Mara Queiroz Ferraz, classificada em 698º lugar;

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar de Enfermagem III, SQF-I, EVNM, ref. 8 (5140-451), lotada na SS01, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Sílvia Maria de Freitas Barbosa, a candidata ora admitida deverá apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopouva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1607/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta da ordem nº 116/2007-SS11,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **19.07.2007**:

Sr.ª Rosely Aparecida de Freitas, classificada em 699º lugar;

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar de Enfermagem III, SQF-I, EVNM, ref. 8 (5140-746), lotada na SS01, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

Vaga: desligamento de Sebastiana dos Reis, a candidata ora admitida deverá apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopouva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1608/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 467/2007-DTDGP,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **19.07.2007**, as candidatas abaixo relacionadas, classificados conforme segue:

Sr.ª Suzy Dayse Alves (1), 157º lugar, e
Sr.ª Edna Francisca Melo de Moraes (916), 158º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Cozinheira III, SQF-I, EVNE, ref. 28 (5096), lotadas na SE01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: 01 (uma) decorrente da dispens

PORTARIA Nº 200/2007-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001 e considerando o que consta do memorando nº 260/2007-SS11.02.01,

APOSTILA a Portaria nº 1.279/2007-GP, referente à servidora Patrícia Silva da Rocha, Auxiliar de Enfermagem III (5140-929), lotada na Secretaria da Saúde, para fazer constar que a mesma passou a se chamar **Patrícia Rocha Abrahão**.

PORTARIA Nº 201/2007-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

RETIFICA as Portarias nºs 182 e 183/2007-SAM, para fazer constar que os cargos com seus respectivos titulares deverão ser relatados de suas lotações de origem para SAM04.

PORTARIA Nº 202/2007-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

RETIFICA a Portaria nº 1.337/2007-GP, que admitiu o senhor **João Cremon Neto**, para fazer constar que sua carga horária correta é 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

PORTARIA Nº 457/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal da Saúde **PAULO FERNANDO CAPUCCI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005 e considerando o que consta do memorando nº 95/2007-SS11,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 252/2006-SG/DRA, que designou a servidora **Euclídia Mozzato Ciampi** (código 2984), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (109-319), lotada na SS03.00.03.

PORTARIA Nº 458/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal da Saúde **PAULO FERNANDO CAPUCCI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005 e considerando o que consta do memorando nº 104/2007-SS11,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 251/2006-SG/DRA, que designou o servidor **Franco Bressan** (código 12384), para exercer as funções de **Chefe de Seção Administrativa** (110-336), lotado na SS10.05.01.

PORTARIA Nº 459/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005 e considerando o que consta do memorando nº 33/2007-SAM01.06,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 348/2006-SG/DRA, que designou a servidora **Maria Luiza de Santana Santos** (código 14237), para exercer as funções de **Encarregado de Setor** (119-570), lotada na SAM02.03.01.01.

PORTARIA Nº 460/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal da Saúde **PAULO FERNANDO CAPUCCI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 101/2007-SS11,

DESIGNA

Servidor (a): Cássia Ferreira Paçó (código 17999), Agente de Cadastro “G” (7);

Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109-421), lotada na SS10.04.02;

Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: sustação da designação de Dilene Macedo Sena Ribeiro.

PORTARIA Nº 461/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal da Saúde **PAULO FERNANDO CAPUCCI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 95/2007-SS11,

DESIGNA

Servidor (a): Adenilton Manoel Furquim da Silva (código 31692), Enfermeiro Hospitalar III (5399);

Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109-319), lotado na SS03.00.03;

Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: sustação da designação de Euclídia Mozzato Ciampi.

PORTARIA Nº 462/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 132/2007-SDU-GB,

DESIGNA

Servidor (a): Vanterli Gomes Fialho (código 11598), Líder de Grupo III (5242);

Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109), lotado na SDU02.05.02;

Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 24559/2007

PORTARIA Nº 463/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal da Saúde **PAULO FERNANDO CAPUCCI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 104/2007-SS11,

DESIGNA

Servidor (a): Maria de Fátima Lopes de Almeida (código 16711), Agente de Administração “G” (13);

Para: Chefe de Seção Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110-336), lotada na SS10.05.01;

Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: sustação da designação de Franco Bressan.

PORTARIA Nº 464/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92,

DESIGNA

Servidor (a): Gelson Monteiro Salgado Filho (código 13892), Agente de Administração “G” (13);

Para: Chefe de Seção Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110-400), lotado na SDU00.01.03;

Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 24.559/2007.

PORTARIA Nº 465/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal da Saúde **PAULO FERNANDO CAPUCCI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 95/2007-SS11,

DESIGNA

Servidor (a): Rosmari Souza Nunes Ferreira (código 19905), Recepcionista III (5112);

Para: Encarregado de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119-529), lotada na SS03.03.01.01;

Gratificação: 10%, artigo 22, item IV da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: sustação da designação de Márcia Bueno da Silva.

PORTARIA Nº 466/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

ERRATA

Retificação do Decreto nº 24.562, de 25/06/07, publicado no Boletim Oficial – Prefeitura Municipal de Guarulhos nº 047/2007 – GP de 26/06/07, conforme segue:

Em, 25 de junho de 2007.

DECRETO Nº 24562

Onde se lê:

Anexo Único ao Decreto nº 24562

Dotação	Descrição	Reduz	Suplementa
8020.0433100332.100.01.11000.319039	Benefícios ao Trabalhador	500.000,00	0,00

“...”

“...”

“...”

“...”

Anexo Único ao Decreto nº 24562

Dotação	Descrição	Reduz	Suplementa
0310.0412200332.099.01.11000.319011	Administração da Unidade	500.000,00	0,00

“...”

“...”

“...”

“...”

“...”

“...”

“...”

“...”

“...”

“...”

“...”

“...”

“...”

“...”

“...”

“...”

“...”

“...”

“...”

“...”

“...”

“...”

“...”

“...”

“...”

“...”

“...”

“...”

“...”

“...”

“...”

“...”

“...”

“...”

“...”

“...”

“...”

“...”

“...”

“...”

“...”

“...”

“...”

“...”

“...”

“...”

“...”

“...”

“...”

“...”

“...”

“...”

“...”

“...”

“...”

“...”

“...”

“...”

“...”

“...”

“...”

“...”

“...”

“...”

“...”

“...”

“...”

“...”

“...”

“...”

“...”

“...”

“...”

“...”

“...”

“...”

“...”

“...”

“...”

“...”

“...”

“...”

“...”

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 33/2007-SAM01.06,

DESIGNA

Servidor (a): Sheila Maria de Carvalho (código 34874), Servidora III (5136);

Para: Encarregado de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119-570), lotada na SAM02.03.01.01;

Gratificação: 10%, artigo 22, item IV da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: sustação da designação de Maria Luiza de Santana Santos.

PORTARIA Nº 467/2007-SG/DRA

O Secretário Interino de Educação **PLÍNIO SOARES DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 5.949/2003 e o que consta dos memorandos nºs 438 e 407/2007-DTDGP,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para prestarem serviços de **Apoio Administrativo** junto à Rede Municipal de Ensino Escolar, conforme segue:

CLASS.	NOME	FUNÇÃO
89º	Quésia Tamarindo Teodoro Guimaraes (código 35030)	Agente de Desenvolvimento Infantil III (5706-107)
90º	Regilane Ciolin Paiola (código 33807)	Professor Adjunto de Educação Básica I (5709-175)
91º	Walter de Almeida Balbino (código 35032)	Trabalhador Braçal III (5124-1765)
92º	Lucila Ferreira de Queiroz (código 34818)	Trabalhador Braçal III (5124-942)

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Secretário: Roberto Siqueira Gomes

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**ERRATAS**

Retificação das Leis nºs 6.268 e 6.269, publicadas no Diário Oficial nº 050/2007-GP, de 6/07/2007, conforme segue:

Onde se lê:

“LEI nº 6.268

Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 423/05 de autoria da Vereadora Otávia da Silva Tenório.

Dispõe sobre criação do Programa Passeio Turísticos para Idosos.”

Leia-se:

“LEI nº 6.268

Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 423/05 de autoria da Vereadora Otávia da Silva Tenório.

Dispõe sobre criação do Programa Passeio Turístico para Idosos.”

Onde se lê:

“LEI nº 6.269

Projeto de Lei nº 133/05 de autoria do Vereador Nando Menezes.

Dispõe sobre o Programa de Orientação e Humanizaçãonos Hospitais da Rede Pública Municipal e dá outras Providências.”

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**DECLARAÇÃO**

A PREFEITURA DE GUARULHOS solicita o comparecimento dos senhores **CLAUDINEI BITTAR, RENATA GONÇALVES STRIATO, MARISTELA METIDIERI MOURA e ANGELA PRADO RODRIGUES DA COSTA**, junto ao Departamento de Recursos Humanos – (Serviço Social), à Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.041 – Vila Augusta – Guarulhos, para tratar de assuntos de seus interesses.

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2007-SAM01

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar Concurso Público, regido de acordo com as Instruções Especiais e seus Anexos, por meio da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP, para preenchimento de vagas das funções de **SERVIÇAL III e TRABALHADOR BRAÇAL III**, da Prefeitura Municipal de Guarulhos, a realizar-se de acordo com os Decretos 15.214/1989, 22.353/2003 e 23.704/2006, Lei Federal 7.853/1989, Lei Orgânica Municipal de Guarulhos e Lei Municipal 4.772/96, obedecidas às normas deste Edital, conforme autorização contida, respectivamente, nos processos nºs 21.557 e 21.556/2007.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS**1. DAS FUNÇÕES E VAGAS**

1.1 - O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, de vagas existentes nesta data e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do Concurso para as funções a seguir relacionadas e serão providas mediante contratação dos candidatos nele habilitados, conforme segue:

TABELA 1

FUNÇÕES	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO (R\$)	ESCOLARIDADE	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
SERVIÇAL III	30	40 horas	698,82	Não exigida	15,00
TRABALHADOR BRAÇAL III	300				

1.2 - O salário mencionado refere-se ao mês de junho/2007 e será reajustado de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura Municipal de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.2.1 - O candidato aprovado e contratado deverá prestar serviços na cidade de Guarulhos, dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e ou noturno e em dias de semana, sábados, domingos e feriados civis e religiosos.

3.4.1.2 Na impossibilidade de acesso à internet, o candidato poderá utilizar, dentre outros, os equipamentos do Programa ACESSA São Paulo, disponíveis nos Infocentros adiante relacionados:

Programa ACESSA São Paulo - Infocentros

- CIC Ferraz de Vasconcelos
- Av. Américo Trufelli, 60 – Parque São Francisco
- CPTM Mogi das Cruzes
- Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro – Mogi das Cruzes
- POUATEMPO Guarulhos
- Rua José Campanella, 05 – Macedo – Guarulhos - (antiga fábrica Abaeté)
- CPTM Brás
- Praça Agente Cícero, s/nº - Brás – São Paulo
- METRÔ Sé
- Praça da Sé, s/nº - Centro – São Paulo
- CPTM São Miguel Paulista
- Rua Salvador de Medeiros, 451 – São Miguel Paulista
- CPTM Tatuapé
- Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé – São Paulo
- Jardim Morganti
- Rua Sábado D'Angelo, 1609 – Itaquera
- POUATEMPO Itaquera
- Av. do Contorno, 60 – Itaquera - (estação Corinthians-Itaquera do Metrô)
- CIC – Francisco Morato
- Rua Tabatinguera, 46

3.4.2. INSCRIÇÕES POR MEIO DE AGÊNCIA BANCÁRIA DO SANTANDER/BANESPA

3.4.2.1 – Os candidatos deverão retirar, no período de 16 a 20/07 e 23/07/2007, na Cidade de Guarulhos, o formulário para inscrição disponibilizados nos postos adiante relacionados:

Postos de Distribuição de Formulários para Inscrição

- Regional Cumbica
- Rua Atalaia do Norte, 150 - Cumbica
- Regional Cumbica
- Rua Mazagão, 57 – Cidade Satélite Cumbica – Centro
- Regional Pimentas
- Rua Aracy, 99 – Bairro dos Pimentas
- Regional Pimentas / Unifesp
- Estrada do Caminho Velho, 333 – Bairro dos Pimentas
- Regional Bonsucesso
- Rua Antonio Tava, 200 - Bonsucesso
- Centro de Educação Educiança
- Estrada Mato das Cobras, s/nº – Ponte Alta
- Regional São João
- Rua Carnaubais, 200 – Jardim São João
- Regional São João
- Av. Coqueiral, 100 - Cidade Seródio
- Regional Taboão
- Rua Pedro de Toledo, 500 – Parque São Geraldo
- Regional Vila Galvão
- Praça Cícero Miranda s/nº – Lago dos Patos
- Sede Adm. - Quadra da Proguaru
- Av. Arminda de Lima, 788 – Vila Progresso
- Central de Atendimento ao Cidadão – Fácil
- Av. Bom Clima, 90 – Bom Clima

3.4.2.2. A retirada da ficha de inscrição está limitada a 02 (dois) formulários por candidato.

3.4.2.3 O candidato deverá ler o Edital, preencher a ficha de inscrição e efetuar o pagamento somente nas agências autorizadas do Santander/Banespa, adiante relacionadas:

GUARULHOS	656	JACANA	AV GUAPIRA 2480
GUARULHOS	356	SANTA ISABEL	AV DA REPUBLICA 332
GUARULHOS	352	MAIRIPORA	R XV DE NOVEMBRO 174
GUARULHOS	340	ARUJA	R PRUDENTE DE MORAES 52
GUARULHOS	140	GUARULHOS	R CAP GABRIEL 262
SP AV PAULISTA	228	RAFAEL DE BARROS	R DR RAFAEL DE BARROS 37
SP NORTE	260	TUCURUVI	AV TUCURUVI 25
SP NORTE	205	VILA MARIA	AV GUILHERME COTCHING 1420 32
SP NORTE	651	HORTO FLORESTAL	R MARIA AM L AZEVEDO 807
SP SÃO MIGUEL PAULISTA	696	ITAIM PAULISTA	R MARECHAL TITO 4712
SP SÃO MIGUEL PAULISTA	678	JARDIM ARICANDUVA	AV RIO DAS PEDRAS 1879 1889
SP SÃO MIGUEL PAULISTA	652	ARTUR ALVIM	R MACIEL MONTEIRO 267
SP SÃO MIGUEL PAULISTA	399	VILA FORMOSA	AV DR EDUARDO COTCHING 1700
SP SÃO MIGUEL PAULISTA	107	PENHA	R DR JOAO RIBEIRO 194
SP TATUAPÉ	644	PARQUE SAO LUCAS	AV SAO LUCAS 104
SP TATUAPÉ	436	AGUA RASA	R SIQUEIRA BUENO 1691
SP TATUAPÉ	167	TATUAPÉ	AV CELSO GARCIA 3863
SP TATUAPÉ	144	MOOCA	R DA MOOCA 2000
SP TATUAPÉ	116	VILA PRUDENTE	AV PAES DE BARROS 3428
SP TATUAPÉ	5	BRAS	AV RANGEL PESTANA 2252
GUARULHOS	766	BOM CLIMA	AV BOM CLIMA 155
GUARULHOS	728	BOSQUE MAIA	AV TIRADENTES 1481
SP SÃO MIGUEL PAULISTA	730	CARLOS MEIRA	R CARLOS MEIRA 55
SP SÃO MIGUEL PAULISTA	150	CARRÃO	AV CONS CARRÃO 1797
SP SÃO MIGUEL PAULISTA	670	ITAQUERA	R VICTORIO SANTIM 95
SP SÃO MIGUEL PAULISTA	664	SÃO MIGUEL PAULISTA	PCA PE ALEIXO MONTEIRO MAFRA 19
SP NORTE	112	SANTANA	R VOLUNTARIOS DA PATRIA 1638
SP NORTE	561	VILA GALVAO	AV SETE DE SETEMBRO 1544
SP TATUAPÉ	671	BELENZINHO	R CAJURU 929 931
SP TATUAPÉ	252	PAES DE BARROS	AV PAES DE BARROS 183
SP TATUAPÉ	264	RUA DO ORFANATO	R DO ORFANATO 80
SP TATUAPÉ	574	SERRA DE BRAGANCA-CAP-SP	R SERRA DE BRAGANCA 329
SP TATUAPÉ	661	VILA ESPERANÇA	AV AMADOR BUENO DA VEIGA 1730 1746

Atenção: não serão distribuídas fichas de inscrição nas agências do Santander/Banespa, pois apenas será de responsabilidade do Banco o seu recebimento e retenção da ficha.

3.4.2.4. A ficha de inscrição deverá ser retida pelo banco, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia reprográfica do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante do pagamento da taxa de inscrição – via candidato, com a autenticação bancária.

3.4.2.5. Nenhum outro documento será retido pelo banco, exceto quando se tratar de inscrição por procuração.

3.5 – Independentemente da forma utilizada, a efetivação da inscrição dar-se-á mediante o recolhimento da taxa, no valor de R\$ 15,00 (quinze reais) até a data-limite para o encerramento das inscrições (23.07.2007).

3.6 - Não será aceita inscrição por fac-símile, correio eletrônico ou fora do período estabelecido neste Edital.

3.7 - As 16 horas (horário de Brasília) de 23.07.2007, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site, assim como a distribuição da ficha de inscrição.

3.8. - Para o pagamento da taxa de inscrição por meio da internet, somente poderá ser utilizado o boleto gerado na inscrição até a data limite do encerramento das inscrições (23.07.2007). **Atenção para o horário bancário.**

3.9 – Quando se tratar de inscrição por meio da internet o pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição poderá ser efetuado nos locais autorizados para receber Fichas de Compensação (Bancos, Casas Lotéricas e Supermercados credenciados), até a data-limite para o encerramento das inscrições.

3.10 - O pagamento da importância correspondente à inscrição por meio da boleto (internet) ou por ficha de inscrição (banco), poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, que somente será considerada efetuada após a respectiva compensação.

3.10.1 - Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito.

3.11 - Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, nem isenção parcial ou total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.12 - A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

3.13 - Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac simile, transferência eletrônica, DOC, doc eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido neste Edital. O agendamento do pagamento só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos especificados.

3.14 - A efetivação da inscrição por meio da internet ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, após 72 horas do término do período de inscrição. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 horas

às 20 horas, para verificar o ocorrido.

3.15 - As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Guarulhos o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos e o que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.16 - O candidato será responsável por qualquer erro, omissão, rasura e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

3.17 - Não deverá ser enviada à Prefeitura Municipal de Guarulhos ou à Fundação VUNESP qualquer cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

3.18 - Informações referentes ao Concurso Público poderão ser obtidas no site www.vunesp.com.br ou, em dias úteis, das 8 horas às 20 horas, pelo Disque VUNESP, por meio do telefone (11) 3874-6300.

3.19 - O descumprimento das instruções para a inscrição implicará a sua não efetivação.

4 – DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 – O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições da função especificadas no Capítulo 2 – DAS ATRIBUIÇÕES são compatíveis com a deficiência de que é portador.

4.2 – O candidato inscrito como portador de necessidades especiais deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta e deverá encaminhar por Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação VUNESP, Rua Dona Germaine Burchard, 515 - Água Branca/Perdizes – São Paulo – SP, CEP 05002-062, no período de 16.07.2007 a 23.07.2007, os seguintes documentos:

a) relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, e

b) requerimento com a qualificação completa do candidato, bem como a especificação do Concurso Público para o qual está inscrito.

4.3 - Para efeito de prazo estipulado no item 4.2 deste Capítulo, será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

4.4 – O candidato que não declarar ser portador de deficiência, no ato da inscrição e não atender ao solicitado no item 4.2 deste Capítulo, não será considerado portador de deficiência e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.5 – Após o prazo de inscrição, não será considerado pedido de inclusão ou exclusão de candidato na lista específica de portador de necessidades especiais.

4.6 - O candidato inscrito como portador de necessidades especiais, antes mesmo de participar das provas será convocado e submetido a exame médico específico, realizado pelo órgão competente da Prefeitura Municipal de Guarulhos, para verificação da compatibilidade da deficiência declarada e as atribuições da função.

4.6.1 – Serão excluídos do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função e também aquele que não comparecer para a perícia médica.

4.7 – Independentemente da aprovação no exame médico específico, o candidato deverá no ato da realização do Teste de Aptidão Física apresentar Atestado Médico, de acordo com o definido no ANEXO II deste Edital.

5 – DO CONCURSO

5.1- O Concurso será constituído das fases, conforme segue:

TABELA 3

1ª FASE	2ª FASE
Teste de Aptidão Física	Prova Prática
(Classificatória e Eliminatória)	(Classificatória e Eliminatória)
5.1.1- O Teste de Aptidão Física avaliará a resistência e a força física dos candidatos por meio de apoio sobre o solo e corrida. Cada teste (apoio sobre o solo e corrida) será avaliado na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.	
5.1.2 - A nota máxima do Teste de Aptidão Física será de 200 (duzentos) pontos. Os candidatos serão avaliados de acordo com as tabelas constantes do Anexo I deste Edital. A classificação será em ordem decrescente, mediante a soma das notas obtidas nos 2 (dois) testes previstos no item 5.1.1. O candidato que não alcançar 100 (cem) pontos em cada um deles, estará eliminado do Concurso.	
5.1.3 – O candidato deverá, quando da convocação, providenciar atestado médico expedido por órgão público ou privado da saúde, com finalidade específica para participação nos testes estipulados no presente Edital. Será válido apenas o atestado emitido no período de 45 (quarenta e cinco) dias anteriores à data marcada para a realização do Teste de Aptidão Física em conformidade com o ANEXO II deste Edital.	
5.2- A Prova Prática incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos, habilidades e adequação de atitudes na execução das atividades relativas à função e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.	
5.3 - O candidato que não alcançar o mínimo de pontos em uma das provas, deste Edital, estará definitivamente excluído do Concurso.	

6 - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

6.1 - O Teste de Aptidão Física e a Prova Prática poderão ser realizadas nas cidades de São Paulo e Guarulhos, respectivamente, sendo que a informação das datas, os locais e os horários, serão divulgados por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

6.1.2 - A Fundação VUNESP encaminhará cartão de convocação para o Teste de Aptidão Física e Prova Prática, razão pela qual o candidato deverá preencher, na ficha de inscrição, total e corretamente, todos os dados pertinentes ao seu endereço.

6.1.2.1 - Esta convocação não tem caráter oficial, pois é meramente informativa, não sendo aceita a alegação de não recebimento como justificativa de ausência ou de não comparecimento em data, local ou horário incorretos, a qualquer das provas, devendo o candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação dos respectivos Editais de Convocação.

6.1.3 – Nos 03 (três) dias que antecederem para o início da aplicação das provas (Teste de Aptidão Física e Prova Prática), o candidato deverá:

- verificar o Edital de Convocação, consultando os sites: www.vunesp.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br ; ou
- contatar o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas; ou
- consultar o sistema TTS (Text to Speech) pelo telefone (11) 3874-6300, digitando o número do respectivo CPF; ou
- verificar listagem afixada na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041, Vila Augusta, Guarulhos, nos dias úteis das 8 às 16h30m.

6.1.4 - Eventualmente, se o nome não constar nos respectivos Editais de convocação, o candidato deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP pelo telefone: (11) 3874-6300, nos dias úteis, no horário das 8 às 20 horas.

6.1.5- Ocorrendo o fato mencionado no item anterior, o candidato poderá participar do Concurso Público se apresentar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes deste Edital.

6.1.6 - Constatada eventual irregularidade na inscrição do candidato, a inclusão deste será automaticamente cancelada, sem direito a reclamações posteriores e considerando-se nulos os atos decorridos desta irregularidade.

6.1.7 - O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas (Teste de Aptidão Física e Prática) com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido do Atestado médico em conformidade com o definido no ANEXO II deste Edital e original de um dos documentos de identificação a seguir:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Certificado Militar;
- e) Carteira Nacional de Habilitação – modelo novo (com foto); ou

f) Passaporte dentro do prazo de validade.

6.1.8 - O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.1.9 – Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas (Teste de Aptidão Física e Prática), documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no mínimo 30 (trinta) dias. O candidato poderá realizar a respectiva prova, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão em formulário próprio.

6.1.10 – Somente será admitido no local da aplicação das provas (Teste de Aptidão Física e Prova Prática) o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item 6.1.7, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

6.1.11 - Em caso de não apresentar, no dia da realização da prova, por motivo de esquecimento, um dos documentos citados neste capítulo, o candidato fará a prova condicionalmente, mediante preenchimento e assinatura de formulário próprio, comprometendo-se, até o final da respectiva prova, a apresentar documento hábil de identificação, sob pena de ter sua prova anulada.

6.1.12 - Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, inclusive carteira funcional.

6.1.13 - Não será admitido no local da aplicação das provas (Teste de Aptidão Física e Prática) o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

6.1.14 - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.1.15 - Após o ingresso do candidato no local da aplicação das provas, o mesmo não poderá ausentar-se sem o acompanhamento de um fiscal.

6.1.16 - O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante na convocação, deverá efetuar a correção no próprio cartão de convocação ou solicitar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado e entregar ao fiscal no dia da aplicação da prova prática. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Coordenação no local em que estiver prestando as provas. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

6.1.17 – Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas (Teste de Aptidão Física e Prova Prática), em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato do local das provas.

6.2 – DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

6.2.1 - O Teste de Aptidão Física tem por objetivo avaliar a resistência muscular e resistência aeróbia do candidato, consideradas indispensáveis ao exercício das atividades inerentes às funções de Servil III e Trabalhador Braçal III.

6.2.2. – Para a realização do Teste de Aptidão Física, serão convocados todos os candidatos inscritos, a convocação acontecerá por ordem alfabética de 500 (quinhentos) até 1000 (mil) candidatos por dia, podendo ocorrer em todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados, no período diurno ou noturno.

6.2.3. A aplicação da 1ª Turma do Teste de Aptidão Física, esta prevista a partir da terceira semana de setembro de 2.007 e assim sucessivamente.

6.2.4. O candidato deverá quando da convocação providenciar atestado médico expedido por órgão público ou privado da saúde, com finalidade específica para participação nos testes estipulados do presente Edital. Serão válidos apenas os atestados emitidos no período de 45 (quarenta e cinco) dias anteriores à data marcada para a realização da Prova de Aptidão Física.

6.2.5. - O candidato deverá estar trajando, em todos os testes, vestimenta adequada para a prática desportiva, ou seja, basicamente, calção e camiseta, ou agasalhos, e calçando algum tipo de tênis.

6.2.6 - Durante a realização do Teste de Aptidão Física, uma equipe médica estará presente para atender a eventuais ocorrências.

6.2.7 - Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenha prejudicado o seu desempenho.

6.2.8 - O aquecimento e preparação para o teste são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.

6.2.9 - Em casos de condições climáticas, a critério da banca examinadora, o Teste de Aptidão Física poderá ser cancelado ou interrompido, acarretando o adiamento do teste para nova data, estipulada e divulgada, e os candidatos realizarão todos os testes novamente, desprezando-se os resultados já obtidos.

6.2.10 - O Teste de Aptidão Física consistirá em:

- a) Teste 1 – Apoio sobre o solo, e
- b) Teste 2 – Corrida de 12 minutos.

6.2.11 - Descrição dos Testes:

Teste 1

PARA HOMENS

- Flexão e Extensão de cotovelos com apoio de frente sobre o solo

O candidato se posiciona sobre o solo, em decúbito ventral, com o corpo ereto, mãos espalmadas apoiadas no solo, indicadores paralelos voltados para frente, braços estendidos com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura biacromial, pernas estendidas e unidas e pontas dos pés tocando o solo. À voz de comando "Iniciar o Teste", o candidato flexionará os cotovelos, levando o tórax a aproximadamente cinco centímetros do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as pontas dos pés e as palmas das mãos, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, novamente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início à nova repetição. O corpo deve permanecer ereto durante o teste, sendo que no caso de haver contato dos joelhos, quadris ou tórax com o solo durante sua execução, ou ainda a elevação ou abaixamento dos quadris com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas tão somente as repetições corretas executadas até aquele momento. O objetivo do teste é verificar o número de repetições corretas que o candidato é capaz de executar continuamente, sem limite de tempo. A maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a fase de flexão de cotovelos fica a critério do candidato.

PARA MULHERES

- Flexão de cotovelos com apoio de frente sobre o solo, apoiando os joelhos sobre um banco de, aproximadamente, 30 (trinta) centímetros de altura

A candidata se posiciona sobre o solo, em decúbito ventral, com o corpo ereto, mãos espalmadas apoiadas no solo, indicadores paralelos voltados para frente, braços estendidos com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura biacromial, pernas estendidas e unidas e joelhos apoiados sobre um banco de, aproximadamente, 30 (trinta) cm de altura, dentro de uma faixa de 10 (dez) cm medidos a partir da borda do banco mais próxima do tronco da avaliada. À voz de comando "Iniciar o teste", a candidata flexionará os cotovelos, levando o tórax a aproximadamente cinco centímetros do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as palmas das mãos, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, novamente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início à nova repetição. O corpo deve permanecer ereto durante o teste, sendo que no caso de haver contato de outra parte do corpo, exceto as palmas das mãos, com o solo, durante sua execução, ou ainda a elevação ou abaixamento dos quadris com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas tão somente as repetições corretas executadas até aquele momento. O objetivo do teste é verificar o número de repetições corretas que a candidata é capaz de executar continuamente. Durante eventuais interrupções do ritmo de execução, a candidata deverá permanecer na posição inicial, com braços estendidos. A maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a fase de flexão de cotovelos fica a critério da candidata;

Teste 2

PARA AMBOS OS SEXOS – Corrida de 12 (doze) minutos.

O candidato deve percorrer, em uma pista de atletismo, ou em uma área demarcada, a maior distância possível, de 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste terá início pela voz de comando "Atenção...Já!" e será encerrado por dois silvos longos de apito no 12º minuto. Aos 10 minutos de corrida, será emitido um silvo longo de apito para fim de orientação aos candidatos. O número de candidatos por bateria deverá ser estabelecido de forma a não causar prejuízo ao desempenho desses e não dificultar a contagem de voltas dadas.

6.3 - DA PROVA PRÁTICA

6.3.1 - A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades na execução das atividades relativas a função.

6.3.2 - A avaliação constará de:

- a) Trabalhador Braçal III: capinagem, limpeza de córrego e pintura de guias em determinada área e em determinado período de tempo.
- b) Serviçal III: limpeza em geral dos próprios municipais, incluindo vidros e móveis, varredura, em um determinado período de tempo.

6.3.3 - Somente participarão da prova prática os candidatos aprovados na 1ª fase Teste de Aptidão Física e classificados até o limite estabelecido nas TABELAS 4 e 5.

6.3.4 - Caso o número de candidatos portadores de necessidades especiais convocados para a prova prática seja inferior ao estabelecido nas TABELAS 4 e 5, as vagas remanescentes serão revertidas aos candidatos da outra condição.

6.3.5. A Prova Prática será avaliada na escala de 0(zero) a 100 (cem), sendo considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo 50 (cinquenta) pontos.

7 – DA PONTUAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 – A pontuação final de cada candidato será a soma das pontuações obtidas no Teste de Aptidão Física e Prova Prática.

7.2 – Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação no teste 2 do Teste de Aptidão Física, Corrida de 12 minutos;
- c) que obtiver maior pontuação no teste 1 do Teste de Aptidão Física, Flexão e Extensão de cotovelos com apoio de frente sobre o solo (quando do sexo masculino);
- d) que obtiver maior pontuação no teste 1 do Teste de Aptidão Física, Flexão de cotovelos com apoio de frente sobre o solo, apoiando os joelhos sobre um banco de , aproximadamente, 30 (trinta) centímetros de altura (quando do sexo feminino).
- e) que obtiver maior pontuação na prova prática; e
- f) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

7.2.1. – Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

7.2.2 – No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

7.2.3 – Os candidatos serão informados sobre os resultados das provas por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos e que estará disponibilizado nos sites www.guarulhos.sp.gov.br e www.vunesp.com.br, nos links "Concursos Públicos".

7.2.4. Os candidatos aprovados serão classificados por função e por ordem decrescente da pontuação final.

7.2.5. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo em geral (todos os candidatos) e outra especial (portadores de necessidades especiais).

8 – DOS RECURSOS

8.1 - Será admitido recurso quanto aos resultados do Teste de Aptidão Física e da Prova Prática. Não haverá recurso contra os critérios usados pela Comissão Organizadora na pontuação das provas e do exame médico.

8.2 – O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis a contar da data da publicação dos resultados do evento que lhes disser respeito.

8.3 – O recurso deverá ser apresentada de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada fato que lhe deu origem, e em duas vias de igual teor, original e cópia.

8.4 – Devem constar do recurso: o nome do candidato, o nº de inscrição, nº do documento de identidade, função para a qual se inscreveu, endereço completo, inclusive CEP, telefone, a fundamentação ou embasamento, com as devidas razões do recurso, conforme modelo definido no Anexo III deste Edital.

8.5 – O recurso deverá ser protocolado na Fundação VUNESP, localizada na Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes, São Paulo, SP – CEP 05002-062, nos dias úteis, no horário das 9h às 16h30m.

8.6 - O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito. No que diz respeito ao prazo. Para tanto, será considerada a data do protocolo do documento.

8.7 – As respostas aos recursos interpostos serão objeto de publicação no Diário Oficial do Município, após análise e manifestação da Fundação VUNESP.

8.8 - Não serão aceitos recursos aos quais faltar motivação cabal, ou que versar sobre juízo de valor emitido pela Comissão Organizadora.

8.9 – Não caberá recurso da decisão proferida pelo profissional encarregado da realização do exame médico específico realizado pelo órgão da Prefeitura Municipal de Guarulhos, quando da convocação para a contratação do candidato.

8.10 – No que diz respeito à publicação dos totais de pontos do Teste de Aptidão Física e da Prova Prática, em havendo recurso, deferido, será feita a retificação ou ficará automaticamente ratificada a classificação final.

8.11 - No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda ocorrer a classificação e a desclassificação do candidato que não tiver obtido a nota mínima exigida para a habilitação.

8.12 – Não haverá, sob hipótese alguma, vistas das provas.

9 - DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES

9.1 - A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

9.2 - São condições para a contratação:

- 9.2.1 - ser brasileiro, nato ou naturalizado, na data da inscrição ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal de 1.988 e demais disposições da Lei , no caso de estrangeiro;
- 9.2.2 - ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
- 9.2.3 – estar quite com a justiça eleitoral;
- 9.2.4 - estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- 9.2.5 – estar inscrito e com situação regular no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal;
- 9.2.6 - aprovação em exame médico realizado em unidade da Prefeitura Municipal de Guarulhos e perícia médica específica, no caso de portador de deficiência, quando for o caso

9.2.7 - não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

9.2.8 – não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público da Prefeitura Municipal de Guarulhos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.

9.2.9 - apresentar outros documentos que a Prefeitura julgar necessários.

9.3 - A aprovação nas avaliações prevista neste Edital não isenta o candidato da entrega dos documentos

personais exigíveis para a contratação.

9.4 - O candidato que não tiver interesse ou disponibilidade para assumir a vaga por ocasião de sua convocação perderá o direito à vaga, não havendo possibilidade de reclassificação, independente do motivo alegado, sendo considerado desistente definitivo.

9.5 - O candidato, no ato da contratação, havendo trabalhado anteriormente na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, está sujeito aos ditames da Lei Federal 8.429/1992.

9.6 – Os aposentados em empregos, funções ou cargos públicos somente serão contratados mediante aprovação neste Concurso se as funções estiverem previstas nas acumulações legais mencionadas a Constituição Federal. Para tanto, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação ,certidão expedida pelo órgão competente que indique o tipo de aposentadoria.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – A aprovação no Concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito à contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura Municipal de Guarulhos o direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

10.2 – A contratação dar-se-á mediante ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do Município e disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br.

10.3 – A inexistência e/ou irregularidades dos documentos, mesmo que verificadas em qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

10.4 – Serão designados pelo Prefeito Municipal o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

10.5 – O candidato que vier a ser contratado será regido pelo Plano de Cargos, Carreira e Salários da Prefeitura Municipal de Guarulhos e por suas eventuais modificações que estiverem em vigor na data da respectiva investidura na função.

10.6 – O prazo de validade do Concurso será de 02 anos, contados a partir da data da homologação de seus resultados, prorrogável uma única vez por igual período, a critério da Administração.

10.7 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.

10.8 – Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados deste Concurso Público.

10.9 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado

sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.

10.10. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos, afixados no Departamento de Recursos Humanos, e divulgados nos sites www.vunesp.com.br e www.guarulhos.sp.gov.br, nos links "concursos públicos", sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer tipo de desconhecimento.

10.11 – As informações sobre o presente Concurso Público, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP - (11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas e pela Internet, nos sites www.guarulhos.sp.gov.br e www.vunesp.com.br, sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

10.12- Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização à Fundação VUNESP, após o que e durante à Prefeitura Municipal de Guarulhos, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Guarulhos, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 –Vila Augusta – Guarulhos, nos dias úteis e no horário das 8h às 16h30m.

10.13 – A Prefeitura Municipal de Guarulhos não se responsabilizará por eventuais falhas ou atrasos a que der causa a ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos).

10.14 – Toda menção a horário deste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

10.15 - A Prefeitura Municipal de Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

10.16 – A Prefeitura Municipal de Guarulhos e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer das provas do Concurso Público, e de objetos pessoais esquecidos e ou danificados nos locais de prova.

10.17. Decorridos 90 (noventa) dias da data da homologação e não caracterizando óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.

10.18 – Fica eleito o foro da Comarca de Guarulhos para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

10.19 – E para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

**ANEXO I
TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF**

I – Tabelas:

1) HOMENS

TESTES	PONTOS								
	Corrida 12min	Até 20 anos	De 21 a 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	De 36 a 40 anos	De 41 a 45 anos	De 46 a 50 anos	51anos ou mais
02	1.400								10
04	1.500								20
06	1.600						10		30
08	1.700						20		40
10	1.800						30		50
12	1.900				10		40		60
14	2.000			10	20		50		70
16	2.100	10		20	30		60		80
18	2.200	20		30	40		70		90
20	2.300	30		40	50		80		100
22	2.400	40		50	60		90		100
24	2.500	50		60	70		100		
26	2.600	60		70	80		100		
28	2.700	70		80	90		100		
30	2.800	80		90	100				
32	2.900	90		100					
34	3.000	100							

2) MULHERES

TESTES	PONTOS						
	Corrida 12min	Até 20 anos	De 21 a 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	De 36 a 40 anos	41anos ou mais
08	1200						10
10	1300						20
12	1400					10	30
14	1500					20	40
16	1600				10	30	50
18	1700	10			20	40	60
20	1800	20			30	50	70
22	1900	30			40	60	80
24	2000	40			50	70	90
26	2100	50			60	80	100
28	2200	60			70	90	
30	2300	70			80	100	
32	2400	80			90		
34	2500	90			100		
36	2600	100					

II – A interpolação de pontos, em relação à tabela, para os testes de Aptidão Física geral, será feita da seguinte forma:

Flexão e extensão de cotovelos com apoio de frente sobre o solo (para homens)	05 (cinco) pontos por movimento completo
Flexão e extensão de cotovelos com apoio de frente sobre o solo, apoiando os joelhos sobre banco (para mulheres)	05 (cinco) pontos por movimento completo
Corrida em 12 minutos	01 (um) ponto para cada 10 (dez) metros percorridos

TABELA 4 – CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

FUNÇÃO	NÚMERO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA	
Trabalhador Braçal III	1900 (Lista Geral)	100 (Lista Especial)
TOTAL	2.000	

TABELA 5 – CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

FUNÇÃO	NÚMERO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA	
Serviçal III	950 (Lista Geral)	90 (Lista Especial)
TOTAL	1.000	

**ANEXO II
ATESTADO MÉDICO
(PADRÃO)**

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE

Atesto, sob as penas da Lei, que o(a) Senhor(a) _____ portador(a) do RG nº _____, UF _____, nascido(a) em ____/____/____, encontra-se apto (a) à realização de testes de esforços físicos intensos (TAF), podendo participar dos testes de aptidão física, do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Guarulhos, para a função de Servicial III ou Trabalhador Braçal III.

Local e data,

Nome, assinatura do Médico e CRM

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- A data do atestado não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco dias) anteriores da data à realização dos testes de aptidão física – **ACOMPANHAR EDITAL DE CONVOCAÇÃO.**

- Nome, assinatura do profissional que elaborou o atestado.

- Carimbo do profissional: Nome e CRM.

**ANEXO III
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
(MODELO)**

Ref. Concurso Público/ Edital de Abertura nº 04/2007-SAM01 RECURSO

Orientação:

1 – Digitar ou datilografar em duas vias (original e cópia);
2 - Preencher todos os campos;
3 - Colocar um "X" na etapa correspondente ao recurso. Recurso referente a seguinte etapa do Concurso:
() Teste de Aptidão Física.
() Prova Prática.

Função

Nome:

Nº da inscrição:

Nº do documento de identidade:

Endereço Completo:

Bairro: N° **UF:**

CEP: DDD: **Telefone:**

Fundamentação do recurso: (clara e objetiva)

.....(Se necessário, use o verso ou várias folhas.)

Local e data, ____/____/____

Assinatura do Candidato

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DO BOLETIM DE MERECEIMENTO Nº 08/07- SAM01

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS da Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e considerando a determinação judicial exarada no Processo Judicial n.º 224.01.2000.047338-9 e n.º de ordem 2925/2000 da 4.ª Vara Civil da Comarca de Guarulhos em Mandado de Segurança, RETIFICA o anexo VIII do Edital n.º 95/00-(SA1) de 03 de junho de 2000 para fazer constar à servidora Paula de Oliveira Rosas, código funcional n.º 12.417, o seguinte Boletim de Merecimento: Assiduidade: 9,2 (nove vírgula dois); Punições: 10,00 (dez), tempo de serviço: 9 (nove) e total de pontos 9,4 (nove vírgula quatro).

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 253/07-DCC – P.A. nº 21.432/07 – RCS nº. 005/07-SCS. Objeto: Aquisição de microcomputadores, teclados, mouses, caixas de som, impressoras, notebooks, scanner de mesa e no-break. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 06/08/07 às 14h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 06/08/07 às 14h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 10/08/07 às 09h. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 254/07-DCC – P.A. nº 29.376/07 – RCS nº. 63 e 64/07-SM. Objeto: Aquisição de caibros tipo peroba, chapa de compensado laminado, eucaliptos, etc. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 06/08/07 às 14h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 06/08/07 às 14h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 07/08/07 às 09h. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/07-DCC – P.A. nº 29.383/07 – RCS nº. 43/07-SD. Objeto: Aquisição de reatores e lâmpadas. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 02/08/07 às 14h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 02/08/07 às 14h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 03/08/07 às 14h.

O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site: www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas Secretaria de Administração e Modernização.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 256/07-DCC – P.A. nº 29.388/07. RCS nº 100/07-SAM04.03. Objeto: registro de preços de papel sulfite para plotter. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 07/08/07 às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 257/07-DCC – P.A. nº 29.378/07. RCS nº 67/07-SM. Objeto: registro de preços para aquisição de peças novas, originais e genuínas para máquinas agrícolas da marca Stihl. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 08/08/07 às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 258/07-DCC – P.A. nº 29.384/07. RCS nº 04/07-SOSP07. Objeto: aquisição de reatores. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 07/08/07 às 08h30min. PREGÃO PRESENCIAL Nº 259/07-DCC – P.A. nº 29.377/07. RCS nº 20/07-SOSP03.05. Objeto: registro de preços de materiais para pintura. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 09/08/07 às 08h30min.

LICITAÇÃO REPROGRAMADA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/07-DCC – P.A. nº 23.874/07 – RCS nº. 31/07-SD. Objeto: Aquisição de plaina, serra circular, esmerilhadeira e outros. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 01/08/07 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 01/08/07 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 02/08/07 às 09h.

O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site: www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas Secretaria de Administração e Modernização.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DLE 105/07-DCC – PA 29374/07– Requisição nº 015/07-SG03– Objeto: Aquisição de lonas plásticas- Início de acolhimento das propostas: 17/07/07 às 10H00 –Limite de acolhimento das propostas: 24/07/07 às 10H00- Data de abertura das propostas: 24/07/07 às 10H00.

DLE 106/07-DCC – PA 29373/07– Requisição nº 032/07-SAS– Objeto: Aquisição de cama tipo beliche- Início de acolhimento das propostas: 17/07/07 às 10H30 –Limite de acolhimento das propostas: 24/07/07 às 10H30- Data de abertura das propostas: 24/07/07 às 10H30.

DLE 107/07-DCC – PA 27151/07– Requisição nº 007/07-SG04– Objeto: Aquisição de móveis para escritório -Início de acolhimento das propostas: 17/07/07 às 11H00 –Limite de acolhimento das propostas: 24/07/07 às 11H00- Data de abertura das propostas: 24/07/07 às 11H00- Data de abertura das propostas: 24/07/07 às 11H00.

DLE 108/07-DCC – PA 14358/07– Requisições nºs 023/07-SOSP04 e 55/07-SM– Objeto: Aquisição de Switch 24 portas, não gerenciável - Início de acolhimento das propostas: 17/07/07 às 11H30 –Limite de acolhimento das propostas: 24/07/07 às 11H30- Data de abertura das propostas: 24/07/07 às 11H30.

O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização

LICITAÇÃO FRACASSADA : PREGÃO PRESENCIAL – Nº 207/2007-DCC – (P. A. 25.766/2007)

HOMOLOGAÇÃO : PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2007-DCC – (P. A. 14.565/2007)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2007-DCC – (P. A. 19.177/2007)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2007-DCC – (P. A. 23.876/2007)

PREGÃO PRESENCIAL-RP Nº 204/2007-DCC – (P. A. 20.441/2007)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 219/2007-DCC – (P.A. 26.060/2007)

DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES: AUTORIZAÇÕES E RATIFICAÇÕES

ARTIGO 26 – LEI 8666/93

PA 28221/07- Requisição nº 182/07-SC1

Contratado: Wellington Ribeiro de Souza –CPF: 323.901.376-90

Objeto: Contratação para apresentação de espetáculo teatral “Um fim de semana com meu cunhado”.

Dia: 24/08/07

Local: Núcleo Cultural e Esportivo JR Blow “Flávia Paiva Jr”

Dias: 25 e 26/08/07

Local: Teatro Adamastor

Valor: R\$ 3.600,00(três mil e seiscentos reais)

Fundamento: Artigo 25 Inciso III

PA 28545/07- Requisição nº 049/07-STT

Contratado: Indústria Técnica Hilário Ltda- CNPJ: 53.524.443/0001-48

Objeto: Contratação para serviço técnico para manutenção dos equipamentos de sinalização viária (máquina de pintura de solo)

Valor: R\$ 14.950,00(quatorze mil, novecentos e cinquenta reais)

Fundamento: Artigo 25 Inciso I.

EXTRATO DE CONTRATOS:

Ata de Registro de Preços: 083/2007 **Processo:** 20.684/2007 **Pregão nº:** 171/2007 **Contratante:** P.G.

Compromissário Fornecedor: MOSAICO CULTURAL PRODUTORES LTDA.-ME **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura **Assinatura:** 13/07/2007

01-Serviços de locação de equipamentos de projeção e disponibilização de filmes digitais – Projeto: Cine Popular/ A escola vai ao cinema. Os serviços compreendem a disponibilização dos equipamentos, transporte, instalação, operação e a disponibilização dos filmes a serem exibidos.
1 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
projeto digital de grande luminosidade, de no mínimo 3.500 ansi lumens;

mesa de operações (mix house), composta de uma mesa de som digital de 10 canais, 03 DCD's player, 01 conversor estabilizador para energia, 01 seletor de canais de vídeo, 01 microfone com fio e tripé, 01 microfone sem fio e receptor de UHF, 04 caixas de som amplificadas de aproximadamente 250 watts cada, cabos de áudio, vídeo e energia para interligação de todo o sistema (sistema dolby digital 5.1), tela de projeção em tecido anti-reflexo, 4,8 x 3,5m, montada sobre estrutura tubular tensionada.
2 – SERVIÇOS
instalação e operação realizada por uma equipe mínima de 01 técnico de operação digital, 01 auxiliar técnico e um montador. Disponibilização de filmes digitais incluindo o licenciamento da exibição dos filmes em locais públicos, de acordo com as Normas Brasileiras de Direitos Autorais (Lei n. 9.610/98).-R\$ 5.400,00

Termo de Aditamento: 01-204/2006 **Contrato:** 204/2006 **Processo:** 17.582/2006 **Pregão nº:** 130/2006 **Contratante:** P.G. **Contratada:** REFEICARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIO LTDA. **Objeto:** fornecimento de vales-refeição **VALOR:** R\$ 234.036,00 **Assinatura:** 26/06/2007

Termo de Aditamento: 01-219/2006 **Contrato:** 219/2006 **Processo:** 15.632/2006 **Pregão nº:** 103/2006 **Contratante:** P.G. **Contratada:** METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A. **Objeto:** seguro de vida em grupo **Finalidade:** Aditamento da cláusula 4 item 1 - PREÇO e 2 - VALOR do Contrato, que passa a vigorar a partir de 01/09/2006 **Assinatura:** 13/07/2007

Termo de Aditamento: 01-251/2006 **Contrato:** 251/2006 **Processo:** 21.290/2006 **Pregão nº:** 277/2006 **Contratante:** P.G. **Contratada:** VIVO S.A. **Objeto:** telefonia móvel, com fornecimento de aparelhos móveis novos em regime de comodato **Finalidade:** 1 - Alteração da Razão Social constante da Cláusula 1, que passará a vigorar a partir do dia 01/01/2007; 2 – aditamento correspondente a 7,58% (sete inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento) do valor atualizado do Contrato, que representa a importância de **R\$ 32.757,33** (trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos), em virtude da inclusão de 03 linhas no plano executivo e alteração de 13 linhas do plano básico para o executivo; com a consequente alteração das cláusulas 2.1., 41., 42. 4.3 do Contrato de Prestação de Serviços nº 251/2006-

DCC, de acordo com os documentos rubricados às fls. 429 a 447, do Processo Administrativo nº 21.219/2006, que passa a vigorar a partir da data da assinatura do contrato, nos termos do disposto no Artigo 57 – Inciso II da Lei de Licitações **Assinatura:** 10/07/2007

Termo de Rerratificação: 02-024/2007 **Processo:** 8735/2007 **Contrato:** 24/2007 **Fundamento:** Dispensa de Licitação-inciso XIII do Art. 24 da Lei 8.666/93 **Contratante:** P.G. **Contratada:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE **Objeto:** Recrutamento e seleção de estagiários **Finalidade:** Retificação e Ratificação da cláusula 2. descrição e condições – item 01 e 5. responsabilidades – item 3 subitem 9 do contrato nº 024/2007-DCC **Assinatura:** 10/07/2007

Termo de Rerratificação: 02-233/2006 **Processo:** 23.002/2006 **Contrato:** 233/2006 **Fundamento:** Inexigibilidade de Licitação, artigo 25 caput da Lei nº 8.666/93 **Contratante:** P.G. **Contratada:** GUARUPAS ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS **Objeto:** Retificação e Ratificação da cláusula “3 – item 1 - RECURSOS” do Contrato **Assinatura:** 10/07/2007 Considerando que a empresa QUALITYCOMP INFORMÁTICA LTDA.-ME encontra-se em local incerto e não sabido, fica a mesma através da presente publicação compelida a apresentação de Defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com relação à garantia dos equipamentos solicitado na Autorização de Fornecimentos nº 769/2006-DCC PA nº 23.096/2006. Sujeitando-se a mesma a aplicação das penas previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Secretário: Nestor Carlos Seabra Moura

DEPARTAMENTO DO TESOURO

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º. da Lei Municipal nº. 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º. da Lei Federal nº. 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

Banco VR S/A.

CONTRATO/PEDIDO: 28/2007.

OBJETO: Fornecimento de vales refeição, em cartão magnético, aos servidores.

VALOR: R\$ 1.104.383,52 (um milhão, cento e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

EXIGIBILIDADE: 10/07 e 19/07/2007.

JUSTIFICATIVA: O benefício fornecido aos servidores é essencial, pois ocasiona uma economia salarial gerada nos gastos com alimentação, verificando ainda uma maior canalização de verbas voltadas ao seu bem estar e de sua família.

Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga

CONTRATO/PEDIDO: 333/2005.

OBJETO: Fornecimento parcelado de combustíveis.

VALOR: R\$ 32.470,50 (trinta e dois mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos) e R\$ 24.570,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta reais).

EXIGIBILIDADE: 19/07/2007.

JUSTIFICATIVA: Sem o fornecimento de combustível, a frota municipal fica impedida de circular, tornando-se impossível o atendimento as atividades indispensáveis do Município.

Consevel Locadora de Veículos e Serviços Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 01/2007, 02/2007, 04/2007, 08/2007, 09/2007 e 10/2007.

OBJETO: Locação de veículos tipo Gol, tipo caminhonete, tipo Van, tipo ônibus rodoviário, tipo Kombi Standart; locação de máquinas tipo retroescavadeira; caminhões e equipamentos de terraplenagem com operadores/motoristas.

VALOR: R\$ 764.817,71 (setecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e um centavos).

EXIGIBILIDADE: 16/04, 14/05, 15/05, 14/06 e 15/06/2007.

JUSTIFICATIVA: A locação é essencial à Secretaria de Cultura, e à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para as diversas atividades; à Secretaria de Esportes, para o transporte de atletas e funcionários; à Secretaria de Meio Ambiente, para o transporte de funcionários para a prestação de serviços de manutenção de praças, parques e áreas verdes.

Consigaz Distribuidora de Gás Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 340/2005.

OBJETO: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo.

VALOR: R\$ 41.641,70 (quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta centavos).

EXIGIBILIDADE: 02/05, 07/05, 21/05, 22/05, 28/05 e 30/05/2007.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial às diversas unidades da Prefeitura Municipal de Guarulhos, inclusive a toda Rede Municipal de Saúde, o qual é imprescindível para o preparo das refeições oferecidas aos pacientes; essencial também à Secretaria de Educação, para ser entregue às Unidades Escolares e Creches do Município.

Construtora Domingues & Filho Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 006/2007 e 007/2007.

OBJETO: Fornecimento de pisos e chapas de fibra-vidro e execução de serviços de instalação; fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para montagem, desmontagem e remanejamento de divisórias, vidros de divisórias e portas em compensado.

VALOR: R\$ 42.584,55 (quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

EXIGIBILIDADE: 21/05 e 04/06/2007.

JUSTIFICATIVA: Os serviços de instalação de novos pisos são essenciais à Secretaria de Obras e Serviços Públicos para evitar queda dos servidores, pois os anteriores estavam com diversas falhas; a prestação de serviços de montagem e desmontagem de divisórias, são essenciais à Secretaria de Desenvolvimento Urbano, tendo em vista sua nova estrutura, a qual incorporou o Departamento de Limpeza Urbana, Fiscalização de Despejo de Resíduos Sólidos e Regularização de Parcelamento do Solo.

Coopersemo – Cooperativa de Serviços de Transportes.

CONTRATO/PEDIDO: 264/2006.

OBJETO: Locação de veículos utilitários, com motorista e combustível.

VALOR: R\$ 14.426,72 (quatorze mil, quatrocentos e vinte

e seis reais e setenta e dois centavos).

EXIGIBILIDADE: 25/06/2007.

JUSTIFICATIVA: Os veículos locados são essenciais para serem utilizados nas atividades inerentes à Ação “Bolsa-Auxílio ao Desempregado”.

Edna Porto – ME (Modial Comercial)

CONTRATO/PEDIDO: 273/2007 e 308/2007.

OBJETO: Fornecimento de caixa osuário em poliestireno de alto impacto; lacre de papelão caixas e tampas.

VALOR: R\$ 24.385,00 (vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

EXIGIBILIDADE: 10/05 e 25/05/2007.

JUSTIFICATIVA: O Departamento de Serviços Funerários fornece produtos funerários e realiza sepultamentos, e a interrupção no fornecimento causaria enormes transtornos aos municipes.

Elma dos Santos

CONTRATO/PEDIDO: 111/2006.

OBJETO: Fornecimento de coroas de flores; coroa bíblica; medalhão; tufo e cruz.

VALOR: R\$ 31.567,00 (trinta e um mil, quinhentos e sessenta e sete reais).

EXIGIBILIDADE: 10/05 e 25/05/2007.

JUSTIFICATIVA: O Departamento de Serviços Funerários fornece produtos funerários e realiza sepultamentos, e a falta do material causaria enormes transtornos à população.

Erodota Consultoria e Serviços Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 17/2007.

OBJETO: Serviços de projeção, multimídia (inclusive tela), digitação e informatização do processo de cadastramento de inscrições.

VALOR: R\$ 48.611,08 (quarenta e oito mil, seiscentos e onze reais e oito centavos), NF. 501.

EXIGIBILIDADE: 25/05/2007.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços tem por objetivo o apoio técnico às plenárias do Programa Oportunidade ao Jovem (Lei Municipal nº. 5843/2002).

Guaru-Press Cooperativa dos Prestadores de Serviços de Guarulhos.

CONTRATO/PEDIDO: 75/2002, 30/2003, 99/2004 e 259/2006.

OBJETO: Locação de equipamentos de terraplenagem, máquinas e veículos utilitários, com motorista, operador e combustível.

VALOR: R\$ 165.622,26 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos).

EXIGIBILIDADE: 14/05, 15/05, 31/05, 08/06 e 15/06/2007.

JUSTIFICATIVA: Os veículos e equipamentos locados são essenciais para serem utilizados nas atividades inerentes à Ação “Bolsa-Auxílio ao Desempregado”, e para as atividades inerentes à Ação “O Jovem no Mercado de Trabalho”; essenciais também à Secretaria de Habitação, para o mutirão de casas populares; essenciais à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para serem utilizados na limpeza e desassoreamento de córregos, execução de obras por administração direta, programa de combate às enchentes e tapa valas de asfalto.

Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP

CONTRATO/PEDIDO: 26/2006.

OBJETO: Serviços de publicidade legal com publicação de atos do Município, comunicados, avisos oficiais e atividades da Prefeitura, no “Diário Oficial do Estado de São Paulo”.

cinco reais e vinte centavos).
EXIGIBILIDADE: 25/06/2007.
JUSTIFICATIVA: A locação é essencial à Secretaria de Meio Ambiente, para o transporte de pessoal e materiais para a execução de serviços de manutenção de praças, parques e áreas verdes.”

REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS

“Cumprindo as exigências da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 11/07/2007**
Conta Corrente 50820-9 (PMG/Piso De Transição De Média Complexidade)
R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 12/07/2007**
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)
R\$ 94,15 (noventa e quatro reais e quinze centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 12/07/2007**
Conta Corrente 50810-1 (PMG/PISO DE MÉDIA COMPLEXIDADE- PETI JORNADA)
R\$ 4.840,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta reais);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 12/07/2007**
Conta Corrente 50811-X (PMG/Bolsa Agente Jovem)
R\$ 33.345,00 (trinta e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 12/07/2007**
Conta Corrente 50812-8 (PMG/Piso De Média Complexidade – PETI Bolsa)
R\$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 12/07/2007**
Conta Corrente 50813-6 (PMG/Piso De Alta Complexidade I)
R\$ 7.607,60 (sete mil, seiscentos e sete reais e sessenta centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 12/07/2007**
Conta Corrente 50814-4 (PMG/Piso Básico Fixo)
R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 12/07/2007**
Conta Corrente 50817-9 (PMG/Piso Básico De Transição)
R\$ 18.296,50 (dezoito mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 12/07/2007**
Conta Corrente 50818-7 (PMG/Piso Básico Variável)
R\$ 9.624,93 (nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 12/07/2007**
Conta Corrente 50819-5 (PMG/Piso Fixo De Média Complexidade)
R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).”

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Secretária: Mirian Freire Pereira

Publicação conforme art. 232, inciso III do CPC PROC. 0741/07 – EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS – PRAZO DE 10 DIAS. O DOUTOR LUÍS GUSTAVO DA SILVA PIRES – Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP, FAZ SABER a todos os interessados que nos autos da ação de DESAPROPRIAÇÃO movida pelo MUNICÍPIO DE GUARULHOS contra KAZUO HARASAWA (processo nº 741/07), tendo por objeto a expropriação de uma área medindo 6.482,00m², de terreno situado na Rua “13”, lote 11, quadra 9, Bairro Sítio São Francisco – Pimentas, Inscrição Cadastral nº 1013.01.23.1248.00.000-8, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a KAZUO HARASAWA E S/MR, destinada para fins de Implantação de Escola Municipal, pretendem pleitear o levantamento do valor da indenização depositada pelo expropriante, podendo referido pedido ser impugnado em dez dias. O presente será publicado e afixado na forma da lei. Guarulhos, 05 de julho de 2007.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretário: Moacir de Souza

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 125/2007-SDU311

Pelo presente Edital, ficam **NOTIFICADOS** os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, Alvará de Regularização da Obra (artigo 58º da Lei Municipal nº 6046/04), no prazo de 08 (oito), dias a contar desta publicação, conforme segue:
Notificação Preliminar: 21424 - Lavrada em 14/03/06 - Proprietário: GUILHERME PRAUM DE MORAES/ROSA BONAMIN PEDRO - **Ins. Cadastral:** 063.80.74.0090.00.000-9- **Endereço:** Estrada lavras,das nº16 – Lote 14 – Lavras.

Notificação Preliminar: 23451- Lavrada em 15/03/06 - Proprietário: LEONEL FERREIRA/IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS - **Ins. Cadastral:** 064.23.80.0038.00.000-5- **Endereço:** Estrada Lavras, Das nº191 – Lote 1 – Quadra B- Lavras.

Notificação Preliminar: 35107- Lavrada em 28/03/07 - Proprietário: LUIZ ELLOVITCH E SMR - **Ins. Cadastral:** 094.05.85.0254.00.000-3- **Endereço:** Rua Caracaru – Lote 57 – Quadra 8- Jardim Cumbica.

Notificação Preliminar: 35108 - Lavrada em 29/03/07 - Proprietário: SAMUEL GOMES DO NASCIMENTO E S/MR - **Ins. Cadastral:** 094.13.79.0018.00.000-8- **Endereço:** Rua Envira nº210 – P/ Lote 35 – Quadra 42 – Jardim Cumbica.

Notificação Preliminar: 35110 - Lavrada em 03/04/07 - Proprietário: ANTONIO ALVES DA FONSECA E OU - **Ins. Cadastral:** 094.05.95.0214.00.000-0- **Endereço:** Rua São Paulo de Oliveira – Lote 59 – Quadra 11 – Jardim Cumbica.

Notificação Preliminar: 36998 - Lavrada em 29/05/07 - Proprietário: ALBINA ARTONI TESTAI/JOÃO BATISTA LEMOS - **Ins. Cadastral:** 084.15.33.0001.01.001-9- **Endereço:** Rua João José Testai nº59 – Lote J – Quadra I – Jardim Testai.

Notificação Preliminar: 37000 - Lavrada em 29/05/07 - Proprietário: HELIO MESQUITA/BRUNO FORLI - **Ins. Cadastral:** 084.25.01.0301.01.001-2- **Endereço:** Avenida Brigadeiro faria Lima – Lotes 41 a 44 – Quadra 3 – Jardim Rossi.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 126/2007-SDU311

Pelo presente Edital, ficam **NOTIFICADOS** os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos

imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, Alvará de Regularização da Obra (artigos 2º e 32º da Lei Municipal nº 6046/04), no prazo de 08 (oito), dias a contar desta publicação, conforme segue:

Auto de Infração: 35469 - Lavrada em 05/06/07 - Proprietário: MARIANA M. GASQUEZ E OUTROS/ALAIDE FERREIRA VIEIRA - **Ins. Cadastral:** 101.55.40.0118.02.000-1- **Endereço:** Avenida Nossa Senhora de Fátima nº125 – Lote 14- Quadra 7 –Cidade Aracília.

Auto de Embargo: 14287 - Lavrada em 05/06/07 - Proprietário: MARIANA M. GASQUEZ E OUTROS/ALAIDE FERREIRA VIEIRA - **Ins. Cadastral:** 101.55.40.0118.02.000-1- **Endereço:** Avenida Nossa Senhora de Fátima nº125 – Lote 14- Quadra 7 –Cidade Aracília.

Auto de Infração: 35540 - Lavrada em 30/05/07 - Proprietário: IZAIAS DE LIMA E S/MR - **Ins. Cadastral:** 083.53.04.0055.00.000-6- **Endereço:** Rua Diadema – P/ Lote 2-Quadra 125ª-Vila Rosália.

Auto de Embargo: 9208 - Lavrada em 30/05/07 - Proprietário: IZAIAS DE LIMA E S/MR - **Ins. Cadastral:** 083.53.04.0055.00.000-6- **Endereço:** Rua Diadema – P/ Lote 2-Quadra 125ª-Vila Rosália.

Notificação Preliminar: 37203 - Lavrada em 29/05/07 - Proprietário: FABIO LUIZ MACHADO E OUTRO/JOSÉ PAULO CERCONI - **Ins. Cadastral:** 084.24.25.0206.00.000-4- **Endereço:** Rua José Paulo Cerconi Filho – Lote 2 -Quadra C- Residencial Cerconi.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 127/2007-SDU311

Pelo presente Edital, ficam **NOTIFICADOS** os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, Certificado de Conclusão da Obra (artigos 41º e 43º Inciso 3º da Lei Municipal nº 6046/04), no prazo de 30 (trinta), dias a contar desta publicação, conforme segue:

Notificação Preliminar: 36997 - Lavrada em 29/05/07 - Proprietário: ROSANA DE SOUSA CARVALHO - **Ins. Cadastral:** 084.15.56.0153.00.000-0- **Endereço:** Rua Palma B Artoni – Lote G -Quadra R- Jardim Testai.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 128/2007-SDU311

Pelo presente Edital, ficam **NOTIFICADOS** os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, (art.273º 239º e 240º da Lei Municipal nº 3573/90), no prazo de 30 (trinta) dias, e (art.46º Inciso I e 54º), no prazo de 08 (oito) a contar desta publicação, conforme segue:

Notificação Preliminar: 34799 - Lavrada em 17/04/07. Proprietário: JOAOZITO D NARCISO E OU/JOSÉ APARECIDO DE A OLIVEIRA E S/MR.

Ins. Cadastral: 083.34.12.0098.00.000-9
Endereço: Rua Campinas nº436-Lote 39- Qd. 106- Vila Rosalia.

Solicitação: Providenciar Conservação de seu imóvel de acordo com os artigos 49º/ 54º da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 35274/35275 - Lavrada em 23/04/07.

Proprietário: CLARA GONCALVES COLLETTI.

Ins. Cadastral: 084.04.42.0197.00.000-8

Endereço: Rua Corypheu de Azevedo Marques- Lote 11- Quadra 10.

Solicitação: executar Muro e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/ 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 35279 - Lavrada em 23/04/07. Proprietário: CLARA GONCALVES COLLETTI.

Ins. Cadastral: 084.04.42.0157.00.000-6

Endereço: Rua Corypheu de Azevedo Marques- Lote 7- Quadra 10.

Solicitação: executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 35280 - Lavrada em 23/04/07. Proprietário: CLARA GONCALVES COLLETTI.

Ins. Cadastral: 084.04.42.0147.00.000-9

Endereço: Rua Corypheu de Azevedo Marques- Lote 6- Quadra 10.

Solicitação: executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 35281 - Lavrada em 23/04/07. Proprietário: CLARA GONCALVES COLLETTI.

Ins. Cadastral: 084.04.42.0137.00.000-1

Endereço: Rua Corypheu de Azevedo Marques- Lote 5- Quadra 10.

Solicitação: executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 35282 - Lavrada em 23/04/07. Proprietário: CLARA GONCALVES COLLETTI.

Ins. Cadastral: 084.04.42.0127.00.000-3

Endereço: Rua Corypheu de Azevedo Marques- Lote 4- Quadra 10.

Solicitação: executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 35283 - Lavrada em 23/04/07. Proprietário: CLARA GONCALVES COLLETTI.

Ins. Cadastral: 084.04.42.0117.00.000-5

Endereço: Rua Corypheu de Azevedo Marques- Lote 3- Quadra 10.

Solicitação: executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 35284 - Lavrada em 23/04/07. Proprietário: CLARA GONCALVES COLLETTI.

Ins. Cadastral: 084.04.42.0107.00.000-7

Endereço: Rua Corypheu de Azevedo Marques- Lote 2- Quadra 10.

Solicitação: executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 35287/35288/35289 - Lavrada em 23/04/07.

Proprietário: CLARA GONCALVES COLLETTI.

Ins. Cadastral: 084.04.42.0327.00.000-1

Endereço: Avenida Barber Greene - Lote 23 -Quadra 10- Jardim Santa Clara.

Solicitação: executar Muro Reparo no Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º/ 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 35290 - Lavrada em 23/04/07. Proprietário: CLARA GONCALVES COLLETTI.

Ins. Cadastral: 084.04.42.0317.00.000-3

Endereço: Avenida Barber Greene - Lote 24 -Quadra 10- Jardim Santa Clara.

Solicitação: executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 35291 - Lavrada em 23/04/07. Proprietário: CLARA GONCALVES COLLETTI.

Ins. Cadastral: 084.04.42.0307.00.000-5

Endereço: Avenida Barber Greene - Lote 25 -Quadra 10- Jardim Santa Clara.

Solicitação: executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 35292 - Lavrada em 23/04/07. Proprietário: CLARA GONCALVES COLLETTI.

Ins. Cadastral: 084.04.42.0297.00.000-7

Endereço: Avenida Barber Greene - Lote 26 -Quadra 10- Jardim Santa Clara.

Solicitação: executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 35293 - Lavrada em 23/04/07. Proprietário: CLARA GONCALVES COLLETTI.

Ins. Cadastral: 084.04.42.0287.00.000-9

Endereço: Avenida Barber Greene - Lote 27 -Quadra 10- Jardim Santa Clara.

Solicitação: executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 35294 - Lavrada em 23/04/07. Proprietário: CLARA GONCALVES COLLETTI.

Ins. Cadastral: 084.04.42.0277.00.000-1

Endereço: Avenida Barber Greene - Lote 28 -Quadra 10- Jardim Santa Clara.

Solicitação: executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 35295 - Lavrada em 23/04/07. Proprietário: CLARA GONCALVES COLLETTI.

Ins. Cadastral: 084.04.42.0242.00.000-3

Endereço: Avenida Barber Greene - Lote 29 -Quadra 10- Jardim Santa Clara.

Solicitação: executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 35827/35828/35829 - Lavrada em 27/06/07.

Proprietário: MARIO GOMES SEABRA/JOSÉ DIAS PEREIRA.

Ins. Cadastral: 103.00.36.1843.00.000-3

Endereço: Caminho Quatro-P/Lote 104-V.M. de Lourdes.

Solicitação: executar Muro Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/ 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 35830 - Lavrada em 02/07/07. Proprietário: JOSÉ GUALBERTO SOBRINHO.

Ins. Cadastral: 092.22.35.0001.00.000-1

Endereço: Rua Muritiba -Lote 8- Qd. F1- Jardim Presidente Dutra.

Solicitação: executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/ 240º da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 35831 - Lavrada em 02/07/07. Proprietário: FANNY ROSEMBAUM E DAVID ROSEM.

Ins. Cadastral: 092.22.05.0246.00.000-2

Endereço: Rua Muritiba nº32- Lote 12- Qd. E 2 -Jardim Presidente Dutra.

Solicitação: Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 273º/ 274º da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 35832/35833 - Lavrada em 02/07/07. Proprietário: FANNY DAVID ROSEMBAUM.

Ins. Cadastral: 092.22.05.0259.00.000-6

Endereço: Rua Muritiba - Lote 11- Qd. E 2 -Jardim Presidente Dutra.

Solicitação: executar Passeio e Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/273º/ 274º da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 35834 - Lavrada em 03/07/07.

EDITAL Nº 061/07 – SDU03.06.01

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, conforme segue:

P. A.	O. A.	REQUERENTE	DESPACHO
16996/95	1644/07	Santa Fé Comércio Importação	Indeferido prazo
		Exportação de Carnes Derivados	Indeferido prazo
46508/97	21886/07	Magestik Usinagem e Ferramentaria Ltda	Indeferido prazo
6502/99	21822/07	Dirceu Retamero Paco	Indeferido prazo
50024/03	21049/07	Diagnósticos da América SA	Indeferido prazo
52822/03	21929/07	Banco ABN Amro Real SA	Indeferido prazo
52823/03	21926/07	Banco ABN Amro Real SA	Indeferido prazo
52824/03	21928/07	Banco ABN Amro Real SA	Indeferido prazo
32783/04	20904/07	Irmãos Nishi Clínica Médica SC Ltda	Indeferido prazo
33661/05	22078/07	Marcos Ozório	Indeferido prazo
46501/05	23109/07	Zulmira Maria de Macedo	Indeferido prazo
27022/06	21419/07	Manoel de Santana Pinheiro	Indeferido prazo
27553/06	21287/07	Andréia Cristiane de Souza	Indeferido prazo
37325/06	20826/07	SBB Sociedade Brasileira de Blindagens Ltda	Indeferido prazo
38646/06	22862/07	Clemente Pereira Soares	Indeferido prazo
39186/06	21835/07	Maria Auvani Leite da Silva	Indeferido prazo
47487/06	22334/07	Thiago P. Correa Vídeu	Indeferido prazo
5870/07	21313/07	José Alexandre de Silva	Indeferido prazo
10944/07	21692/07	Milton Rosa Moreno	Indeferido prazo
13391/07	21301/07	Sandra Mara Montagna	Indeferido prazo
15527/07	21539/07	Silmara Cristina Gama	Indeferido prazo
20605/07	21665/07	Evandro de Lima Silva	Indef.Recons.Despacho
26123/07		Romano Ragate Boutique Ltda	Indeferido prazo
26729/07		Lucélia Galvão Fabosse	Indeferido prazo
26925/07		Vs Prieto	Indeferido prazo
27028/07		Comercial Irmão Rachid Ltda	Indeferido prazo
27313/07		Patrícia do Carmo da Silva Ribeiro	Indeferido prazo
44778/06	22214/07	Maria Regina Pena da Cruz	Deferido prazo por 30 dias
377/07	21229/07	Edmilson Holanda Pimentel	Deferido prazo por 30 dias
7904/07	21514/07	José Carlos Bispo dos Santos	Deferido

50956/06	21491/07	Francisca Francimar dos Santos Mariano	Deferido prazo por 60 dias
51644/06	22144/07	Ivan Gomes de Oliveira Filho	Deferido prazo por 60 dias
52966/06	21314/07	Deblano Ferreira dos Santos	Deferido prazo por 60 dias
6535/07	21386/07	Marlene Pereira	Deferido prazo por 60 dias
8582/07	20558/07	Emerson Vaz de Lima	Deferido prazo por 60 dias
10977/07	20673/07	Nilson Dionísio de Campos	Deferido prazo por 60 dias
11362/07	22436/07	Luis Henrique Beltrame	Deferido prazo por 60 dias
12702/07	22382/07	Appa Serviços Temporários e Efetivos Ltda	Deferido prazo por 60 dias
13272/07	21087/07	Edson Luiz Hernández	Deferido prazo por 60 dias
13324/07	21851/07	Marcos Antonio Bernardo	Deferido prazo por 60 dias
14466/07	21645/07	Orange Comércio G Ltda	Deferido prazo por 60 dias
14873/07	22250/07	Jonas Imóveis e Veículos Ltda	Deferido prazo por 60 dias
15142/07	22609/07	Vilma Quirina dos Santos	Deferido prazo por 60 dias
15507/07	21526/07	Departamento de Controle Urbano – SDU3	Deferido prazo por 60 dias
17315/07	21918/07	Drogaria Marajoara Ltda	Deferido prazo por 60 dias
17317/07	21916/07	Drogaria Marajoara Ltda	Deferido prazo por 60 dias
18395/07	22272/07	Doranei Rodrigues de Oliveira	Deferido prazo por 60 dias
19756/07	22525/07	Gil Sander Batista de Paula	Deferido prazo por 60 dias
20368/07	23187/07	Terezinha Ribeiro de Carvalho	Deferido prazo por 60 dias
25665/07		Yang Qinguan	Deferido prazo por 60 dias
25820/07		Luciana Chiari Martins Egea	Deferido prazo por 60 dias
25966/07		Sebastião José Ribeiro	Deferido prazo por 60 dias
26083/07		Maria Isabel da Silva	Deferido prazo por 60 dias
26145/07		Ailton Batista de Sousa	Deferido prazo por 60 dias
26165/07		Comércio e Mecânica de Motores Modelo de Guarulhos Ltda	Deferido prazo por 60 dias
26166/07		Comércio e Mecânica de Motores Modelo de Guarulhos Ltda	Deferido prazo por 60 dias
26231/07		Edilson Pedro de Amorim	Deferido prazo por 60 dias
26388/07		José Raimundo Garcia Matos	Deferido prazo por 60 dias
26414/07		Claudio Castelli	Deferido prazo por 60 dias
26424/07		José Haroldo Pio Guimarães	Deferido prazo por 60 dias
26430/07		José Haroldo Pio Guimarães	Deferido prazo por 60 dias
26450/07		Pk Hayama	Deferido prazo por 60 dias
26598/07		Gambini Comércio e Papelaria Ltda	Deferido prazo por 60 dias
26601/07		Ronaldo dos Santos Machado	Deferido prazo por 60 dias
26625/07		Silvana Soares da Silva	Deferido prazo por 60 dias
26660/07		Flavio Ricardo Correia Barbosa	Deferido prazo por 60 dias
26672/07		José Carlos da Silva	Deferido prazo por 60 dias
26731/07		Zélia Akemi Soyama	Deferido prazo por 60 dias
26758/07		Maria Lucia de Barros Henriques	Deferido prazo por 60 dias
26776/07		Belcholina Soares de Lima	Deferido prazo por 60 dias
26798/07		Elioney Ernesto dos Santos	Deferido prazo por 60 dias
26799/07		Elioney Ernesto dos Santos	Deferido prazo por 60 dias
26921/07		Antonio Carlos Santos Gomes	Deferido prazo por 60 dias
26869/07		Ana Maria Ubada dos Santos	Deferido prazo por 60 dias
26961/07		Carlos Henrique dos Reis	Deferido prazo por 60 dias
27124/07		Arnaldo Donizete Borin	Deferido prazo por 60 dias
27125/07		Arnaldo Donizete Borin	Deferido prazo por 60 dias
27126/07		Edson Alessandro Bertolino dos Santos	Deferido prazo por 60 dias
27127/07		Edson Alessandro Bertolino dos Santos	Deferido prazo por 60 dias
27129/07		Center Carnes Marrom Ltda	Deferido prazo por 60 dias
27133/07		Posto de Molas Exata Ltda	Deferido prazo por 60 dias
27148/07		Lucia Ermelinda de Andrade Cabrera	Deferido prazo por 60 dias
27150/07		Lucia Ermelinda de Andrade Cabrera	Deferido prazo por 60 dias
27152/07		Lucia Ermelinda de Andrade Cabrera	Deferido prazo por 60 dias
27153/07		Lucia Ermelinda de Andrade Cabrera	Deferido prazo por 60 dias
27268/07		FCF Copiadora e Papelaria Ltda	Deferido prazo por 60 dias
27269/07		FCF Copiadora e Papelaria Ltda	Deferido prazo por 60 dias
27270/07		FCF Copiadora e Papelaria Ltda	Deferido prazo por 60 dias
27271/07		FCF Copiadora e Papelaria Ltda	Deferido prazo por 60 dias
27292/07		Belmar Comércio de Alimentos Ltda	Deferido prazo por 60 dias
27300/07		Fernando Peres da Silva	Deferido prazo por 60 dias
27302/07		Fernando Peres da Silva	Deferido prazo por 60 dias
27510/07		Rute Fabri Hirakawa	Deferido prazo por 60 dias
27828/07		Tata Restaurante Ltda	Deferido prazo por 60 dias
27857/07		Nova São Felipe de Ferragens Ltda	Deferido prazo por 60 dias
1144/06	21882/07	Magazine Torra Guarulhos Ltda	Deferido prazo por 90 dias

Os prazos concedidos terão validade a partir da data de publicação do presente edital.**EDITAL Nº 062/07 – SDU03.06.01**

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, conforme segue:

P. A.	REQUERENTE	DESPACHO
7503/06	Transportadora Expresso Amazônico Ltda	Indeferido Cancelamento de Notificação Preliminar
12436/07	Maria Alves	Indeferido Cancelamento de Notificação Preliminar
20766/07	Gilberto Kazuo Wada	Indeferido Cancelamento de Notificação Preliminar
22104/07	José Maria Soares da Silva	Indeferido Cancelamento de Notificação Preliminar
22319/07	Lucélia Ferreira da Silva	Indeferido Cancelamento de Notificação Preliminar
22350/07	Luciene Silva do Nascimento	Indeferido Cancelamento de Notificação Preliminar
25498/07	Centro de Diagnóstico e Terapia Urológica SS Ltda	Indeferido Cancelamento de Notificação Preliminar

EDITAL Nº 063/07 – SDU03.06.01

Para que se produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Controle Urbano (SDU03) torna público o presente Edital, para constar que foram **NOTIFICADOS** os seguintes estabelecimentos, nos termos indicados:

ESTABELECIMENTO: ERO MÁSTER MOLDES LTDA
 ENDEREÇO: RUA ITALIANA, 124/87 NOVO – VILA ENDRES
 INSCRIÇÃO: 77254-27
 PA: 864/07
 NP nº: 43991 DATA: 04/05/07
 ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 174 da Lei Municipal 3573/90.
 VALOR DA MULTA: 548,9680UFG's (QUINHENTOS E QUARENTA E OITO INTEIROS, NOVE MIL SEISCENTOS E OITENTA DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)
 ESTABELECIMENTO: DESTINO CERTO CHURRASCARIA LTDA - EPP
 ENDEREÇO: AVENIDA OTÁVIO BRAGA DE MESQUITA, 60 – SÍTIO TAIPAS - MACEDO
 INSCRIÇÃO: 131.504
 PA: 22081/07
 NP nº: 42458 DATA: 19/05/07
 ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 299 da Lei Municipal 3573/90.
 VALOR DA MULTA: 109,8000 UFG's (CENTO E NOVE INTEIROS E OITO DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)
 O PRAZO PARA DEFESA DAS AUTUAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL É DE 08 (OITO) DIAS, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

EDITAL Nº 064/07 – SDU03.06.01

Para que se produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Controle Urbano (SDU03) torna público o presente Edital, para constar que foram **AUTUADOS** os seguintes estabelecimentos, nos termos indicados:

ESTABELECIMENTO: JOSÉ CEZAR SANTOS PEREIRA
 ENDEREÇO: ESTRADA DAS LAVRAS, 287 – LAVRAS
 INSCRIÇÃO/RG: 29.939.037-8
 PI: 2245/05
 AI nº: 45954 DATA: 28/05/07
 ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 297 da Lei Municipal 3573/90.
 VALOR DA MULTA: 329,3808 UFG's (TREZENTOS E VINTE E NOVE INTEIROS, TRÊS MIL OITOCENTOS E OITO DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)
 ESTABELECIMENTO: ANA CRISTINA DE SANTANA SOARES SILVEIRA
 ENDEREÇO: RUA OCTÁVIO FORGUIERI, 204- CENTRO - GUARULHOS
 INSCRIÇÃO: 08225478/0001-21

PI: 036/07
 AI nº: 43992 DATA: 28/04/07
 ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 8º e 297 da Lei Municipal 3573/90.
 VALOR DA MULTA: 1097,9630UFG's (HUM MIL E NOVENTA E SETE INTEIROS, NOVE MIL SEISCENTOS E TRINTA DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)
 ESTABELECIMENTO: DESTINO CERTO CHURRASCARIA LTDA - EPP
 ENDEREÇO: AVENIDA OTÁVIO BRAGA DE MESQUITA, 60 – SÍTIO TAIPAS - MACEDO
 INSCRIÇÃO: 131.504
 PA: 22083/07
 AI nº: 44162 DATA: 19/05/07
 ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 297 E 298 inciso I da Lei Municipal 3573/90.
 VALOR DA MULTA: 329,3808 UFG's (TREZENTOS E VINTE E NOVE INTEIROS, TRÊS MIL OITOCENTOS E OITO DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)
 O PRAZO PARA DEFESA DAS AUTUAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL É DE 08 (OITO) DIAS, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

EDITAL DE MULTA Nº 063/07 - SDU03.00.02

Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) sito a Av. Bom Clima, nº 90 - Bom Clima - Grs, das 08:00 às 20:00 horas e sábado até às 13:00 horas, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.

Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.

Nome	Inscr.Cadastral/Mobiliária e Cadastro	A.M. nº
Adauto Roberto Raimundo Infr:Art.297 combinado com o Art. 298 § 2º-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastro nº 5637878	15.147
Adriana de Fatima Moreira Infração ao Art.58 Lei 6.046/04 (Obra sem Regularização)	081.43.04.0050.00.000	20.540
Ana Cristina Goulart de Oliveira Infr:Art.297 combinado com o Art. 298 § 2º-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastro nº 5637209	30.861
Ana Maria F. Teles Confecções-ME Infr:Art.297/298-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastro nº 5638225	30.066
Ana Paula Correia Infração ao Art.297/298-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastro nº 5638179	14.971
André da Silva Leite Infração ao Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastro nº 5639053	15.790
Antonio Ferreira Filho Infr:Art.297/298-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastro 5638189	29.480
Antonio Marcio Molica Infr:Art.297 e seus Incisos-Lei 3573/90(O estabelecimento executa música ao vivo o que não está previstoem sua Licença de Funcionamento)	Cadastro nº 5559296	21.203
Antonio Martins Sobrinho Infr:Art.297/298-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastro nº 5638093	30.539
Augusto Cesar dos Passos Infração ao Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	Inscr.Mob. nº 118152-174	20.563
Brasil Transportes Intermodal Ltda Infr:Art.297/298-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastro nº 5638184	16.664
CR Barboza Dias Infr:Art.297/298-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastro nº 5638118	28.901
Claudimar Alves de Souza Infr:Art.297/298-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastro nº 5638637	16.320
Comercial Moveis das Nações Soc. Ltda Infração Art.173 Lei 3573/90-(O estabelecimento efetua propaganda sonora sem Autorização da Prefeitura, utilizando alto falantes, perturbando o sossego público.	Inscr.Mob. nº 124.799	43.540
Comercio de Gas Cumbica Ltda Infr:Art.297/298-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastro 5638161	15.274
Copesel Comercio de Auto Peças Ltda - ME Infr:Art.297/298-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	Inscr.Mob. nº 127434	16.314
Digilog Logistica Transportes e Distribuição Ltda Infr:Art.297/298-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastro nº 5638183	16.634
Diplas Distribuidora e Comercio de Resinas Plasticas Ltda Infr:Art.297 combinado com o Art. 298 § 2º-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastro nº 5.637.730	15.056
Dirce Tereza Pereira Infração ao Art.273 da Lei 3573/90 (Obstrução Passeio/Logradouro Público)	084.12.56.0052.00.000	32.307
Edimilson Almeida Infr:Art.297/298-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastro nº 5638576	15.093
Emipe Parafusos Porcas e Acessórios para Autos Ltda Infração Art.297 combinado com o Art. 298-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastro nº 5639156	16.423
Etelvina Maria Escobar Moreira - ME Infr:Art.297/298-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	Inscr.Mob. nº 127434	28.962
Eugenio Roque Calmo Infr:Art.297 combinado com o Art. 298 § 2º-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastro nº 5627762	17.226
Everaldo Silva de Andrade Infr:Art.297 combinado com o Art. 298 § 2º-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastro nº 5637203	30.859
Evon Park Estacionamento S/C Ltda Infr:Art.297/298-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastro nº 5638314	17.299
Fernando Carlos Peixoto Infr:Art.297 combinado com o Art. 298 § 2º-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastro nº 5580640	29.193
Fio Teg Iluminação Materiais Eletricos Ltda Infr:Art.297/298-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastro nº 5638211	15.981
Francisco Adeneudo Pereira da Silva Infr:Art.297/298-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastro nº 5638265	30.928
Francisco de Souza Reis Filho Infr:Art.297 combinado com o Art. 298 § 2º-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastro nº 5.637.745	15.068
Gloria Elvira da Silva MaTos Infr:Art.297 combinado com o Art. 298 § 2º-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	Rec.2007.012.402953.001 Cadastro nº 5.637.746	15.067
I M Transportes Ltda Infr:Art.297/298-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastro nº 5638574	16.382
Indayana da Silva Leal Infr:Art.297/298-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastro nº 5638272	29.493
João Alves Nascimento Infr:Art.297 combinado com o Art. 298 § 2º-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastro nº 5637208	30.860
João Roberto dos Santos Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastro nº 5639204	30.093
José Pedro dos Santos Infr:Art.297/298-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastro nº 5495383	16.679
Josimar Julio da Silva Infr:Art.297/298-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastro nº 5638254	15.459
Jusivaldo Santos Silva Infr:Art.297/298-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastro nº 5638227	15.452
Karina Adm. e Empreend. Ltda Infração ao Art.58 da Lei nº 6.046/04 (Obra sem Regularização)	103.00.47.0284.01.000	32.706
Magali Aparecida de Sousa Cosméticos ME Infr:Art.297/298-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastro nº 5639068 Rec.2007.021.4029536.001	20.864
Manoel Paulo Bernardino de Luna Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastro nº 5639190	30.114
Manoel Santos Souza Casa de Carnes - ME Infração Art.173 Inc. II da Lei 3573/90-O estabelecimento executa propaganda sem Autorização da Municipalidade, afetando o sossego público.	Cadastro nº 5523736	15.962
Marcelo Dantas Alves Infr:Art.297 combinado com o Art. 298 § 2º-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastro nº 5637196	30.851

Marcio Feliciano de Almeida Infr:Art.297 combinado com o Art. 298 § 2º-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastro nº 5637201	30.858
Margarida Quirino da Silva Açogue ME Infr:Art.297 combinado com o Art. 298 § 2º-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastro nº 5637222	30.864
Maria Aparecida Furquim Vieira Infração ao Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastro nº 5523795	20.084
Maria Irani de Souza Pinto Infração ao Art.58 da Lei nº 6.046/04 (Obra sem Regularização)	103.10.04.0166.00.000	32.708
Maria José Máximo (Carlos Alberto do Nascimento Eletronica-ME) Infr:Art.297/298-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastro nº 5638267	16.530
Maria Vera Lucia Monteiro Martins Infração ao Art.297/8-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastro nº 5.638.224	30.072
Medardo Narciso Bufano Infração ao Art.32 Lei 6.046/04 (Obra sem Regularização)	093.55.86.0001.00.000	32.605
Napa Calçados Ltda - ME Infração ao Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastro nº 5639170	20.254
Neuci Gomes Mota Infração ao Art.297/8-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastro nº 5638643	21.352
Paes e Doces J. Victor Ltda - ME Infração ao Art.297/8-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastro nº 1299105	15.868
Patricia M. Silva ME (Bar do Maurício) Infr:Art.297/298-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastro nº 5638178	14.993
Planner Consultoria de Informatica S/C Ltda Infração ao Art. .297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastro nº 5.637.740	15.721
QI Virtual Informativa Ltda Infr:Art.297 combinado com o Art. 298 § 2º-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastro nº 5637877	29.893
Renivaldo Carlos de Oliveira Infr:Art.297 combinado com o Art. 298 § 2º-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastro nº 5637224	30.866
Robim Valejo Assueiro Infr:Art.297/8-Lei 3573/90-Título I da Lei 5767/01(Inexistência Licença Funcionamento)	Cadastro nº 5639175	20.873
Sergio dos Santos Infr:Art.297/298-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastro nº 5638311	20.826
Sheila Rita Bezerra-ME (Atinaldo Gomes) Infr:Art.297/298-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastro nº 5638575	16.639
Supermercado da Fartura Ltda Infr:Art.297/298-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	Inscr.Mob. nº 8560708	16.093
Ubiratan da Silva Infr:Art.297/298-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastro nº 5638567	14.778
Valeria Andrade de Paiva Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastro nº 5637886	14.393
Vicente Franco Infr:Art.297/298-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastro 5638199	15.694
Wlademir dos Santos Infr:Art.297/298-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastro nº 5638112	29.029

EDITAL DE MULTA Nº 064/2007 - SDU03.00.02

Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) sito a Av. Bom Clima, nº 90 - Bom Clima - Grs. das 08:00 às 20:00 horas e sábado até às 13:00 horas, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.

Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.

Nome	Inscr.Cad/Mobil./Cadast.	AM
Ademir Ribeiro Infração ao Art.297 da Lei 3573/90 (Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastro nº 5642096	30.256
Andrea Amorim Infração ao Art.297/8 da Lei 3573/90 (Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastro nº 5644277	25.737
Antonio Roberto Morales Infração ao Art.297 da Lei 3573/90 (Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadatro nº 5641602	22.785
AP Gonçalves Modas ME Infração ao Art.297/8 da Lei 3573/90 (Inexistência da Licença de Funcionamento)	Inscr. Imob. 136130 Rec.2007.021.4193307.001	25.277
Artur Dureste Gonçalves Infração ao Art.297/8 da Lei 3573/90 (Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastro nº 5641552	22.268
BF Utilidades Domesticas Ltda Infração Art.173 da Lei 3.573/90 (Perturbação do Sossego Publico-Publicidade Sonora)	Cadastro nº 5641664	23.674
Brasilio M Machado e Outros Infração Art.32 da Lei 6046/04 (Execução de Obra de Salão Comercial sem Alvará e oferecendo riscos aos transeuntes)	111.63.74.0001.01.001	32.153
Bruno Ferreira da Cruz Infração ao Art.297 da Lei 3573/90 (Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastro nº 5641659	40.632
CDHU Cia.Desenvolv. Hab.Urbano SP - Remanescente Matrícula 8218 Infr:Art.34 da Lei 5767/2001 (Executar Passeio Publico)	084.72.19.0001.00.000	24.309
Carlos Gilberto Cerqueira Lanchonete - ME Infração ao Art.297/8 da Lei 3573/90 (Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastro nº 5642619	40.517
Carlos Henrique Hungria Cecci Infração ao Art.58 da Lei 6046/04 (Providenciar Regularização da Obra)	111.55.79.0036.00.000	31.669
Celio Aparecido Camargo ME Infração ao Art.297/8 da Lei 3573/90 (Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastro 5644203	41.958
Claudete Lopes dos Santos Pinheiro Infração ao Art.297/8 da Lei 3573/90 (Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastro nº 5644179	40.760
Claudio Luiz Rodrigues Silva Infração ao Art.297/8 da Lei 3573/90 (Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastro nº 5642780	23.546
CCDW Bar Ltda ME Infr. Art. 173, Itens I ao VI da Lei 3573/90 (Perturbação do Sossego Publico-Publicidade Sonora)	Cadastro nº 5573748	40.279
Cristiano Almeida de Oliveira Infração ao Art.297 da Lei 3573/90 (Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastro nº 5644791	42.532
Dirce Maciel dos Santos EPP Infr:Art.297/8 , § 2º da Lei 3573/90 (Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastro nº 5641542	20.267
Divanildo Matos Moreira Infração ao Art.297 da Lei 3573/90 (Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastro nº 5644889	22.720
Dulcineia Alexandre Barbosa da Silva Infr:Art.297/8 , § 2º da Lei 3573/90 (Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastros nº 5641562	21.968
Emporium da India Ltda ME Infr:Art.297/8 §2º combinado com o Art.8º da Lei 3573/90(Inexistência de Licença de Funcionamento)	Cadastro nº 1126026	25.698
F. Carmo Comunicações Ltda Infração ao Art.297/8 da Lei 3573/90 (Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastro nº 5644287	39.539
Faif Crédito Prestadora de Serviços Ltda Infração ao Art.297/8 da Lei 3573/90 (Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastro 5641029	21.891
Geraldo Roberto Pereira Infração ao Art.297 da Lei 3573/90 (Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastro nº 5641578	40.164
Gilberto Correa da Silva Infração ao Art.nº 63 Inc.I Lei nº 6046/04(Utilização de Edificação sem Certificado de Conclusão)	083.62.69.0869.00.000	30.604
Flavio Schoppa Infr:Art.297/8 , § 2º da Lei 3573/90 e Art. 45 do Decreto 23202/05(Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastro nº 5644777	41.157
Heraldo Alves Ferreira Infração ao Art.297 da Lei 3573/90 (Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastro nº 5644756	42.887
Hilton Camargo Ruiz Carne - ME Infração ao Art.173 da Lei 3573/90 (O estabelecimento encontra-se em atividades produzindo poluição sonora utilizando-se de alto falantes e microfones p/propaganda)	Inscr.Mobil.109457-23	21.856
JHR Computadores Ltda Infração ao Art.297da Lei 3573/90 (Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastro nº 5641352	39.428
João Alexandre da Silva Infração ao Art.297/8 da Lei 3573/90 (Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastro nº 5641187	39.907
João Alexandre da Silva Infração ao Art.297 da Lei 3573/90 (Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastro nº 5641574	23.231

Josadaque Geraldo Infração ao Art.174 da Lei 3573/90 (Emissões Sons/Ruídos em desacordo com as disposições relativas à poluição sonora)	Inscr.Imob. 124701	39.453
José Almeida de Carvalho Infr:Art.63 Inciso 2 da Lei 6046/04(Providenciar Sistema de Captação e Condução de águas pluviais aos fundos do imóvel)	064.13.15.0104.00.000	33.428
José Antonio Tavares da Silva Infração ao Art.297/8 da Lei 3573/90 (Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastro nº 5644090	41.058
José Fernandes da Silva Infração ao Art.297 da Lei 3573/90 (Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastro nº 5644789	42.370
José Mario Lessa e Outra Infr:Art.63 Inc.I da Lei 6046/04(Utilização de edificação sem Certificado de Conclusão)	081.51.15.06.00.000	31.424
Kieling Multimodais de Transportes Ltda Infr:Art.297 combinado c/o Art.299, Art.301 (Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastro nº 5641547	16.615
Lanchonete e Choperia SS Guarulhos Ltda -ME Infr:Art.299 combinado c/o Artº nº 8º da Lei nº3573/90(reincidência)-(Descumprimento do horário estabelecido na Licença de Funcionamento)	Cadastro nº 5491993	16.593
Lanchonete Hamburgão Guarulhos Ltda - ME Infração ao Art.297/8 da Lei 3573/90 (Inexistência da Licença de Funcionamento)	Inscr.Imob. 125291	40.506
Laurindo Dias da Silva Infração ao Art.297da Lei 3573/90 (Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastro nº 5641549	22.498
Leila Eliza Anseloni Infração ao Art.173 da Lei 3573/90(Perturbação do Sossego Publico - Publicidade Sonora)	Cadastro nº 5641282	16.592
Leila Eliza Anseloni Infr:Art.297/8 , § 2º da Lei 3573/90 (Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastro nº 5641282	19.814
Liu Danting Infração ao Art.297da Lei 3573/90 (Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastro nº 5641555	22.710
Manuel Oliveira Santos Infração ao Art.297 da Lei 3573/90 (Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastro nº 5642092	23.141
Marcial Lourenço Serodio Infração ao Art.54 Inc.II (Descumprimento ao Auto de Embargo)	091.54.67.0217.00.000	9.180
Marcio Antonio Trevensoli Infr:Art.297/8 , § 2º da Lei 3573/90 e Art. 45 Decreto 23202/05(Inexistência da LicençaRec.2007.021.4193313.001 de Funcionamento)	Cadastro nº 5644781	25.184
Marcos da Costa Viana Infr:Art.297/8 , § 2º da Lei 3573/90 (Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastro nº 5641610	39.734
Marcos Paulo Fernandes Infração ao Art.58 da Lei 6046/04 (Obra sem Regularização)	081.72.51.0134.00.000	27.826
Maria Eva Vilma Coelho de Souza Infração ao Art.297/8 da Lei 3573/90 (Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastro nº 5641668	23.294
Maria José Sobrinha Infração ao Art.297da Lei 3573/90 (Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastro nº 5645943	16.063
Mario Augusto dos Santos ALves Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Executar Serviços de Passeio)-Reincidência	093.73.54.0052.00.000	88.617
Mario Antonio Maria Infração ao Art.297/8 da Lei 3573/90 (Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastro nº 5644192	41.201
Meire Silva Infração ao Art.297/8 da Lei 3573/90 (Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastro nº 5642972	40.606
Neuza Maria Alves de Assis Infr:Art.63 Inc.I da Lei 6046/04(Utilização de edificação sem Certificado de Conclusão)	092.30.27.0052.00.000	24.841
Omega Comércio de Uniformes Infração ao Art.297/8 da Lei 3573/90 (Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastro nº 5642892	25.071
Otaciono Ferreira de Oliveira Infração ao Art.58 da Lei 6046/04 (Providenciar Documentação que comprove a regularidade da edificação)	083.62.69.0936.00.000	30.893
Pizzaria Bella Massa I Infração ao Art.273 da Lei 3573/90 (O estabelecimento obstrui o passeio público para depósito de lenha)	Cadastro nº 5627634	15.557
Planet Press Arte Gráficas Ltd - ME Infr:Art.297/8 , § 2º da Lei 3573/90 (Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastro nº 5644775	42.308
Premesi P Serv Emp Imob SC Ltd Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Providenciar Execução de Muro)	094.40.99.0001.00.000	23.620
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Execução de Passeio)	094.40.99.0001.00.000	23.621
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Providenciar Limpeza do Imóvel)	094.40.99.0001.00.000	23.622
Premesi Pr Ser Emp Imob SC Ltd Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Providenciar Execução de Muro)	094.41.74.0001.00.000	23.617
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Providenciar Execução de Passeio Publico)	094.41.74.0001.00.000	23.618
Priscila Gouveia Borges Infração ao Art.297/8 da Lei 3573/90 (Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastro nº 5641049	22.701
Proced Promotora de Crédito Ltda Infração ao Art.297/8 da Lei 3573/90 (Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastro nº 5641045	22.707
RR Infotec Comercio e Prestação de Serviços Ltda -ME Infração ao Art.297 da Lei 3573/90 (Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastro nº 5644785	42.022
Rafael Lagareiro Moraes ME Infração ao Art.297/8 da Lei 3573/90 (Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastro nº 5644205	41.217
Raimundo Valdiano Celestino do Vale Infr:Art.297 da Lei 3573/90 e nos termos do Art.56 § Único Decreto Munic.23202/05 (Descumprimento do Auto de Interdição e Fechamento)	Cadastro nº 5627638	21.697
Restaurante e Lanchonete Alternative Ltda- EPP Infração ao Art.297/8 da Lei 3573/90 (Inexistência da Licença de Funcionamento)	Inscr. Imob.nº 127685-94	21.193
Ricalux Quimica Industria e Comercio Ltda Infração ao Art.297/8 da Lei 3573/90 (Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastro nº 5577376	40.526
Rita Souza Marinho Nascimento Infr:Art.297 combinado c/o Art.8º da Lei 3573/90-Reincidência (Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastro nº 5608247	42.979
Rosemere de Andrade Infração ao Art.297/8 da Lei 3573/90 (Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastro nº 5641070	19.925
Rosenilda Sousa Santos Infração ao Art.297 da Lei 3573/90 (Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastro nº 5644897	41.460
Rubens Alves Fernandes Infração ao Art.297 Inc.II - combinado com o Art. 299, 173 e 174 da Lei nº 3573/90 (Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastro nº 5641677	40.052
Saída de Emergencia Bar e Lanches LTDA -ME Infração ao Art.299 combinado c/Art.25 da Lei 3573/90 (Descumprimento ao Horário de Saleh Mohamad El Hindi)	Inscr. Imob.nº 131069	23.704
Salomão Camis e Outro Infr:Art.297/8 , § 2º da Lei 3573/90 (Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastro nº 5644895	40.535
Samuel Paes Junior Veiculos ME Infr:ao Art.32 da Lei nº 6046/04 (Execução de Demolição sem o Alvará)	112.15.04.0271.01.001	31.326
Serralheria M & M ME (Marcos Antonio Figueiredo) Infração ao Art.297/8 da Lei 3573/90 (Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastro nº 5642894	41.239
Simone Lima do Rosário Infração ao Art.297/8 da Lei 3573/90 (Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastro nº5641085	20.110
Transporte Rápido TSL Ltda Infração ao Art.297/8 da Lei 3573/90 (Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastro nº 5642629	39.937
Video Cassete Comercio e Consultoria Ltda - ME Infr:Art.297/8 , § 2º da Lei 3573/90 e Art. 45 Decreto 23202/05(Inexistência da Licença de Funcionamento)	Inscr. Imob. 11119-88	41.171
Washington Luiz Pereira Infração ao Art.297/8 da Lei 3573/90 (Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastro nº 5641041	20.107
Welinton Moreno – ME Infração ao Art.297 da Lei 3573/90 (Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastro nº 1311318	21.537
Wilson Carlos Pereira Infração ao Art.297/8 da Lei 3573/90 (Inexistência da Licença de Funcionamento)	Rec.2007.021.4193305.001 Cadastro nº 5641047	22.273

EDITAL Nº 065/2007 - SDU03.00.02

Pelo presente Edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta nos Processos Administrativos, conforme segue:

PA nº	Ano	Requerente	Comunique-se	Despacho
40257	2006	Jean Jacques Depraz	699/2007	Indeferido
41011	2006	Jose Geraldo Resende	2630/2007	Indeferido

41018	2006	Nello Poli Neto O pedido de cancelamento do Auto de Infração nº 31375 foi Indeferido	788/2007	Indeferido
41409	2006	Wanda de Campos O pedido de cancelamento do Auto de Infração nº 31976 e Auto de Embargo nº 2969 foi Deferido	3411/2007	Deferido
41864	2006	Milton de Araujo O pedido de cancelamento do Auto de Infração nº 30933 foi Indeferido	700/2007	Indeferido
42055	2006	Marta Zazzera de Melo O pedido de cancelamento do Auto de Multa referente ao Recibo 2005.012.0046063 foi Indeferido	12293/2007	Indeferido
42192	2006	Sonoko Yoshiyasu O pedido de transferencia do polo passivo do Auto de Multa ref.ao Recibo nº 2005.005.0045804 foi Indeferido	12307/2007	Indeferido
42314	2006	Benedito Faustino de Moraes	6544/2007	Indeferido
42333	2006	Heliani Valdomiro dos Santos Carvalho	3433/2007	Indeferido
42343	2006	Jair Soares Bomfim	6226/2007	Deferido
42551	2006	Jose Coelho de Figueiredo O pedido de cancelamento dos Autos de Infração nº 32507 e Auto de Embargo nº 9130 foram Indeferidos	867/2007	Indeferido
42564	2006	Associação Pro Moradia Jardim dos Oliveira O pedido de revisão de lançamento do Recibo 27547/00 foi Indeferido	2205/2007	Indeferido
42566	2006	Associação Pro Moradia Jardim dos Oliveira O pedido de revisão de lançamento do Recibo 83331/02 foi Indeferido	2207/2007	Indeferido
42568	2006	Associação Pro Moradia Jardim dos Oliveira O pedido de revisão de lançamento do Recibo 201942/02 foi Indeferido	2206/2007	Indeferido
42691	2006	Givanildo Cardozo dos Santos O pedido de reconsideração de despacho não foi reconhecido em face da inobservância do Art. 41 da Lei Municipal 3.573/90 e Art. 71 do Decret.Munic.23202/05	11755/07	
42966	2006	Milton Lopes Blecoc	2742/2007	Indeferido
43213	2006	Engelberto Miranda de Santana O pedido de cancelamento do Auto de Infração nº 25686 foi Indeferido	3660/2007	Indeferido
43872	2006	Maria do Carmo de Souza O pedido de transferencia do polo passivo do Auto de Multa ref.ao Recibo nº 2000.005.003001 foi Indeferido	12342/2007	Indeferido
44355	2006	Rosineide de Oliveira Silva O pedido de cancelamento do Auto de Multa nº 23917 foi Indeferido e do Auto de Multa nº 23919 foi Deferido	842/2007	
45225	2006	Sidalva Lobo da Silva O pedido de cancelamento do Auto de Infração nº 40711 foi Indeferido	3662/2007	Indeferido
45584	2006	Jose Carlos da Silva	7139/2007	Indeferido
45632	2006	Milton Biazoto	7138/2007	Indeferido
45857	2006	Josefa Olinda da Conceição O pedido de transferencia do polo passivo dos Recibos 4028/95 e 34286/19 da Inscr.094.34.80.0001.01.001 para inscr.01.002 foi Indeferido	1858/2007	Indeferido
46195	2006	Vladimir Vaigne Camilo Gonçalves O pedido de cancelamento do Auto de Embargo nº 2713 foi Indeferido	5296/2007	Indeferido
46556	2006	Douglas Rodrigues Lopes O pedido de mudança de polo passivo dos recibo nºs 1997.012.0030340 e 1999.012.0037069/0037070 foi Indeferido	12351/2007	Indeferido
47697	2006	Jose Pedro da Silva O pedido de cancelamento do Auto de Infração nº 40411 foi Indeferido	5293/2007	Indeferido
49449	2006	Wildenira Pereira O pedido de cancelamento do Auto de Infração nº 31877 foi Indeferido	5305/07	Indeferido
51055	2006	Casa Bahia Comercial Ltda O pedido de nulidade do Auto de Infração nº 41319 foi Indeferido	10740/07	Indeferido
51948	2006	Ind. e Comercio de Grampos Orda LTDA O pedido de cancelamento do Auto de Infração nº 42140 foi Indeferido	5304/2007	Indeferido
52577	2006	Valdemar do Nascimento Silva O pedido de cancelamento do Auto de Infração nº 32679 e do Auto de Embargo nº 2897 foi Indeferido	20950/07	Indeferido
53389	2006	Odair Mariano	4604/07	Deferido
12720	2007	Gleice Kelly Belfort Araujo	12652/2007	Deferido

EDITAL Nº 066/2007 - SDU03.00.02

Pelo presente Edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta nos Ofícios como segue:

Nome	Auto de Multa nº	Despacho
ALFA-I ADM.S/C LDA	39.924	Deferido o cancelamento do Auto de Multa nº 39.924 (Ref. PI 212/99-Of.24/07)
ANTONIO FERREIRA DE ALCANTARA	33.669	Deferido o cancelamento do Auto de Multa nº 33.669 (Ref. PI 106/04-Of.25/07)
LIDIO FELIZARDO GARCIA	88.728	Deferido o cancelamento do Auto de Multa nº 88.728 (Ref. PI 2774/05-Of.27/07)
HAROLDO DE CARVALHO JUNIOR	33.123	Deferido o cancelamento do Auto de Multa nº 33.123 (Ref. PI 383/96 -Of.29/07)

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretária Interina: Maria Helena Ribeiro

PORTARIA INTERNA Nº 007/2007-SOSP

A Senhora Maria Helena Ribeiro, Secretária de Obras e Serviços Públicos em exercício da Prefeitura Municipal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 7507/2007,

RESOLVE:

INSTITUIR, Comissão de Sindicância, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Carlos Alberto Santo
Membros: Francisco Vincent da Silva
Salette Maria Crisóstomo de Souza
Secretária: Kátia Araújo de Medeiros

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 040/2.007-SOSP.

PROCESSO: 44.446/2.006.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: **Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU.**

OBJETO: Execução de pavimentação em lajotas intertravadas de concreto na Via Marginal do Córrego Popuca – Cidade Industrial Satélite de Cubimica.

VALOR: R\$ 83.673,27.

ASSINATURA: 13/07/07.

PRAZO: 02 meses.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 078/2.007. CONTRATO Nº 140/2.006.

PROCESSO: 50.082/2.006.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

CONTRATADA: **Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU.**

OBJETO: Execução de serviços de pintura de Unidades Escolares do Município.

FINALIDADE: Prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses a partir de 02/07/2.007, encerrando-se em 02/01/2.008, com fundamento no art. 57, parágrafo 1º, II da lei nº 8.666/93, alterando-se, por conseguinte, a cláusula 4.2.1 do contrato.

ASSINATURA: 02/07/07.

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Secretário Interino: Alvaro Antonio Carvalho Garruzi

Em, 11 de julho de 2007.

PORTARIA Nº 043/2007- AMT

A Engª **PATRICIA PEREIRA VERAS**, Secretária de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 21.182 de 05 de fevereiro de 2001.

Considerando que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1998 (Código de Trânsito Brasileiro);

Considerando o constante no Processo Administrativo 16601/04, que versa sobre a celebração de convênio com

o Governo do Estado, publicado no Diário Oficial, em 09 de março de 2005 e;

Considerando por fim, que a Polícia Militar conta com toda a estrutura e pessoal adequado para fiscalização e operação no sistema viário do município.

RESOLVE:

1º - Credenciar os Policiais Militares do 15ºBPMM-abixo relacionados, para exercerem a fiscalização de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIPP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro(CTB) e legislação superveniente:

GRADUAÇÃO	RE	NOME
1º TEN PM	930283-2	Manoel Ferreira Neto
SUB TEN PM	823622-4	Marcos Antonio de Carvalho
1º SGT PM	863016-0	Daniel José de Lima
SD PM	933133-6	Emerson Rodrigo Tabasso
SD FEM PM	967196-0	Rosimeire Cristina Silva Marques
SD PM	980282-7	Carlos Alberto Pereira Scruph
SD FEM PM	990151-5	Eliane Cesário da Silva Castro
SD FEM PM	101749-7	Elisangela de Castro Leôncio da Silva
SD FEM PM	106140-2	Alessandra Patrícia Pinto de Oliveira
SD PM	109561-7	Marcelo de Souza Pereira Silva
SD PM	109599-4	Adriano Perroni

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

ATA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2007, JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS REALIZADA EM 05.07.2007

Às dezessete horas do dia cinco do mês de julho do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a Vigésima Sétima Reunião Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. José Augusto Brandt Bueno Braga, presença dos membros Jesus Aparecido Alves Pinto e Rosemeire Aparecida Pinto Rodrigues, sendo secretariados por Lídia Rodrigues Lima. Na ordem do dia foram apreciados cinquenta e dois, sendo vinte “DEFERIDOS” e quarenta e nove “INDEFERIDOS”, ficaram suspensos e encaminhados aos órgãos competentes para maiores esclarecimentos os recursos número, 7294/07, 7258/07 e 8643/07, constando os demais como: **DEFERIDOS:** Proc. 7606/2007, Int.: OSWALDO TELES FERREIRA; Proc 7735/2007, Int.: ANTONIO CARLOS MARCONDES; Proc 7744/2007, Int.: ANGELO FAUSTINO PAOLI; Proc 7762/2007, Int.: DALTON COUTO GAMA; Proc 7956/2007, Int.: CARLOS JOSÉ RAMOS DA SILVA JÚNIOR; Proc 8002/2007, Int.: ROMILDO DE SANT’ANNA; Proc 8092/2007, Int.: MARIA LUCIA NARCIZO LIMA; Proc 8171/2007, Int.: FLÁVIO JOSÉ ALBINO; Proc 8275/2007, Int.: ANA LÚCIA FÁRIA LIMA; Proc 8862/2007, Int.: RENATO FRANCISCO NUNES DOS SANTOS; Proc 8882/2007, Int.: FLÁVIO DE SOUZA PEREIRA; Proc 8884/2007, Int.: CLARICE APARECIDA DOS SANTOS PERRELLA; Proc 8889/2007, Int.: GLÁUCIO WZOREK; Proc 8900/2007, Int.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS; Proc 8903/2007, Int.: WALTER ANTONIO; Proc 8905/2007, Int.: KETTY CRISTINA DE PAULA; Proc 8914/2007, Int.: RUBENS GONÇALVES PONTES; Proc 8923/2007, Int.: WAGNER BORELLI; Proc 8933/2007, Int.: PLÁSTICOS VITÓRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP Proc 8947/2007, Int.: MARIA RITA SOBRAL GUZZO; **INDEFERIDOS:** Proc 6556/2007, Int.: NELSON NOGUEIRA PINHEIRO; Proc 7461/2007, Int.: LUIS PICCININ ; Proc 7526/2007, Int.: ANTONIO FALCÃO DE BARROS NETO; Proc 7562/2007, Int.: CLÁUDIO ROSA FERREIRA; Proc 7603/2007, Int.: JOSÉ ROBERTO FREIRES DE OLIVEIRA; Proc 7613/2007, Int.: GILBERTO ESPÍNDOLA DE MAGALHÃES; Proc 7623/2007, Int.: SE RUI ALVES; Proc 7624/2007, Int.: LAVIA REGINA DE AQUILA NICOLUZI; Proc 7729/2007, Int.: LENILTON FLORENCIO LIMA; Proc 7737/2007, Int.: JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS; Proc 7808/2007, Int.: JOÃO DE OLIVEIRA ALVES; Proc 7855/2007, Int.: RONIE PETERSON ALVES DA SILVA; Proc 7866/2007, Int.: PAULO ROBERTO DE BRITO; Proc 7874/2007, Int.: ERIVALDO PEREIRA CHAVES JUNIOR; Proc 7913/2007, Int.: ALESSANDRO VIEIRA DE OLIVEIRA; Proc 7955/2007, Int.: A RLINDO CIPRIANO DOS REIS; Proc 7973/2007, Int.: DEMILSON FRANCISCO DA SILVA; Proc 8066/2007, Int.: JOSÉ ANTONIO UCELLI; Proc 8241/2007, Int.: JACIRA NUNES DE SOUZA NOGUEIRA; Proc 8330/2007, Int.: ROSANGELA DIAS DE DEUS; Proc 8533/2007, Int.: MARCO ANTONIO DE FÁRIA; Proc 8767/2007, Int.: SÉRGIO DE JESUS SILVA DOS SANTOS; Proc 8827/2007, Int.: EUDISVANDO CAVALCANTE DE ARRUDA; Proc 8848/2007, Int.: JOSÉ EVANGELISTA; Proc 8852/2007, Int.: MARIA RENATA GOMES MATOS; Proc 8859/2007, Int.: PAULO VITAL MARTINS; Proc 8860/2007, Int.: PAULO VITAL MARTINS; Proc 8861/2007, Int.: EDVALDO MANOEL DA SILVA; Proc 8864/2007, Int.: HELOÍSA APARECIDA ANTONIO CAETANO; Proc 8865/2007, Int.: HELOÍSA APARECIDA ANTONIO CAETANO; Proc 8867/2007, Int.: IRACEMA DE PAULA MONTEIRO; Proc 8868/2007, Int.: CARLOS ROBERTO BRAMBILA FELIPE; Proc 8869/2007, Int.: JOSIAS SILVA ALMEIDA FILHO; Proc 8871/2007, Int.: TEREZINHA DE JESUS PRADOS; Proc 8872/2007, Int.: JONATHAN TADAYUKI IYAMA; Proc 8873/2007, Int.: PAULO ROGÉRIO MAGALHAES; Proc 8875/2007, Int.: SAMANTA PEREIRA DE LIMA GOMES; Proc 8886/2007, Int.: JUTIELSON OLIVEIRA MARQUES; Proc 8895/2007, Int.: DANIEL TERRA NEGRÃO; Proc 8896/2007, Int.: EUCLIDES FRANCISCO DA SILVA; Proc 8897/2007, Int.: LUIZ CARLOS DE MELLO BARBOSA; Proc 8899/2007, Int.: CLEUSA MARIA FERREIRA DA SILVA; Proc 8908/2007, Int.: ROSANGELA MOSNA BRUNO; Proc 8919/2007, Int.: RODNEY CARDOSO DE MORAES; Proc 8920/2007, Int.: MARCOS JORDANO

PINTO; Proc 8921/2007, Int.: WAGNER BORELLI; Proc 8927/2007, Int.: JOSE ARMANDO LOPES BILHARVAS; Proc 8932/2007, Int.: PLÁSTICOS VITÓRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP; Proc 8941/2007, Int.: APOIO LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA

ATA DA 13ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2006, DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS REALIZADA EM 06.07.2007

Às oito horas do dia seis de julho do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a Décima Terceira Reunião Extraordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. Luis Antonio Avilés, presença dos membros José Ângelo Fernandes e Elaine Sandra Araújo Marcondes, sendo secretariados por Lídia Rodrigues Lima da Silva. Na ordem do dia foram apreciados quarenta e um recursos, sendo sete “DEFERIDOS” e vinte e sete “INDEFERIDOS”, ficaram suspensos e encaminhados para maiores esclarecimentos os recursos número: 8732/07, 8737/07, 8730/07, 8769/07, 8808/07, 8812/07 e 8983/07, constando os demais como: **DEFERIDOS:** Proc. 7412/2007, Int.: ROBERTO BORGES; Proc. 7471/2007, Int.: AMANDA MARIA DE CARVALHO MARSO Proc. 8925/2007, Int.: ALCINIO VAROLO; Proc. 8939/2007, Int.: VILMA MANDRUZATO; Proc. 8972/2007, Int.: ANA MARIA PASCHOALI; Proc. 8979/2007, Int.: EDEMILSON BATISTA; Proc. 8982/2007, Int.: ICÍLIO CAMILO DA SILVA **INDEFERIDOS:** Proc. 1658/2007, Int.: AFRÂNIO LOPES DO CARMO; Proc. 1774/2007, Int.: JOSÉ MILTON SILVA ROCHA; Proc. 6776/2007, Int.: SORAIA CRISTIANE DUARTE PEREIRA; Proc. 7073/2007, Int.: DOUGLAS HENRIQUE; Proc. 7124/2007, Int.: ARISVALDO FERREIRA LIMA; Proc. 7160/2007, Int.: CLAUDIA MARIA CARMEZINI SIMONA; Proc. 7241/2007, Int.: MICHEL SALLOUM ZEITOUN; Proc. 7246/2007, Int.: MARIA DE FÁTIMA PASSADORI; Proc. 7262/2007, Int.: ANDRÉIA BONIFICACI DE PAULA; Proc. 7276/2007, Int.: HEVERTON CRISTOVÃO ALVARENGA; Proc. 7295/2007, Int.: LEONARDO DE MENEZES FREITAS; Proc. 7370/2007, Int.: WAGNER LUIS DA SILVA; Proc. 7463/2007, Int.: HOMORATO LEONOR DA SILVA; Proc. 7585/2007, Int.: RAGUEL EICHENBERGER ALVES MERGULHÃO; Proc. 8858/2007, Int.: ADÃO SANTOS MACEDO; Proc. 8936/2007, Int.: JOSÉ CARLOS PEDRO DIAS; Proc. 8938/2007, Int.: REGINA APARECIDA REIS CANDIDO; Proc. 8940/2007, Int.: JOSÉ LOPES V. MONTENEGRO; Proc. 8942/2007, Int.: DIMAS FÁRIA; Proc. 8948/2007, Int.: VIACÃO ITAPEMIRIM S/A; Proc. 8952/2007, Int.: EDVALDO FRANCISCO S FILHO; Proc. 8957/2007, Int.: BENEDICTO DE PAIVA CAMPOS; Proc. 8963/2007, Int.: MARGARETE GONÇALVES; Proc. 8970/2007, Int.: ALVANISE RODRIGUES SILVA ; Proc. 8971/2007, Int.: ANA MARIA PASCHOALI; Proc. 8975/2007, Int.: EVA DA COSTA BARREIRA; Proc. 8984/2007, Int.: HÉLIO FERRAZ DE CAMPOS.

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: Paulo Fernando Capucci

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE

Despacho exarado pela Senhora Diretora de Departamento de Recursos Humanos da Saúde, em 16/07/2007

Processo n.º 15743/2007 - SS

Considerando que todas as etapas da sexta fase do processo seletivo para o preenchimento de vagas da função de **MÉDICO III (ESPECIALIDADE: SOCORRISTA PEDIATRA)**, aberto pelo Edital n.º 038/2007, foram concluídas, **HOMOLOGO** o referido processo seletivo para que produza todos os efeitos legais.

Processo n.º 20527/2007 - SS

Considerando que todas as etapas da quinta fase do processo seletivo para o preenchimento de vagas da função de **MÉDICO III (ESPECIALIDADE: SOCORRISTA CLÍNICO GERAL)**, aberto pelo Edital n.º 053/2007, foram concluídas, **HOMOLOGO** o referido processo seletivo para que produza todos os efeitos legais.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 071/2007-SS

A Prefeitura de Guarulhos, através da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 4722/95 e a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 23, de 20.10.2003;

Considerando que o número atual de profissionais ocupantes da função de Médico III (Especialidade: Psiquiatria), é insuficiente para suprir a necessidade dos plantões, o que prejudica o bom atendimento à população;

Considerando que as admissões resultantes do último concurso público, bem como dos processos seletivos subsequentes ao concurso, não atingiram o mínimo necessário para atenuar a falta de profissionais nas Unidades de Urgência/Emergência, o que vem gerando o aumento na realização de horas extraordinárias e, ainda, o que consta do Processo nº 22.304/07.

1. **TORNA PÚBLICO**, que a Prefeitura de Guarulhos abrirá inscrições para a seleção e contratação, por tempo determinado, de profissionais médicos, na função de **Médico III (Especialidade: Psiquiatria)**, que não contam com aprovados remanescentes de concurso público, nas vagas abaixo e naquelas que vierem a vagar, por prazo não superior a 12 (doze) meses.

Acesse o site da Prefeitura do Município de Guarulhos

www.guarulhos.sp.gov.br

2. Da Função, Especialidade e Vagas

Função	Especialidade	Vagas	Carga Horária (Semanal)	Remuneração Mensal	Graduação Exigida
Médico III	Psiquiatra	09	24 horas	2.530,29	Medicina e comprovação de especialidade

2.1. A Contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT

2.2. O valor da remuneração mensal será acrescido do Abono Incorporado.

2.3. A carga horária da função, poderá ser estendida, se for o caso e realizada em regime de plantões bem como aos sábados, domingos e feriados e será exercida no âmbito da Administração Municipal, de acordo com suas necessidades e conveniências.

3. Das Atribuições**3.1. Médico III**

Realizar registros e procedimentos necessários (análise, exame físico); determinar a hipótese diagnóstica; solicitar exames complementares; prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados; conhecer e atualizar os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços; organizar, manter e controlar os equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização, requisitando sua manutenção preventiva e corretiva; emitir relatórios de suas ações e atividades; responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento; participar de reuniões, treinamentos e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho; garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos a sua área de abrangência; desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, servidores e comunidade; participar de programas de vigilância epidemiológica; contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

4. Das Inscrições

4.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

4.2. Observar os requisitos para inscrição:

a) ser brasileiro, cidadão português a quem for deferida a igualdade ou estrangeiro com situação regularizada na forma da lei, e

b) possuir inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF

4.3. As inscrições poderão ser realizadas por e-mail, fax ou pessoalmente, no endereço abaixo:

Local: Sede da Secretaria da Saúde
Endereço: Rua Íris, n.º 320 – Sala 16 – Gopoúva – Guarulhos

E-mail: rhsaude@guarulhos.sp.gov.br

Telefone para Contato: 6472-5049

Fax: (11) 6472-5051

Período: 17/07/2007 a 24/07/2007

Horário: das 09:00 às 16:00 horas

4.4. No ato da inscrição deverão ser apresentados, os seguintes documentos:

- Curriculum Vitae
- CRM-SP
- Diploma de medicina
- Comprovação da especialidade
- Certificados especificados no item 6.1

5. Da Seleção

5.1. A seleção se dará através de Avaliação do Curriculum Vitae, obedecendo aos critérios apontados no item 6 deste Edital.

6. Do Critério de Avaliação

6.1. Os candidatos inscritos serão avaliados e classificados em ordem decrescente da nota final obtida através da avaliação do Curriculum Vitae, obedecendo aos seguintes critérios:

a) Residência Médica com reconhecimento pelo Ministério da Educação, explicitado por área - Valor unitário: 2,0

b) Estágio na área a que concorre, em estabelecimento reconhecido pelo MEC, com duração de 02 (dois) anos - Valor Unitário: 1,0

c) Título de Especialização expedido pela Sociedade Brasileira correspondente à função a que concorre - Valor Unitário: 2,0

d) Cursos de Especialização em Saúde Pública ou Administração Hospitalar, com duração mínima de 360 horas - Valor Unitário: 2,0

e) Curso de Aperfeiçoamento na área, após a graduação completa, com duração mínima de 360 horas - Valor Total: 0,5

6.2. Em caso de empate na Avaliação do Curriculum Vitae, terá preferência na classificação, sucessivamente: a) Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito A dos critérios de avaliação – item 6.1;

b) Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito C dos critérios de avaliação – item 6.1;

c) Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito B dos critérios de avaliação – item 6.1;

d) Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito D dos critérios de avaliação – item 6.1;

e) Aquele que tiver maior tempo de graduação;

f) Aquele que for mais idoso.

7. Da Classificação Final

7.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida pela somatória de pontos dos títulos.

7.2. A classificação final dos candidatos inscritos será divulgada no Boletim Oficial do Município e disponível na Internet através do site www.guarulhos.sp.gov.br no dia 27/07/2007.

8. Da Contratação

8.1. A contratação se dará quando a Administração julgar conveniente e obedecerá rigorosamente à listagem de Classificação Final dos candidatos.

8.2. No ato da contratação, o candidato deverá

comprovar a graduação exigida; caso contrário, a sua admissão se tornará nula.

8.3. Não poderá ser admitido o candidato que no período de 5 anos tenha sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público da Prefeitura de Guarulhos, de acordo com a normatização vigente.

PROCESSO SELETIVO PARA MÉDICO III (ESPECIALIDADE: SOCORRISTA CLÍNICO GERAL), EDITAL DE RESULTADO 5ª FASE Nº 072/2007-SS
A Sra. Solange Cristina Aparecida Vialle Mendes, Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão da quinta fase do processo seletivo para Médico III (Especialidade: Socorrista Clínico Geral); e que a quantidade de inscrições recebidas foram inferiores à quantidade de vagas oferecidas, e que a necessidade ainda se mantém para que se atinja o quadro mínimo necessário para complementar as equipes da referida especialidade:

Torna público:

1. O resultado da avaliação do Curriculum Vitae dos candidatos inscritos no período de 06/07/2007 a 12/07/2007, conforme Edital de Divulgação n.º 053/2007-SS, apresenta a seguir os candidatos aprovados:

Class. Nome

1º Priscila Zampieri Gauch

2º Ademir Moreira Maciel Junior

Abertura de novo período de inscrições para a função supra mencionada de 17/07/2007 a 24/07/2007.

2. A listagem de classificação dos candidatos inscritos será divulgada em 27/07/2007

PROCESSO SELETIVO PARA MÉDICO III (ESPECIALIDADE: SOCORRISTA PEDIATRA), EDITAL DE RESULTADO 6ª FASE Nº 073/2007-SS

A Sra. Solange Cristina Aparecida Vialle Mendes, Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão da sexta fase do processo seletivo para Médico III (Especialidade: Socorrista Pediatra); e que a quantidade de inscrições recebidas foram inferiores à quantidade de vagas oferecidas, e que a necessidade ainda se mantém para que se atinja o quadro mínimo necessário para complementar as equipes da referida especialidade:

Torna público:

1. O resultado da avaliação do Curriculum Vitae dos candidatos inscritos no período de 06/07/2007 a 12/07/2007, conforme Edital de Divulgação n.º 038/2007-SS, apresenta a seguir os candidatos aprovados:

Class. Nome

1º Livia Teixeira

Abertura de novo período de inscrições para a função supra mencionada de 17/07/2007 a 24/07/2007.

2. A listagem de classificação dos candidatos inscritos será divulgada em 27/07/2007.

PROCESSO SELETIVO EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PERÍODO PARA INSCRIÇÃO Nº 074/2007-SS

A Prefeitura Municipal de Guarulhos, através da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 4722/95 e a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 23, de 20/10/03;

Considerando que através do Edital de Prorrogação nº 070/2007-SS iniciaram-se, em 06/07/2007, as inscrições para o Processo Seletivo visando o preenchimento da função de MÉDICO III (Especialidade: Anestesiologista), constante do Processo nº 42868/2006;

Considerando que não houve número de inscrições para preencher as vagas oferecidas, as quais visam atingir o quadro mínimo necessário para complementar as equipes profissionais desta Secretaria;

1. TORNA PÚBLICO, a prorrogação do período de inscrições para a função supra mencionada de 17/07/2007 a 24/07/2007.

1.1. A listagem de classificação dos candidatos inscritos será divulgada em 27/07/2007.

PROCESSO SELETIVO EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PERÍODO PARA INSCRIÇÃO Nº 075/2007-SS

A Prefeitura Municipal de Guarulhos, através da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 4722/95 e a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 23, de 20/10/03;

Considerando que através do Edital de Prorrogação nº 069/2007-SS iniciaram-se, em 06/07/2007, as inscrições para o Processo Seletivo visando o preenchimento da função de MÉDICO III (Especialidade: Socorrista Ortopedista), constante do Processo nº 1028/2007;

Considerando que não houve número de inscrições para preencher as vagas oferecidas, as quais visam atingir o quadro mínimo necessário para complementar as equipes profissionais desta Secretaria;

1. TORNA PÚBLICO, a prorrogação do período de inscrições para a função supra mencionada de 17/07/2007 a 24/07/2007.

1.1. A listagem de classificação dos candidatos inscritos será divulgada em 27/07/2007.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

INEXIGIBILIDADE:

PA nº 50.592/06-SS – RC nº 307/06 - FMS

Contratado: GE HEALTHCARE CLINICAL SYSTEMS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 02.022.569/0001-83

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCERTO DE APARELHO DE ULTRA-SONOGRAFIA DA MARCA GE, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.Fundamento: Artigo 25 – Inciso I Valor: R\$ 44.095,00 (Quarenta e quatro mil e noventa e cinco reais),

HOMOLOGAÇÃO:

- Pregão Eletrônico nº 118/07-FMS - PA nº 18.434/07-SS – RC nº 90/07-FMS.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

- Pregão Presencial nº 126/07-FMS - PA nº 17.626/07-SS - RC nº 35/07-FMS.

Empresa: Cirúrgica São José Ltda – Itens 01 e 02
Empresa: Embramed Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – Itens 03, 04, 05 e 06.

Declarar Fracassado: Item 07

- Pregão Presencial nº 119/07-FMS - PA nº 18.441/07-SS -RC nº 92/07-FMS.

Empresa: ML Comércio e Importação de Material Médico Hospitalar Ltda- Lote 01

Empresa: CPL MEDICAL'S PRODUTOS MÉDICOS LTDA - Lote 02

- Pregão Presencial nº 123/07-FMS - PA nº 18.437/07-SS -RC nº 81/07-FMS.

Empresa: CRC Centro de Referência em Comércio de Produtos Hospitalares Ltda-EPP – Lote 01

Empresa: UDIMED Comercial Hospitalar Ltda - Lote 02

Empresa: EMBRAMED Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - Lote 03

Empresa: CPL Medical's Produtos Médicos Ltda- Lote 04

LICITAÇÃO REPROGRAMADA:

- PREGÃO PRESENCIAL nº 147/07-FMS - PA nº 20.777/07-SS – RC nº 176/07-FMS, com data de abertura marcada anteriormente para o dia 26/07/07 em virtude de alterações efetuadas no anexo I – Memorial Descritivo – do edital foi adiada para o dia 31/07/07 às 9:30 horas. O presente certame tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE

MEDICAMENTOS (Insulina e Outros) Retirada dos editais: na Rua Íris, nº 300 – sala 01– Gopoúva – Guarulhos – de Segunda à Sexta-feira das 08h00 às 12h00 – 13h00 às 16h30, mediante recolhimento de taxa, no horário bancário, sendo o custo da cópia de R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos) por folha; gratuitamente mediante apresentação de disquete de 3 ½” "FORMATADO" para cópia eletrônica do edital ou ainda através do site: www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas– Secretaria da Saúde.

- PREGÃO PRESENCIAL nº 152/07-FMS - PA nº 21.866/07-SS – RC nº 187/07-FMS.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCERTO DE CABINES PRIMÁRIAS. DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 01/08/07 às 9:30 horas. Retirada dos editais: na Rua Íris, nº 300 – sala 02 – Gopoúva – Guarulhos – de Segunda à Sexta-feira das 08h00 às 12h00 – 13h00 às 16h30, mediante recolhimento de taxa, no horário bancário, sendo o custo da cópia de R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos) por folha; gratuitamente mediante apresentação de disquete de 3 ½” "FORMATADO" para cópia eletrônica do edital ou ainda através do site: www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria da Saúde.

- PREGÃO ELETRÔNICO nº 153/07-FMS – PA nº 5.922/07-SS - RC nº 543/06-FMS.

Objeto: AQUISIÇÃO DE INCUBADORA, MONITOR MULTIPARÂMETRO E VENTILADOR ELETRÔNICO. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 30/07/07. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 30/07/07 às 9:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 01/08/07 às 9:30 horas.

O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria da Saúde.

- PREGÃO ELETRÔNICO nº 153/07-FMS – PA nº 5.922/07-SS - RC nº 543/06-FMS.

Objeto: AQUISIÇÃO DE INCUBADORA, MONITOR MULTIPARÂMETRO E VENTILADOR ELETRÔNICO. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 30/07/07. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 30/07/07 às 9:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 01/08/07 às 9:30 horas.

O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria da Saúde.

- PREGÃO ELETRÔNICO nº 153/07-FMS – PA nº 5.922/07-SS - RC nº 543/06-FMS.

Objeto: AQUISIÇÃO DE INCUBADORA, MONITOR MULTIPARÂMETRO E VENTILADOR ELETRÔNICO. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 30/07/07. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 30/07/07 às 9:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 01/08/07 às 9:30 horas.

O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria da Saúde.

- PREGÃO ELETRÔNICO nº 153/07-FMS – PA nº 5.922/07-SS - RC nº 543/06-FMS.

Objeto: AQUISIÇÃO DE INCUBADORA, MONITOR MULTIPARÂMETRO E VENTILADOR ELETRÔNICO. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 30/07/07. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 30/07/07 às 9:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 01/08/07 às 9:30 horas.

O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria da Saúde.

- PREGÃO ELETRÔNICO nº 153/07-FMS – PA nº 5.922/07-SS - RC nº 543/06-FMS.

Objeto: AQUISIÇÃO DE INCUBADORA, MONITOR MULTIPARÂMETRO E VENTILADOR ELETRÔNICO. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 30/07/07. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 30/07/07 às 9:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 01/08/07 às 9:30 horas.

O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria da Saúde.

- PREGÃO ELETRÔNICO nº 153/07-FMS – PA nº 5.922/07-SS - RC nº 543/06-FMS.

Objeto: AQUISIÇÃO DE INCUBADORA, MONITOR MULTIPARÂMETRO E VENTILADOR ELETRÔNICO. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 30/07/07. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 30/07/07 às 9:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 01/08/07 às 9:30 horas.

O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria da Saúde.

- PREGÃO ELETRÔNICO nº 153/07-FMS – PA nº 5.922/07-SS - RC nº 543/06-FMS.

Objeto: AQUISIÇÃO DE INCUBADORA, MONITOR MULTIPARÂMETRO E VENTILADOR ELETRÔNICO. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 30/07/07. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 30/07/07 às 9:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 01/08/07 às 9:30 horas.

O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria da Saúde.

- PREGÃO ELETRÔNICO nº 153/07-FMS – PA nº 5.922/07-SS - RC nº 543/06-FMS.

Objeto: AQUISIÇÃO DE INCUBADORA, MONITOR MULTIPARÂMETRO E VENTILADOR ELETRÔNICO. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 30/07/07. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 30/07/07 às 9:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 01/08/07 às 9:30 horas.

O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria da Saúde.

- PREGÃO ELETRÔNICO nº 153/07-FMS – PA nº 5.922/07-SS - RC nº 543/06-FMS.

Objeto: AQUISIÇÃO DE INCUBADORA, MONITOR MULTIPARÂMETRO E VENTILADOR ELETRÔNICO. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 30/07/07. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 30/07/07 às 9:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 01/08/07 às 9:30 horas.

O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria da Saúde.

- PREGÃO ELETRÔNICO nº 153/07-FMS – PA nº 5.922/07-SS - RC nº 543/06-FMS.

Objeto: AQUISIÇÃO DE INCUBADORA, MONITOR MULTIPARÂMETRO E VENTILADOR ELETRÔNICO. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 30/07/07. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 30/07/07 às 9:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 01/08/07 às 9:30 horas.

O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria da Saúde.

- PREGÃO ELETRÔNICO nº 153/07-FMS – PA nº 5.922/07-SS - RC nº 543/06-FMS.

Objeto: AQUISIÇÃO DE INCUBADORA, MONITOR MULTIPARÂMETRO E VENTILADOR ELETRÔNICO. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 30/07/07. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 30/07/07 às 9:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 01/08/07 às 9:30 horas.

O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria da Saúde.

- PREGÃO ELETRÔNICO nº 153/07-FMS – PA nº 5.922/07-SS - RC nº 543/06-FMS.

Objeto: AQUISIÇÃO DE INCUBADORA, MONITOR MULTIPARÂMETRO E VENTILADOR ELETRÔNICO. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 30/07/07. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 30/07/07 às 9:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 01/08/07 às 9:30 horas.

O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria da Saúde.

- PREGÃO ELETRÔNICO nº 153/07-FMS – PA nº 5.922/07-SS - RC nº 543/06-FMS.

Objeto: AQUISIÇÃO DE INCUBADORA, MONITOR MULTIPARÂMETRO E VENTILADOR ELETRÔNICO. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 30/07/07. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 30/07/07 às 9:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 01/08/07 às 9:30 horas.

O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria da Saúde.

- PREGÃO ELETRÔNICO nº 153/07-FMS – PA nº 5.922/07-SS - RC nº 543/06-FMS.

Objeto: AQUISIÇÃO DE INCUBADORA, MONITOR MULTIPARÂMETRO E VENTILADOR ELETRÔNICO. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 30/07/07. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 30/07/07 às 9:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 01/08/07 às 9:30 horas.

O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria da Saúde.

- PREGÃO ELETRÔNICO nº 153/07-FMS – PA nº 5.922/07-SS - RC nº 543/06-FMS.

Objeto: AQUISIÇÃO DE INCUBADORA, MONITOR MULTIPARÂMETRO E VENTILADOR ELETRÔNICO. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 30/07/07. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 30/07/07 às 9:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 01/08/07 às 9:30 horas.

O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria da Saúde.

- PREGÃO ELETRÔNICO nº 153/07-FMS – PA nº 5.922/07-SS - RC nº 543/06-FMS.

Objeto: AQUISIÇÃO DE INCUBADORA, MONITOR MULTIPARÂMETRO E VENTILADOR ELETRÔNICO. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 30/07/07. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 30/07/07 às 9:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 01/08/07 às 9:30 horas.

O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria da Saúde.

Registro de Preços dos itens abaixo relacionados:

01- Fr-Amp. **Insulina aspart 100 UI/ml 10 ml.** SIG2M 2847. Embalagem com 01 frasco-ampola. Validade: 18 meses com no mínimo 80% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio”**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue

2 – Francisca Marialda Silva Gusmão RG: 21.145.908
 3 – Maria do Carmo Alcântara RG: 10.585.949
Candidatos: Titular: Sueli Moncia Rodrigues RG: 6.480.570
Suplente: Nair de Oliveira RG: 2.752.999-X
2 - Entidade: Comitê de Saúde Parque UIRAPURU
Delegados: 1 – Joaquim Di Lernando de Carvalho RG: 6.237.745-20
 2 – José Franco RG: 5.224.410-6
 3 – Nahtaly Aparecida Raia RG: 45.024.805-7
Suplentes: 1 – Manoel Sudário dos Reis RG: 38.417.427-9
 2 – Marileia Hora Bispo RG: 4.100.564-8
 3 – Robson José de Carvalho RG: 2.763.611-5
Candidatos:
Titular: Joaquim Di Lernando de Carvalho RG: 6.237.745-20
Suplente: Altino Pedro Nunes de Souza RG: 5.005.141
3 - Entidade: Comitê Popular de Saúde do Bairro do Pimentas e Adjacências
Delegados: 1 – Antonio Benedito Martins RG:37.347.393-X
 2 – Milton José da Silva RG: 8.116.226
 3 – Mario Pereira de Lemos RG:14.026.137-0
Suplentes: 1 – Antonio Novaes RG: 6.717.312-3
 2 – José Ribeiro Timóteo RG: 9.15.713-9
 3 – Raimundo Paulo da Silva RG: 10.320.820
Candidatos:
Titular: Aurelice Evangelista Alves RG:25.345.455-4
Suplente: Maria do Socorro Costa Rodrigues RG: 16.481.026-2
4 - Entidade: Paróquia Santa Rita de Cássia - Pastoral da Saúde
Delegados: 1 – Maria Conceição Tomé RG:478.470-4
 2 – Ondina Verolezi RG:15.145.237-4
 3 – Maria Valmira Almeida Sales RG:32.619.856-8
Suplentes: 1 – Maria Francisca Perontini Ferreira RG:9.069.683
 2 – Raimunda de O Macedo RG: 13.504.835
 3 – Irene de Lourdes O Pereira RG: 10.890.023
5 - Entidade: Pastoral da Saúde da Paróquia Cruz e Nossa Senhora Aparecida do Presidente Dutra
Delegados: 1 – Maria Margarida M. dos Santos RG:37.045.787-0
 2 – Célia Casseltoni RG: 4.976.046-4
 3 – Isabel Aparecida de Araújo RG: 14.025.653
Suplentes: 1 – Guiomar Roberto Leite RG:1.965.730-4
 2 – Maria R. dos Santos Silva RG:17.893.621-2
 3 – Antonio Francisco da Silva RG:8.133.844
6 - Entidade: Fórum de Saúde de Guarulhos
Delegados: 1 – Dagner Turri
 2 – Raul Pereira Borges RG:6.491.619
 3 – Berardo Graz RG: 36.945.619-1
Suplentes: 1 – Nair de Oliveira RG: 2.752.999-X
 2 – Claralice dos Santos Chagas Rosa RG: 9.284.062
 3 – Janeide Gomes de Almeida RG: 2.720.577-9
Candidatos: Titular: Dagner Turri
Suplente: Berardo Graz RG:36.945.619-1
7 - Entidade: Rede Nacional de Pessoas Vivendo com HIV/Aids – Núcleo Guarulhos
Delegados: 1 – Andréia Simone de Paula RG:32.977.674-5
 2 – Antonio Ponciano da Silva RG:28.885.428-7
 3 – Adeldo Loureiro Oliveira RG:37.572.108-3
Suplentes: 1 – Érika dos Santos RG:4.276.1551-3
 2 – Andréia Lima Dias RG: 5.436.367
 3 – Isacc Leite da Silva RG: 10.808.953
Candidatos: Titular: Maria Lúcia da Silva RG: 5.931.51-6
Suplente: André Luiz da Silva RG:23.202.040-1
8 - Entidade: Paróquia Nossa Senhora do Rosário de Vila Rosália
Delegados: 1 – Sandra Souza Lopes RG:14.185.832
 2 – Aláide Pavoni da Silva RG:18.689.615
 3 – Enni Walquiria Nogueira RG: 2.221.901
Suplentes: 1 – Ana Maria Melo Paim RG: 19.612.197
 2 – Maria de Fátima G. Fernandes RG: 7.264.989
 3 – Mazete S. R. dos Santos Di Bonito RG:20.740.928-6
9 - Entidade: Pastoral da Saúde da Paróquia Santa Cruz do Taboão
Delegados: 1 – Luis Albuquerque Ribeiro RG:5.559.086
 2 – Lourdes Martins de Albuquerque RG:8.533.318
 3 – Benedita Soares da Cunha RG: 9.637.035
Suplentes: 1 – Maria José dos Santos Pena RG: 21.660.946
 2 – Ivone de Fátima P. de Oliveira RG:28.640.422-9
 3 – Maria augusta Banow RG:22.720.734-8
10 - Entidade: Associação de Prevenção e Combate a LER do Estado de São Paulo
Delegados: 1 – Matilde Maria Vieira RG:22.334.161-7
 2 – Marilú Garcia Dutra Carvalho RG: 4.944.152-8
 3 – Francisca das Neves Pereira RG: 20.554.830
Suplentes: 1 – Vera Lúcia Cozzalino RG:21.134.933-1
11 - Entidade: Pastoral da Saúde da Paróquia Nossa Senhora de Fátima – Vila Fátima
Delegados: 1 – Sueli Moncia Rodrigues RG: 6.480.570
 2 – Maria Isabel Oliveira Cortello RG:16.535.971-1
 3 – Maria Edite Pereira Benites Gil RG:16.294.264-3
Suplentes: 1 – Cristiane dos Santos Gonçalves RG:41.697.031-X
 2 – Dirce Garcia Soares RG:14.258.652
 3 – Hélio Gil RG:12.837.355
Candidatos:
Titular: Aparecida Salette Zanciani Thomazini RG: 5.911.076-4
Suplente: Maria Edite Pereira Benites Gil RG:16.294.264-3
12 - Entidade: Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Trabalhadores em Transportes Urbanos de Passageiros e Cargas Secos e Molhados de Guarulhos
Delegados: 1 – Sandoval G. da Silva RG: 621.292
 2 – Domingos Morato RG: 3.928.779
 3 – Renato da Silva RG: 12.461.328
Suplentes: 1 – José Marcos O Menezes RG: 18.011.753
 2 – José Ângelo Fernandes RG: 17.491.962
 3 – Valter A. Cardoso RG: 13.489.120-X
Candidatos:
Titular: Samuel Ribeiro da Silva RG: 11.938.830
Suplente: José Augusto Gonçalves Souza RG: 21.669.801
13 - Entidade: Associação Comunitária de Valorização à Vida – ACVV
Delegados: 1 – Agenor Bueno da Mota RG: 4.587.692-7
 2 – Maria da Conceição Batista RG:26.524.538-2
 3 – Aparecida de Camargo RG:40.583.162-6
Suplentes: 1 – Fátima Angela Pereira da Silva RG:50.794.065-9
 2 – Benedita da Silva Nascimento RG:19.961.083-6
 3 – Benedita de Lourdes de O Mota RG: 27.636.198-2
14 - Entidade: Associação Amigos do Bairro Jardim Presidente Dutra
Delegados: 1 – Maria Neves Medeiros RG:19.106.597-3
 2 – Lucimara Aparecida Inácio RG:19.741.322-9
 3 – Xirlei de Lima Marques RG:12.572.859-1
Suplentes: 1 – Lidiane Aparecida Inácio Teixeira RG:45.010.497-7
 2 – Alda Regina Lima RG: 4948354-7
 3 – David Ricardo ribeiro dos Santos RG:21.913.747-X
15 - Entidade: Associação Amigos de Bairro do Jardim Alamo
Delegados: 1 – Maria Magali Amaro RG:12.517.934-0

2 – Carmem Ramos Terra RG: 10.120.910
 3 – José Xavier de Souza RG:12.447.983-2
Suplentes: 1 – Enoc José da Silva RG:34.625.840-6
 2 – Aparecida da Silva Prado RG: 9.405.131-8
16 - Entidade: Associação dos Moradores Cidade Aracília
Delegados: 1 - Antonio Carlos de Araújo Amorim RG:20.554.434-4
 2 – Geraldo Batista Diniz RG:04.842.046-7
 3 – Maria Roseneide da C. Araújo RG: 15.802.004
Suplentes: 1 – Maria Riseneide da Silva RG:
17 - Entidade: Comitê Popular de Saúde do Jardim Aracília e Adjacências
Delegados: 1 – Helena Alves dos Santos RG: 14.259.861
 2 – Juciane Jardim Luz RG: 29.923.17424
 3 – João André Sobrinho RG: 21.295.484
Suplentes: 1 - Sílvio Assis da Silva RG: 1.762.113
 2 – Adalto Alves de Almeida RG: 9.036.867
 3 – Raymond Youssef Bonhana RG: 1.663.914
Candidatos:
Titular: – Adalto Alves de Almeida RG: 9.036.867
Suplente: – Raymond Youssef Bonhana RG: 1.663.914
18 - Entidade: Paróquia São José – Jardim Paulista
Delegados: 1 – Manoelina Maria Martins RG: 18.180.743
 2 – Valdete Pereira Yamakawa RG: 7.680.833-6
 3 – Geny Silva de Oliveira RG: 18.202.256
Suplentes: 1 – Carmen Lúcia de Oliveira RG: 13.746.053
 2 Maria Ilza Wanderley Silva RG:39.693.349-X
19 - Entidade: Comitê Popular de Saúde do Taboão e Adjacências
Delegados: 1 – Maria da Conceição Falabella RG:13.183.264-5
 2 – Geraldo Paulino do Nascimento RG: 14.189.880
 3 – Aracy Marlene dos Reis RG: 4.931.011
Suplentes: 1 - Maria Augusta Banov RG:22.720.734-8
 2 – Maria dos Anjos da Cunha RG:18.393.535-4
 3 – Benedita Socres da Cunha RG: 9.637.035
Candidatos: Titular: – José Donizette dos Santos RG:102.10.531-5
Suplente: – Izete Ferreira da Silva RG: 869.115
20 - Entidade: Centro de Defesa dos Direitos Humanos Pe. João Bosco Burnier
Delegados: 1 – Evercina Marques de Sousa RG:12.414.590 1
 2 – Afonsina Gomes de Araújo RG:10.585.414
 3 – Maria aparecida Gonçalves Alves RG:19.290.598-3
Suplentes: 1 - Cristiane Araújo Silva RG:24.329.588-1
 2 – Marcos José Rocha Lins RG: 27.090.9667
 3 – Danielle de Sousa Santos RG:26. 622.629-2
21 - Entidade: Comunidade Apoio Social do Jardim Ponte Alta
Delegados: 1 – Irene Porfírio Vilar de Souza RG: 370.726.029
 2 - Maria Gilvana Alves da Silva RG:32.299.006-3
 3 – Giselle Santos Calistro RG:29.125.617-X
Suplentes: 1 - Gilmarra Alves da Silva RG:354.355.54-5
 2 – Jordana Alves Jorge RG: 654.941
 3 – Priscila Araújo do Carmo RG:450.112.55-X
22 - Entidade: Associação Semente do Amanhã
Delegados: 1 – Antonio Alves da Silva Filho RG: 10.313.285
 2 – Juraci Alves RG: 28.007.203X
 3 – Wellington Vieira Gomes RG: 41.107.1312
Suplentes: 1 – Francisca Alves Ferreira RG:19.368.902-9
 2 – Luciene A. M. Barbosa RG:27.923.517-3
 3 – Valdeci Carrilho de Castro RG:25.056.308-3
23 - Entidade: Associação Cultural e Educacional do Jardim Brasil
Delegados: 1 – Eunice Rodrigues dos Santos RG: 16.987.270
 2 - Maria José de Lima da Silva RG:23.207.407-0
 3 – Cleonida Ferreira Rosa RG:45.786.284-1
Suplentes: 1 - Soniel Alves de Oliveira RG:32.406.939-X
 2 - Severina Barbosa de Brito RG:22.187.169-S
 3 – Roselita C. de Santana Silva RG:21.774.299-3
24 - Entidade: Associação dos Moradores do Núcleo Habitacional do Jardim Guilhermino
Delegados: 1 – Maria Odete de Araújo RG: 20.707.144
 2 - Jaqueline de Azevedo RG: 25.476.8106
 3 – Juliedja Maiara dos Santos RG: 45.023.3148
Suplentes: 1 – Damião dos Santos RG: 1.120.336
 2 – Enza Silva dos Santos RG:24.445.543-0
 3 – Marinaldo Mariano da Silva RG: 1.017.521
25 - Entidade: Associação Amigos de Bairro Parque Alvorada
Delegados: 1 – Maria de Jesus Couto RG: 16.534.465-9
 2 – Francisca Rodrigues dos Santos RG: 19.741.942-2
 3 – Aparecida Pereira Soares RG: 3.453.741-8
Suplentes: 1 – Dilma Silvina de Souza RG: 19.466.764-9
 2 – Elisabete de Amaral Torres RG: 24.744.098-X
 3 – Maria Dulcinete O. Santos RG: 21.426.984
26 - Entidade: Associação de Moradores Parque dos Pinheiros e Adjacências
Delegados: 1 – Maria Martins de Queiroz RG: 11.521.456-2
 2 – Maria Riuza Rodrigues dos Reis RG: 813.846.8746
 3 – Pedro Gomes da Silva RG: 1.739.176
Suplentes: 1 – Ailton Felipe Gomes RG:48.214.261-3
 2 – Francisca Valdenir Félix RG: 870.477
 3 – Lazaro Toma de Aquino RG: 36.240.833
27 - Entidade: Associação Beneficente do Parque São Miguel
Delegados: 1 – Maria das Graças Nunes Moreira RG: 18.592.154-1
 2 – Aparecido Leopoldino da Silva RG: 12.591.339
 3 – Lucilene Moreira Ferreira RG: 26.517.5021
Suplentes: 1 – Maria de Oliveira Silva RG: 36.408.4522
 2 – Bruno Leopoldino da Silva RG: 47.236.2367
 3 – Jorge Virgínio da Silva RG: 24.819.7848
28 - Entidade: Associação dos Moradores do Núcleo Habitacional Jardim Centenário
Delegados: 1 – Marileide Luiz Galdino RG: 27.090.201-6
 2 – Sílvia Mariano da Silva Dias RG: 22.188.309-5
 3 – Edson Hermes da Silva RG: 30.390.762-9
Suplentes: 1 – Cicero José da Silva RG: 373.074.4
 2 – Valdeci José da Silva RG: 17.004.8743
 3 – Cicero Francisco da Silva
29 - Entidade: Paróquia São João Batista
Delegados: 1 – Luzia Aparecida da Silva Pinto RG: 19.781.4451
 2 – Rosângela Aparecida S. Carvalho RG: 14.005.0061
 3 – Lazara dos Reis Mourão RG: 18.009.788
Suplentes: 1 – Cleusa Maria Marcondes RG: 10.290.952
 2 – Vera Lúcia Felício Romero RG: 11.930.872
 3 – Marínes Sales de Almeida RG: 2472701
30 - Entidade: Comitê Popular de Saúde do Jardim Nova Cidade e Adjacências
Delegados: 1 – Edvaldo Ramos de Oliveira RG: 18.838.540
 2 – Rita Timóteo Quitéria RG: 6.601.836
 3 – Maria Aparecida Biaconi RG: 14.939.12-3
Suplentes: 1 – Alziria Alves do Nascimento Neta RG:36.814.048-9
 2 – Luzia Mauro do Nascimento RG:20.554.263-3
 3 – Luzia Monteiro de Queiroz RG: 7.151.145
Candidatos: Titular: Margarida Camargo RG:12.715.451-6
Suplente: Lúcia Terezinha de Queiroz RG: 9.278.859-2

31 - Entidade: Pastoral da Saúde da Paróquia Santa Luzia
Delegados: 1 – Maria Inês dos Santos RG: 11.089.099
 2 - Célia Maria dos Santos RG: 13.179.448
 3 – José Aparecido Benedito RG: 683.276-8-7
Suplentes: 1 – Nivalda de Lima RG: 12.337.000
 2 – Magali de Souza Joaquim RG: 19.938.87104
 3 – Aracy de Mores Custódio RG: 18.182.489
32 - Entidade: Paróquia São Francisco de Assis de Gopóuva
Delegados: 1 – Ana Maria Lobato RG: 4.954.153
 2 - Maria de Lourdes G. Julião RG: 28.188.1868
 3 – Marilu Aparecida Julião Reis RG: 23.069.7495
Suplentes: 1 – Vera L. Queiros Sotto RG: 12.922.0814
 2 – Nair Lopes RG: 3.872.815-1
 3 – Maria Isabel Noronha RGR.N.E-W 21.11221
33 - Entidade: Pastoral da Criança da Paróquia Santa Luzia
Delegados: 1 – Luzia Francisca Pereira RG: 8.032.612.2
34 - Entidade: Pastoral da Criança da Paróquia S. Vicente de Paulo
Delegados: 1 – Maria das Neves da Silva RG: 13.274.5094
Suplentes: 1 – Guiomar dos P. Silva RG: 36.509.7433
35 - Entidade: Pastoral da Criança da Paróquia Santa Rita de Cássia - Cumbica
Delegados: 1 – Maria das Graças da Silva RG: 16.105.2149
36 - Entidade: Pastoral da Criança da Paróquia Santa Luzia - Alvorada
Delegados: 1 – Leonor Rodrigues de Moura RG: 14.025.735
37 - Entidade: Pastoral da Criança da Paróquia Santa Mena
Delegados: 1 – Otília de Paula Correa RG: 6.249.983
38 - Entidade: Pastoral da Criança da Paróquia N. Sra. de Fátima - Tranquilidade
Delegados: 1 – Maria dos Prazeres Santos Moreira RG: 28.105.258
39 - Entidade: Pastoral da Criança da Paróquia São Francisco de Assis - Uirapuru
Delegados: 1 – Marlene Nilce P. Martins RG: 14.657.2087
40 - Entidade: Pastoral da Criança da Paróquia Santa Cruz e N. Sra. Aparecida
Delegados: 1 – Marli Careta Pinheiro Nóbrega RG: 20.140.759
41 - Entidade: Pastoral da Criança da Paróquia N. Sra. Lourdes
Delegados: 1 – Neusa Pereira de Andrade RG: 8.094.052
42 - Entidade: Pastoral da Criança da Paróquia São Francisco de Assis
Delegados: 1 – Andonilda A de O. Silva RG: 16.535.737
43 - Entidade: Pastoral da Criança da Paróquia N. Sra. Aparecida
Delegados: 1 – Ana Lúcia da Fonseca Santos RG: 9.637.212-6
44 - Entidade: Pastoral da Criança da Paróquia São Geraldo
Delegados: 1 – Leonice Chiarelli
45 - Entidade: Pastoral da Criança da Paróquia São João Batista
Delegados: 1 – Sonia Cristina da S. Barudido RG: 19.740.084
 2 – Amália de Jesus Esteves RG: W-600.809-m
 3 – Edilma Souza Santos RG: 22.474.716-2
46 - Entidade: Pastoral da Criança da Paróquia Santo Antonio Maria Claret
Delegados: 1 – Vilma Inês Bizzarri RG: 3.965.839
47 - Entidade: Pastoral da Criança da Paróquia Santo Antonio do Jd. Munhoz
Delegados: 1 – Maria Aparecida Rodrigues RG:26.891.829-0
48 - Entidade: Pastoral da Criança da Paróquia Santo Antonio de Gopóuva
Delegados: 1 – Elisabete de Paula P. de Matos RG: 11.173.292-8
49 - Entidade: Pastoral da Criança da Paróquia Santa Cruz do Taboão
Delegados: 1 – Maria das Graças Ribeiro RG: 19.104.242
50 - Entidade: Pastoral da Criança da Paróquia N. Sra. Fátima – Vila Fátima
Delegados: 1 – Kátia de Albuquerque Lopes
51 - Entidade: Pastoral da Criança da Paróquia Santa Terezinha
Delegados: 1 – Edinalva Cotrim Rodrigues
52 - Entidade: Pastoral da Criança da Paróquia N. Sra. Aparecida
Delegados: 1 – Cleide S. de Oliveira RG: 3.158.322
53 - Entidade: Santuário São Judas Tadeu
Delegados: 1 – Maria Dalva Moraes RG: 13.569.579
 2 – Ediuza Aparecida Moreira RG: 16.728.9998
 3 – Antonieta Yemi Sato RG: 39.775.78-1
Suplentes:
 1 – Marília Pinto Cruz RG: 110.890.152
 2 – Leda Marcia da Silva RG: 102.112.99
 3 – Maria Aparecida Souza RG: 59.322-0-2
54 - Entidade: Paróquia Santo Antonio de Gopóuva – Pastoral da Saúde
Delegados: 1 – Yone Souza Rodrigues Maria RG: 10.320.0174
 2 – Leônidas Cartoni Hernani RG: 20.371.4222
 3 – Adriana Lima de Oliveira RG: 45.630.7059
Suplentes:
 1 – Leandro Rezende Albanex RG: 46.084.992X
 2 – Herculia Savastoni Fernandes RG: 5.549.122
 3 – Maria Helena Romano RG: 14.254.452
55 - Entidade: Paróquia Santo Antonio – Parque Santo Antonio
Delegados: 1 – Lúcia Helena de Oliveira RG:5.906.220
 2 – Maria da Conceição G. L. dos Santos RG:29.310.767-1
 3 – Áurea Lúcia Almeida RG15.145.441
Suplentes:
 1 – Genésio Ferreira Cavalcante RG:7.966.389-8
 2 – Rita Maria Araújo de Oliveira RG: 7.489.048
 3 – Gercina Teixeira de Macedo RG: 20.583.789
56 - Entidade: Pastoral da Saúde da Paróquia Santo Antonio de Lisboa - Vila Augusta
Delegados: 1 – Terezinha Cardoso Santiago RG:6.531.250
 2 – Helena de Oliveira Diogo RG:15.145.421
 3 – Matilde dos Santos RG: 2.090.538-5
Suplentes:
 1 – Renato Diogo RG: 12.640.820-8
 2 – Terezinha B. Baggio RG: 7.489.340-3
 3 – Marcelino Francisco de Souza RG: 4.291.859-5
57 - Entidade: Pastoral da Saúde da Paróquia Nossa Senhora Aparecida - Cocaia
Delegados: 1 – Adalgisa Inácio dos Santos RG: 15.402.535
 2 – Ana Maria de Jesus Vasconcelos RG: 14.731.483-5
 3 – Elza Ribeiro de Macena RG: 8.299.223-X
Suplentes:
 1 – Gildete Pires Nunes RG: 7.441.078-7
 2 – Joselita Alves Freire RG: 10.584.291
 3 – Irene Barbosa Soares RG: 18.687.425
Candidatos: Titular: Adalgisa Inácio dos Santos RG: 15.402.535
Suplente: Ana Maria de J. Vasconcelos RG: 14.731.483-5
58 - Entidade: Pastoral da Saúde de Bonsucesso
Delegados: 1 – Sônia Maria de Oliveira Siqueira RG: 14.487.667
 2 – Sebastiana Nunes da Silva RG: 28.872.767-8
 3 – Maria José Amaral Cruz RG: 14.733.4044
Suplentes:
 1 – Maria Garcia da Silva RG: 28.295.832-0

2 – Maria do Socorro C. R. de Souza RG: 20.595.3293
 3 – Edson Teles de Melo RG: 33.669.194
59 - Entidade: Oficina Cultural Margarida Alves
Delegados: 1 – Vinicius Gomes de Lima RG: 42.267.535-0
 2 – Rita de Cássia dos Santos RG: 18.285.087-0
Suplentes:
 1 – Luiz Claudino Venâncio RG:3.945.969
 2 – Sônia Maria Quirino Pereira RG: 23.001.5293
60 - Entidade: Comitê Popular de Saúde Bonsucesso e Adjacências
Delegados: 1 – Manoel Rodrigues Martins RG: 6.878.176-3
 2 – Maria da Conceição B. de Lima RG: 14.732.405
 3 – Maria Aparecida P. de Souza RG: 19.113.881
Suplentes:
 1 – João Miranda dos Santos RG:6.583.679
 2 – Ana Paula Jardim Negrissole RG: 40.679.2732
 3 – Gileno de Souza Santos RG: 29.472.7917
Candidatos: Titular: – Manoel Rodrigues Martins RG: 6.878.176-3
Suplente: – Maria da Conceição B.de Lima RG: 14.732.405
61 - Entidade: Comitê Popular de Saúde Cocaia e Adjacências
Delegados: 1 – Maria Elisa Silveira Nunes RG:4.694.370
 2 – Maria José Rodrigues RG:9.283.335-4
 3 – Nilva Terezinha Fernandes RG: 8.015.616-2
Suplentes:
 1 – Inês Rodrigues RG:14.734.993-X
 2 – Neunice Rossi Dias RG: 13.748.3351
 3 – Márcia Maria L. D. dos Santo RG:50.272.091-8
Candidatos:
 1 – Maria Elisa Silveira Nunes RG: 4.694.370
 2 – Nilva Terezinha Fernandes RG:8.015.616-2
62 - Entidade: Comitê Popular de Saúde da Santa Mena e Adjacências
Delegados: 1 – Raul Pereira Borges RG: 6.491.619
 2 – Francisco Donizeth de Almeida RG:11.944.387
 3 – Maria Leônia da Silva RG: 26.891.9628
Suplentes:
 1 – José Nogueira do Rego RG:22.563.914-2
 2 – Cicero Nogueira do Rego RG: 4.595.480
 3 – José Ferreira Neto RG: 12.842.526
Candidatos:
Titular: Maria Leônia da Silva RG: 26.891.962-8
Suplente: Terezinha de Jesus Mendonça RG:8.299.196
63 - Entidade: Comitê Popular de Saúde de Itapegica e Adjacências
Delegados: 1 – Irma Anastácio Platini RG:18.182.279-9
 2 – Palmira Rodrigues da Silveira RG:W 486.393-0
 3 – Santa Diva Panegassi Tonelote RG: M 366.577
Suplentes:
 1 – Vera Lúcia Borges Roldo RG:19.290.265
 2 – Luiz Platini RG: 3.733.028-7
Candidatos: Titular: Lúcia Helena de Oliveira RG: 5.906.220
Suplente: Áurea Lúcia de Almeida RG:15.145.441
64 - Entidade: Comitê Popular de Saúde do Jardim Teresópolis e Adjacências
Delegados: 1 – José Carlos Conceição dos Santos RG:18.285.859
 2 – Robson João Bertocco RG:16.104.367-7
 3 – Fátima Soares de Godoi RG: 13.179.733
Suplentes:
 1 – Wilza Aparecida Lopes Silva RG:26.829.072-6
 2 – José Martins de Godoi RG: 4.293.864
 3 – Vanderlena Deniza Amaro RG: 14.257.9586
Candidatos: Titular: Wilza Aparecida Lopes Silva RG: 26.829.072-6
Suplente: José Martins de Godoi RG:4.293.864
65 - Entidade: Pastoral da Saúde Diocesana
Delegados: 1 – Joelma Maria Lins RG:36.776.385
 2 – Iza Geraldo de Andrade Nascimento RG:19.249
 3 – Albertina da Silva Roline RG: 19.555.433
Suplentes:
 1 – Araci Marlene dos Reis RG:4.931.011
 2 – Maria da Conceição dos S. Cabral RG: 7.110.830-0
 3 – Maria José Moreira RG: 19.742.553-7
Candidatos: Titular: Amália de Jesus Esteves RG: W 600.809-M
Suplente: Vera Lúcia G. Q. Sotto RG:12.922.081-4
66 - Entidade: Pastoral da Saúde da Paróquia Nossa Senhora de Lourdes - Itapegica
Delegados: 1 – Doralice da Silva Santos RG:35.255.476
 2 – Idalina Júlio Forte RG:12.153.655-5
 3 – Cecília Santos Milagre RG: 3.875.633
Suplentes:
 1 – Joelma Kohn Soares
 2 – Santa Diva Panegassi Tonelote
 3 – Josefa Pederira Gonçalves
67 - Entidade: Instituto Sonho de Ícaro
Delegados: 1 – Rogério Pinto Fernandes RG: 15914617
 2 – Geraldina Batista Diniz
 3 – Adriana Sant'anna
Suplentes:
 1 – Fabio Alves
 2 – Norberto Siqueira Cantário
68 - Entidade: Pastoral da Saúde da Paróquia Santo Alberto Magno
Delegados: 1 – Maria Matos Vidal RG: 9.766.038
 2 – Maria da Jada Santos
 3 – Beizta Izabel dos Santos RG: 10.846.301-1
Suplentes:
 1 – Maria de Lourdes Silva Bernardes RG: 02.3333
 2 – Carmelita Souza Nascimento RG: 8.374.051.05
 3 – Marlene Teixeira da Silva RG: 24.623.389-8
69 - Entidade: Pastoral da Saúde da Paróquia Santa Mena
Delegados: 1 – Daizi M. S. Lima RG: 6.084.400
 2 – Sofia Ferreira da Cruz RG: 16.184.838
 3 – Teresinha de Jesus Mendonça RG: 8.299.194
70 - Entidade: Sindicato dos Bancários de Guarulhos
Delegados: 1 - Fatima Ribeiro dos Santos RG: 16.728.738-2
 2 – Adjanete Matias Sever RG: 26.517.588
 3 – Elenice Sanson de Castro Mello RG: 7.833.183-3
Candidatos: Titular: Fatima Ribeiro dos Santos RG: 16.728.738-2
Suplente: Elenice S. de Castro Mello RG: 7.833.183-3
71 - Entidade: Viva Guarulhos
Delegados: 1 – Jorge Tiaar RG: 11.327.294
 2 – Efmia Maluli RG: 2.421.624
 3 – Mileide Renata Cara RG: 479.145
Suplentes: 1 – Patrícia Regina Alves RG: 27.125.347-2
 2 – Rogério de Oliveira RG: 22.449.741-8
 3 – Fuad Maluli RG: 1.971.088
Candidatos: Titular: Leila Maluli Tiaar RG: 4.791.457
Suplente: Anelise Ramos Pinto RG: 28.188.231-9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário Interino: Plínio Soares dos Santos

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA Nº 03/2007-SE

O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura de Guarulhos, em exercício, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o Processo de Seleção Interna, destinado a designação de servidores para as atividades de ASSISTENTE DE DIRETOR DE ESCOLA e PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO e o que consta do memorando nº 507/07-DTDGP,

TORNA PÚBLICO

1- **A CONVOCAÇÃO** dos servidores constantes do Edital de Classificação Final nº 02/2007-SE, de acordo com a classificação abaixo relacionada a comparecerem no dia **20/07/2007**, às **10 horas**, no **Centro Municipal de Educação Julio Fracalanza**, sito à Rua Joaquim Miranda, 471, Vila Augusta, para escolha de local de trabalho e reposição de funções vagas, conforme segue:

- **Do 66º ao 76º classificados de PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO, e**
- **Do 36º ao 44º classificados de ASSISTENTE DE DIRETOR DE ESCOLA .**

2 – O candidato convocado deverá comparecer munido do documento de identidade original.

3 – O candidato que não atender a convocação na data acima estabelecida, terá exauridos os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, torna-se público o seguinte ato administrativo:

LICITAÇÕES AGENDADAS:

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DLE Nº 012/2007-SE – PA 26.735/2007 – RC nº 036 e 038/2007-SE02

Objeto:Aquisição de Papel Kraft, Transparência e Papel Opaline.

Início de Acolhimento das Propostas: 17/07/2007 às 14h00

Limite de Acolhimento das Propostas: 24/07/2007 às 14h00

Data de Abertura das Propostas: 24/07/2007 às 14h00

DLE Nº 013/2007-SE – PA 29.812/2007 – RC nº 037/2007-SE02

Objeto:Aquisição de Tecido de Cetim.

Início de Acolhimento das Propostas: 17/07/2007 às 15h00

Limite de Acolhimento das Propostas: 24/07/2007 às 15h00

Data de Abertura das Propostas: 24/07/2007 às 15h00

Os editais completos e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Educação.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Secretário: José João Macedo

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

COMUNICADO Nº 007/07-CMAS

O Conselho Municipal da Assistência Social no uso de suas atribuições legais vem pelo presente comunicado em atendimento á decisão do Plenário da V Conferência Municipal da Assistência Social tornar público e efetivar CONVOCAÇÃO dos(das) delegados(as) devidamente inscritos para Plenária Final de Conclusões dos trabalhos da V Conferência Municipal da Assistência Social no dia 25.07.07- 5ª feira, a partir das 14hs no Centro Educacional Adamastor- Centro- Avenida Monteiro Lobato , 734-Macedo.

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

EDITAL Nº 051/2007 – JRF

Carlos Alberto Franzolin, Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002 , FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em **05/07/2007**, foram julgados os processos abaixo:

Processo nº: **10883/2001-PAT**

Requerente: OSMAR DA SILVA PEREIRA

Assunto: AUTO DE MULTA RF NP 17706 SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO

Relator: Milton Benedito Teotônio

Acórdão nº: **143/ 2007-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação Unânime. RETIFICARAM o acórdão nº041/2007-JRF, onde constou artigo 4º da Lei Municipal nº5447/2000, o correto é artigo 4º da Lei Municipal 5547/2000.

Processo nº: **33334/2002-PAT**

Requerente: VALDECIR JESUS DA SILVA

Assunto: REVISÃO RECIBO 101838

Relator: Milton Benedito Teotônio

Acórdão nº: **144/ 2007-JRF**

Extrato de Acórdão Votação Unânime. Conheceram o recurso e no mérito NEGARAM PROVIMENTO, por estar o lançamento, em conformidade com a Lei Municipal nº2210/77(CTM).

Processo nº: **43571/2003-PAT**

Requerente: DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIDÁRIA-SF1

RECORRENTE: MARIA MARGARIDA FERREIRA MACÁRIO (Antonio da Cruz Macário)
Assunto: Isenção IPTU - CONF. M 4158/92 E 4911/97 - REF. EXERCÍCIO 2002

Relator: Roberto Bissoli

Acórdão nº: **145/ 2007-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação Unânime. Conheceram o recurso e no mérito NEGARAM PROVIMENTO, porquanto ficou evidenciado nos autos, a moradia do requerente fora do município, em discordância às disposições das Leis Municipais nº4158/92 e 4911/97.

Processo nº: **22426/2004-PAT**

Requerente: SÃO GABRIEL ESTACIONAMENTOS LTDA
Assunto: Cancelamento Intimações Fiscais nºs.10722 e 103578, bem como AUTO DE INFRAÇÃO nº30827

Relator: Jairo de Paula Dias

Acórdão nº: **146/ 2007-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação Unânime. Conheceram o recurso e no mérito NEGARAM PROVIMENTO, por haver o Contribuinte confessado a sonegação ao fisco municipal.

Processo nº: **28274/2004-PAT**

Requerente: JOSE DA PAZ SANTOS

Assunto: ISENÇÃO IPTU - EXERC.2005 /APOSENTADO PENSIONISTA

Relator: José Luiz Ribeiro de Aguiar

Acórdão nº: **147/ 2007-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação Unânime. Conheceram o recurso e no mérito NEGARAM PROVIMENTO, mantendo inalterado o lançamento do IPTU/2007 para Inscrição Cadastral nº111.83.78.0001.04.021.

Processo nº: **11401/2005-PAT**

Requerente: ANTONIO VIEIRA ALICRIM

Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 31295 E OU CANCELAMENTO

Relator: Roberto Bissoli

Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo nº: **36963/2005-PAT**

Requerente: NELSON PELLEGRINI

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 304704 - REVISÃO LANÇAMENTO

Relator: Valdete Maria Hespagnol Elias

Acórdão nº: **148/ 2007-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação Unânime. CONVERTERAM EM DILIGÊNCIA para que o Setor Competente providencie as medidas fiscais necessárias ao levantamento fiscal, conforme o disposto no art.143 e demais disposições contidas no DM 22557/2004 e alterações posteriores, tendo em vista as Notas Fiscais, recibos e orçamentos juntados pelo recorrente.

Processo nº: **6569/2006-PAT**

Requerente: ADALBERTO SERAFIM DA SILVA

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU

Relator: Milton Benedito Teotônio

Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo nº: **12575/2006-PAT**

Requerente: EDSON JORGE DE OLIVEIRA

Assunto: REMISSÃO DE IPTU A QUEM POSSUIR A GUARDA OU ADOÇÃO DE MENORES - CONF.

LM 4385/93

Relator: Jairo de Paula Dias

Acórdão nº: **149/ 2007-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação Unânime. Conheceram o recurso e no mérito NEGARAM PROVIMENTO, em face da declaração de inconstitucionalidade da norma invocada para fundamentar o pedido do benefício.

Processo nº: **22783/2006-PAT**

Requerente: ASILO SÃO VICENTE DE PAULO

Assunto: CANCELAMENTO

Relator: Roseli Gonçalves da Conceição

Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo nº: **45430/2006-PAT**

Requerente: LAERCIO DA SILVA LADEIRA

Assunto: RECURSO À JUNTA DE RECURSOS FISCAIS REF ISENÇÃO DE IPTU 2002

Relator: Jairo de Paula Dias

Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo nº: **46165/2006-PAT**

Requerente: LAERCIO DA SILVA LADEIRA

Assunto: RECURSO À JUNTA REFERENTE ISENÇÃO- IPTU 2002

Relator: Jairo de Paula Dias

Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo nº: **2401/2007-PAT**

Requerente: ELIANE BARBOSA DE SOUZA

Assunto: REVISÃO DE VALOR VENAL

Relator: Andrea Rinaldi de Campos

Acórdão nº: **150/ 2007-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação Unânime. CONVERTERAM EM DILIGÊNCIA ao SF01 para a aposição das

informações pertinentes quanto ao questionado relatório de fls.22.

Processo nº: **2689/2007-PAT**

Requerente: MARCOS PAULO PEREIRA DOS SANTOS

Assunto: REVISÃO VALOR VENAL

Relator: Andrea Rinaldi de Campos

Acórdão nº: **151/ 2007-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação Unânime. Conheceram o recurso e no mérito NEGARAM PROVIMENTO para se manter o lançamento do ISSPTU/2007 na forma ora existente, em face da legalidade do lançamento, efetuado nos termos da LM 5753/2001.

E para constar, eu (**HEDY M. C. ALMEIDA**), Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

CAMARA MUNICIPAL

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Paulo Carvalho, em cumprimento ao disposto no inciso V, artigo 25 da Lei Orgânica do Município, faz a seguinte publicação:

ATO DA MESA Nº 181

Considerando que, em 1992 a Organização das Nações Unidas realizou na cidade do Rio de Janeiro uma conferência, com a fixação de metas a serem cumpridas por todos, objetivando alcançar o desenvolvimento sustentável;

Considerando que, esse documento foi assinado por 170 países, inclusive o Brasil, que buscam continuar desenvolvendo-se sem destruir o meio ambiente;

Considerando que, a Agenda 21, como foi denominado o documento, estabelece uma verdadeira parceria entre governos e sociedades;

Considerando que, nossa cidade, através da Lei nº 6096/05 fixou o programa da Agenda 21 Local;

Considerando que, entre as ações concretas a serem executadas, encontramos a destinação correta do lixo;

Considerando que, esta Edilidade, por sediar grandes discussões envolvendo a elaboração e fiscalização de leis, deve dar exemplo ao instituir normas;

Isto posto,

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO CARVALHO, no uso das atribuições previstas no inciso II do art. 25 da Lei Orgânica Municipal, expede o seguinte Ato da Mesa:

Art. 1º Fica instituída na Câmara Municipal de Guarulhos o Programa de Coleta Seletiva de Lixo.

Art. 2º A Diretoria de Assuntos Administrativos deverá tomar as providências cabíveis no sentido de disponibilizar espaços, em vários pontos de nosso prédio sede, sinalizando-os adequadamente.

§ 1º Para a consecução do presente Ato da Mesa, deverá ainda a Diretoria de Assuntos Administrativos fazer por requisitar a aquisição de recipientes adequados para a captação do lixo deste Legislativo.

§ 2º A Diretoria de Assuntos Administrativos deverá ainda fazer por editar informativo que permita o conhecimento do Programa de Coleta Seletiva de Lixo desta Edilidade para todos os servidores, usuários e visitantes de nossas instalações; desperte a consciência de sua importância; e, estimule a adesão.

Art. 3º Todos os departamentos e gabinetes desta Edilidade, através de seus servidores, deverão participar do Programa de Coleta Seletiva de Lixo ora instituído.

Art. 4º Caberá à Diretoria de Assuntos Administrativos efetuar contato com o Executivo Municipal, objetivando encaminhar o lixo selecionado aos postos mantidos pela Prefeitura.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Ato da Mesa correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 12 de julho de 2007.

PAULO CARVALHO

- Presidente -

VADINHO MOREIRA

- 1º Secretário -

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixado em lugar público de costume, aos

doze dias do mês de julho do ano de dois mil e sete.

SIDNEI GONÇALVES

- Diretor de Gabinete -

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Paulo Carvalho, em cumprimento ao disposto no inciso V, artigo 25 da Lei Orgânica do Município, faz a seguinte publicação:

Processo Administrativo nº 007/07 de 05/01/2007

AVISO DE LICITAÇÃO

A Presidência da Câmara Municipal de Guarulhos, e este Pregoeiro, designado através da Portaria nº 15.249 de 20/06/07, levam ao conhecimento dos interessados que, se fará realizar no dia 26/07/2007, às 10:00 horas, na modalidade Pregão Presencial nº 002/07, do tipo Menor Preço Mensal Global, que tem como objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, área interna e externa dos edifícios da Câmara Municipal de Guarulhos. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até às 10:00 horas do dia 26/07/2007, no local designado para reunião sita a Rua João Gonçalves nº 598, 3º andar, Sala nº 138 (C.P.L.C), Centro de Guarulhos. OBTENÇÃO DO EDITAL: No mesmo endereço acima citado – MAIORES INFORMAÇÕES: Fone: 6475-0200 Ramais 168/406 horário das 9:00 às 17:00 horas.

SAAE

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 de Outubro de 1998 e artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao (s) credor (es) desta Autarquia:

CREADOR: CEBI - CENTRO ELETRÔNICO BANCÁRIO INDUSTRIAL LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2001/006021.

OBJETO: Prestação de serviços de informática e fornecimento de software, inclusive programas fonte.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 74.160,90 (setenta e quatro mil, cento e sessenta reais e noventa centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/7/2007.

JUSTIFICATIVA: Informatização de diversos setores da autarquia de maneira integrada.

CREADOR: AUTO LOCADORA IRIGARAY LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/000214.

OBJETO: Locação de utilitários leves.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 8.225,00 (oito mil, duzentos e vinte e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/7/2007.

JUSTIFICATIVA: Os equipamentos serão utilizados nas obras e na manutenção das redes de água e de esgotamento sanitário da autarquia no município de Guarulhos.

CREADOR: CM COMANDOS LINEARES LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/002448.

OBJETO: Fornecimento de peças e mão-de-obra para conserto de equipamento no break.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.762,50 (dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/7/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do equipamento ocasionará transtornos aos usuários da rede de informática da autarquia.

CREADOR: NEVADA RENT A CAR S/S LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/000214.

OBJETO: Locação de veículos de passeio.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 9.632,00 (nove mil,

seiscentos e trinta e dois reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/7/2007.

JUSTIFICATIVA: Os equipamentos serão utilizados nas obras e na manutenção das redes de água e de esgotamento sanitário da autarquia no município de Guarulhos.

CREADOR: SAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/001944.

OBJETO: Serviços de reforma predial nas instalações do reservatório Jardim São João, com fornecimento de materiais.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 56.687,27 (cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/7/2007.

JUSTIFICATIVA: Materiais e serviços aplicados na manutenção predial da unidade operacional da autarquia.

CREADOR: TICKET SERVIÇOS S/A.

CONTRATO/PROCESSO: 2005/001883.

OBJETO: Fornecimento de vale-refeição para os servidores.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.408,00 (um mil, quatrocentos e oito reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/7/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do serviço provocará transtornos aos funcionários da autarquia.

CREADOR: CIA CACIQUE DE CAFÉ SOLÚVEL.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/002045.

OBJETO: Aquisição de café torrado em grão e submetido a processo de moagem.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.420,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/7/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará transtorno aos funcionários da autarquia.

CREADOR: MARTHAS SERVIÇOS GERAIS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/000214.

OBJETO: Locação de caminhão poliguindaste com oito caçambas e motorista.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 10.891,50 (dez mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/7/2007.

trezentos reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/7/2007.
 JUSTIFICATIVA: Necessário para impressões de documentos em papel A3 do Departamento Comercial, Financeiro e de Recursos Humanos da autarquia.
CREDOR: PROGUARU PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A.
 CONTRATO/PROCESSO: 2003/001699.
 OBJETO: Execução de serviços de reposição de pavimentação, neste município, com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra especializada.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 229.593,93 (duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e três centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/7/2007.
 JUSTIFICATIVA: A falta do serviço afetará o desenvolvimento das atividades da Seção de Recuperação de Pavimentos da autarquia.
 Guarulhos, 17 de julho de 2007.
JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES
 SUPERINTENDENTE
 16/07/2007

LICITAÇÕES ABERTAS (PREGÃO PRESENCIAL):

- Nº **033/07** - P.A. 3265/07 - Aq. de conexões de PVC e DEFOFO - Dt. Ab. Propostas: **03/08/07, às 10hs** - (*);
 - Nº **034/07** - P.A. 3492/07 - Reg. Preços p/ aquisição de tubos de f^o dúctil, pelo período de 06 (seis) meses. - Dt. Ab. Propostas: **03/08/07, às 14:30hs** - (*);
 - Nº **035/07** - P.A. 3493/07 - Reg. de preços p/ aq. de tubos de PVC, pelo período de 06 (seis) meses. - Dt. Ab. Propostas: **06/08/07, às 10hs** - (*).
 (*): Aq. do edital mediante apresentação de disquete ou através do site: www.saaeguarulhos.sp.gov.br - Infs. e esclarecimentos: Av. Tiradentes, 3.200 - Bom Clima - Guarulhos/SP - Tels. 6463-7062/7063/7064 e 7065.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO):

- Nº **007/07** - P.A. 2994/07 - Aq. parc. de areia média lavada, pedra britada nº 1 e 3 e bica corrida, pelo período de 06 (seis) meses. - parcialmente: (Lote 1 - **GUARANI MATL P/ CONSTRUÇÃO LT.** - R\$ 16.837,80); (Lotes 2 e 3 - **PEDREIRA SARGON LT.** - R\$ 8.556,83) e (Lote 4 - **PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRS. LT.** - R\$ 15.000,00).

ABERTURA DE LEILÃO:

- Nº **001/07** - P.A. 0162/07 - Venda em leilão público de veículos do patrimônio do SAAE. - **Abertura: 04/08/2007 às 11hs** - Aq. do edital mediante apresentação de disquete ou através dos sites: www.lanceleiloes.lel.br ou www.pupioleiloes.com.br - Infs.: Av. Tiradentes, 3.200 - B. Clima - Guarulhos/SP - tels. 6463-7062/7063/7064/7065 - fax: 6463-7067/7068.
 Diretoria de Administração.

IPREF

PORTARIA Nº 64/2007-IPFPMG

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta dos autos do processo nº 0873/1999-IPFPMG;

CANCELA, a inscrição do Sr. PAULO SÉRGIO DE SOUZA, como pensionista inválido, revertendo a cota parte do mesmo a Sra. Hilda Luciano de Souza.

Guarulhos, 13 de julho de 2007.
FERNANDO RODRIGUES DA SILVA
 PRESIDENTE DO IPFPMG

RESUMO DO CONTRATO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2007 ao CONTRATO: Prestação de Serviços(Convênio nº 002/2007-IPREF) CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS - CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE - P.A. 353/2007 - OBJETO: Contratação de estagiários para prestarem serviço no Instituto - CLAUSULA 1- NATUREZA DO CONTRATO.

PROGUARU

Relação de candidatos aprovados em Concurso Público, convocados para trabalhar.

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - **PROGUARU**, torna público que foram convocados os seguintes candidatos aprovados em concurso público.

Cargo: Calçeteiro

Classificação Nome
 6º Robson Lucas de Oliveira

Cargo: Vigia

Classificação Nome
 17º Vanessa Aparecida Pereira Gomes
 18º Antonio Marcos Silva de Oliveira
 Guarulhos, 17 julho de 2007.
 Carlos Chnaiderman
 Diretor Presidente

CONCURSO PÚBLICO 003/2007

RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - **PROGUARU**, nos termos do disposto do edital de Concurso Público nº 003/2007, torna público o resultado da Prova de Títulos dos cargos de Motorista e Pedreiro.

MOTORISTA

Inscrição	Candidato	Pontuação atribuída
1476	Adriano Alves	2,0
406	Alexandre Marques Pinto	2,0
2395	Alexandre Siqueira	1,5
2367	Altair Aparecido Elias	2,0
891	Anderson Rubens Souza	1,0
1838	Antonio Brasil dos Santos Junior	2,0
1815	Artur Augusto Villa Real	1,5
2415	Carlos Alberto Facchini	2,0

59	Carlos Rogerio Neves	1,5
439	Colbert Torres da Silva Junior	2,0
2433	Cristiano de Oliveira	0,5
829	Edvaldo Silva Torres	2,0
709	Elivan Pereira Lyrio	2,0
1788	Gilberto Alves dos Santos	1,0
1274	Joao Antonio Sartori	2,0
241	Jose Marcos Alves	2,0
2009	Jose Mauricio Pereira	1,0
385	Leandro Moreira da Silva	zero
1804	Luiz Loriato	2,0
2427	Manoel Antonio Prado	0,5
589	Marcelo Aparecido Torciano	2,0
678	Marcos Antonio Bonadiman	2,0
335	Mozer Silva Lucas	0,5
1207	Neil Paulino de Aguiar	2,0
777	Odalicio da Paixao	zero
1928	Osmar Ferreira da Silva	0,5
124	Rome dos Santos Esteves	zero
685	Sebastiao Braz Atanzio	1,0
1848	Sebastiao Nunes de Lima	Não Aceito
2329	Vagner Bacarini	2,0
1552	Walter Araujo da Silva	1,5

PEDREIRO

Inscrição	Candidato	Pontuação atribuída
1733	Gelson Luiz Machado	zero
245	Gilmar Lopes de Oliveira	zero
183	Wagner Ronaldo dos Santos Fernandes	2,0

Conforme determina o mesmo Edital, os recursos deverão obedecer ao disposto no capítulo X a seguir transcrito:
X. DOS RECURSOS

1. O(s) Recurso(s) deverá (ão) ser **protocolado(s)** na **PROGUARU** - Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos, na Av. Arminda de Lima, 788 - Vila Progresso - Guarulhos, das 8:00h às 17:00h, de acordo com o modelo constante no Anexo II deste Edital.

1.1 Os recursos contra o indeferimento da inscrição e o resultado final do concurso serão julgados pela Comissão Organizadora criada especificamente para este Concurso.

1.2 Recursos contra o gabarito da Prova Objetiva, Resultado da Prova Objetiva, Resultado da Prática e Resultado da Prova de Títulos serão avaliados pela CONESUL e encaminhados para a Comissão Organizadora do Concurso.

1.2.1 No caso de recurso contra o gabarito, o candidato deverá entregar um recurso para cada questão, caso contrário, o recurso não será aceito.

2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados do evento que lhes disser respeito tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente ao da publicação.

2.1. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito. Para tanto, será considerada a data do protocolo do documento.

3. Não serão aceitos recursos aos quais faltar motivação cabal.

4. A decisão dos recursos será divulgada através do Diário Oficial do Município de Guarulhos.

5. Em hipótese alguma haverá vista das provas.
 Guarulhos, 17 de julho de 2007.

Rosângela Felipe

Presidente da Comissão Organizadora

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores":
CREDOR: A. V. PELEGRINA FUNILARIA - ME
COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenções de veículos.
 VALOR: R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/07/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na manutenção de veículos desta empresa que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: ANDRESSA DA SILVA SANTOS- ME
COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenções de veículos.
 VALOR: R\$ 300,00 (trezentos reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/07/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na manutenção de veículos desta empresa que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: BELLSTAR COML DE FERRAMENTAS LTDA
COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecedor de ferramentas
 VALOR: R\$ 1.197,09 (um mil, cento e noventa e sete reais e nove centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/05/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de ferramentas para esta empresa que serão utilizadas para a realização de obras e serviços de relevante interesse público.
CREDOR: BELLSTAR COML DE FERRAMENTAS LTDA
PROCESSO: 040/2007
 OBJETO: Aquisição de ferramentas.
 VALOR: R\$ 612,50 (seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/07/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de ferramentas para esta empresa que serão utilizadas para a realização de obras e serviços de relevante interesse público.
CREDOR: BELLSTAR COML DE FERRAMENTAS LTDA
PROCESSO: 042/2007
 OBJETO: Aquisição de ferramentas.
 VALOR: R\$ 202,00 (duzentos e dois reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/07/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de ferramentas para esta empresa que serão utilizadas para a realização de obras e serviços de relevante interesse público.
CREDOR: BELLSTAR COML DE FERRAMENTAS LTDA
PROCESSO: 040/2007
 OBJETO: Aquisição de ferramentas.
 VALOR: R\$ 612,50 (seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/07/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de ferramentas para esta empresa que serão utilizadas para a realização de obras e serviços de relevante interesse público.
CREDOR: BELLSTAR COML DE FERRAMENTAS LTDA
PROCESSO: 040/2007
 OBJETO: Aquisição de ferramentas.
 VALOR: R\$ 612,50 (seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/07/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de ferramentas para esta empresa que serão utilizadas para a realização de obras e serviços de relevante interesse público.
CREDOR: BELLSTAR COML DE FERRAMENTAS LTDA
PROCESSO: 040/2007
 OBJETO: Aquisição de ferramentas.
 VALOR: R\$ 612,50 (seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/07/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de ferramentas para esta empresa que serão utilizadas para a realização de obras e serviços de relevante interesse público.
CREDOR: BELLSTAR COML DE FERRAMENTAS LTDA
PROCESSO: 040/2007
 OBJETO: Aquisição de ferramentas.
 VALOR: R\$ 612,50 (seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/07/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de ferramentas para esta empresa que serão utilizadas para a realização de obras e serviços de relevante interesse público.
CREDOR: BELLSTAR COML DE FERRAMENTAS LTDA
PROCESSO: 040/2007
 OBJETO: Aquisição de ferramentas.
 VALOR: R\$ 612,50 (seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/07/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de ferramentas para esta empresa que serão utilizadas para a realização de obras e serviços de relevante interesse público.
CREDOR: BELLSTAR COML DE FERRAMENTAS LTDA
PROCESSO: 040/2007
 OBJETO: Aquisição de ferramentas.
 VALOR: R\$ 612,50 (seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/07/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de ferramentas para esta empresa que serão utilizadas para a realização de obras e serviços de relevante interesse público.
CREDOR: BELLSTAR COML DE FERRAMENTAS LTDA
PROCESSO: 040/2007
 OBJETO: Aquisição de ferramentas.
 VALOR: R\$ 612,50 (seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/07/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de ferramentas para esta empresa que serão utilizadas para a realização de obras e serviços de relevante interesse público.
CREDOR: BELLSTAR COML DE FERRAMENTAS LTDA
PROCESSO: 040/2007
 OBJETO: Aquisição de ferramentas.
 VALOR: R\$ 612,50 (seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/07/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de ferramentas para esta empresa que serão utilizadas para a realização de obras e serviços de relevante interesse público.
CREDOR: BELLSTAR COML DE FERRAMENTAS LTDA
PROCESSO: 040/2007
 OBJETO: Aquisição de ferramentas.
 VALOR: R\$ 612,50 (seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/07/2007.

VALOR: R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/07/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção do fornecimento de placas sinalizadoras necessárias para a segurança dos funcionários e visitantes desta empresa que realiza atividades de relevante interesse público.
CREDOR: CARDANS GUARU COMERCIAL PEÇAS LTDA
COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenções de veículos.
 VALOR: R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/07/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na manutenção de veículos desta empresa que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: CASA DA BORRACHA SÃO PAULO LTDA
COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecedor de materiais de segurança.
 VALOR: R\$ 2.160,60 (dois mil, cento e sessenta reais e sessenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/07/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de E.P.I's necessários para os funcionários desta empresa que exercem atividades de relevante interesse público.
CREDOR: CEP TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
PROCESSO: 334/2007
 OBJETO: Manutenção / ampliação preventiva e corretiva de uma central de comutação telefônica digital. Incluindo a manutenção da rede interna de ramais.
 VALOR: R\$ 1.176,00 (um mil, cento e setenta e seis reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/07/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção da manutenção/ampliação da Central de comutação telefônica digital e seus ramais que são de relevante importância para os serviços de comunicação desta empresa que presta serviços de grande interesse público.
CREDOR: CERQUEIRA TORRES CONST, TERRAP E PAV LTDA
PROCESSO: 325/2006
 OBJETO: Execução de obras de contenção e drenagem em ruas do Bairro Pimentas.
 VALOR: R\$ 35.368,66 (trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/06/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na execução de obras de contenção e drenagem em diversas ruas municipais, que são de relevante interesse público.
CREDOR: COMERCIAL SOL MINAS LTDA-EPP
COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecedor de ferro/aço para obras.
 VALOR: R\$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/07/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de ferro/aço para esta empresa que serão utilizados para a realização de obras de relevante interesse público.
CREDOR: COMERCIAL VALFERRO LTDA ME
COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecedor de materiais diversos para obras.
 VALOR: R\$ 2.642,20 (dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/07/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de diversos materiais que serão utilizados na realização de obras de relevante interesse público.
CREDOR: COMPANHIA ULTRAGAZ S A
PROCESSO: 429/2006
 OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP).
 VALOR: R\$ 513,00 (quinhentos e treze reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/07/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de GPL para a cozinha que é necessário para o preparo das refeições dos funcionários desta empresa, que prestam serviços essenciais à comunidade.
CREDOR: CONPAC CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
PROCESSO: 155/2006
 OBJETO: Aquisição de Guias de concreto.
 VALOR: R\$ 1.296,00 (um mil, duzentos e noventa e seis reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/05/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção do produto necessário para a realização de obras de relevante interesse para a comunidade.
CREDOR: CONPAC CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
PROCESSO: 221/2006
 OBJETO: Aquisição de concreto usinado.
 VALOR: R\$ 20.239,73 (vinte mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17-18-20/05/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais que serão utilizados para a realização de obras de relevante interesse público.
CREDOR: CONPAC CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
PROCESSO: 221/2006
 OBJETO: Aquisição de concreto usinado.
 VALOR: R\$ 20.239,73 (vinte mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17-18-20/05/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais que serão utilizados para a realização de obras de relevante interesse público.
CREDOR: CONPAC CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
PROCESSO: 221/2006
 OBJETO: Aquisição de concreto usinado.
 VALOR: R\$ 20.239,73 (vinte mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17-18-20/05/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais que serão utilizados para a realização de obras de relevante interesse público.
CREDOR: CONPAC CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
PROCESSO: 221/2006
 OBJETO: Aquisição de concreto usinado.
 VALOR: R\$ 20.239,73 (vinte mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17-18-20/05/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais que serão utilizados para a realização de obras de relevante interesse público.
CREDOR: CONPAC CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
PROCESSO: 221/2006
 OBJETO: Aquisição de concreto usinado.
 VALOR: R\$ 20.239,73 (vinte mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17-18-20/05/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais que serão utilizados para a realização de obras de relevante interesse público.
CREDOR: CONPAC CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
PROCESSO: 221/2006
 OBJETO: Aquisição de concreto usinado.
 VALOR: R\$ 20.239,73 (vinte mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17-18-20/05/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais que serão utilizados para a realização de obras de relevante interesse público.
CREDOR: CONPAC CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
PROCESSO: 221/2006
 OBJETO: Aquisição de concreto usinado.
 VALOR: R\$ 20.239,73 (vinte mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17-18-20/05/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais que serão utilizados para a realização de obras de relevante interesse público.
CREDOR: CONPAC CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
PROCESSO: 221/2006
 OBJETO: Aquisição de concreto usinado.
 VALOR: R\$ 20.239,73 (vinte mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17-18-20/05/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais que serão utilizados para a realização de obras de relevante interesse público.
CREDOR: CONPAC CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
PROCESSO: 221/2006
 OBJETO: Aquisição de concreto usinado.
 VALOR: R\$ 20.239,73 (vinte mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17-18-20/05/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais que serão utilizados para a realização de obras de relevante interesse público.
CREDOR: CONPAC CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
PROCESSO: 221/2006
 OBJETO: Aquisição de concreto usinado.
 VALOR: R\$ 20.239,73 (vinte mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17-18-20/05/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais que serão utilizados para a realização de obras de relevante interesse público.
CREDOR: CONPAC CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
PROCESSO: 221/2006
 OBJETO: Aquisição de concreto usinado.
 VALOR: R\$ 20.239,73 (vinte mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17-18-20/05/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais que serão utilizados para a realização de obras de relevante interesse público.
CREDOR: CONPAC CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
PROCESSO: 221/2006
 OBJETO: Aquisição de concreto usinado.
 VALOR: R\$ 20.239,73 (vinte mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17-18-20/05/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais que serão utilizados para a realização de obras de relevante interesse público.
CREDOR: CONPAC CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
PROCESSO: 221/2006
 OBJETO: Aquisição de concreto usinado.
 VALOR: R\$ 20.239,73 (vinte mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17-18-20/05/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais que serão utilizados para a realização de obras de relevante interesse público.
CREDOR: CONPAC CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
PROCESSO: 221/2006
 OBJETO: Aquisição de concreto usinado.
 VALOR: R\$ 20.239,73 (vinte mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17-18-20/05/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais que serão utilizados para a realização de obras de relevante interesse público.
CREDOR: CONPAC CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
PROCESSO: 221/2006
 OBJETO: Aquisição de concreto usinado.
 VALOR: R\$ 20.239,73 (vinte mil

PROCESSO: 042/2007
 OBJETO: Aquisição de ferramentas.
 VALOR: R\$ 208,50 (duzentos e oito reais e cinquenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/07/2007.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de ferramentas para esta empresa que são necessárias para a realização de serviços considerados de relevante interesse público.
 CREDOR: **IMPORTADORA DE FERRAMENTAS ROCHA LTDA.**
 PROCESSO: 076/2007
 OBJETO: Aquisições de ferramentas.
 VALOR: R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/07/2007.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de ferramentas para esta empresa que são necessárias para a realização de serviços considerados de relevante interesse público.
 CREDOR: **IMPrensa Oficial do Estado S A IMESP**
 PROCESSO: 489/2002
 OBJETO: Serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse.
 VALOR: R\$ 738,77 (setecentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/07/2007.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na publicação dos editais contrariando a legislação em vigor que torna obrigatório sua divulgação.
 CREDOR: **INTERCITY LTDA.**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de artefato de concreto.
 VALOR: R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/06/2007.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção do fornecimento de artefato de concreto para esta empresa que serão utilizados para a realização de obras e serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **ITIBAM ENGENHARIA LTDA.**
 PROCESSO: 019/2007
 OBJETO: Fornecimento e instalação de de vidros em diversas obras.
 VALOR: R\$ 2.236,89 (dois mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/07/2007.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento e na instalação de vidros em diversas obras realizadas por esta empresa que são de relevante interesse público.
 CREDOR: **J C CORREA ALVES & CIA LTDA - ME**
 PROCESSO: 254/2007
 OBJETO: Fornecimento de diversos tipos de madeiras.
 VALOR: R\$ 6.135,00 (seis mil, cento e trinta e cinco reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/07/2007.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de diversos tipos de madeiras para esta empresa que serão utilizadas na realização de obras e serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **JOLUMA COMERCIAL ELETRICA E HIDRAULICA LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos para obras.
 VALOR: R\$ 2.361,00 (dois mil, trezentos e sessenta e um reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/07/2007.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais elétricos para esta empresa que serão utilizados para a realização de obras de relevante interesse público.
 CREDOR: **MAC DO BRASIL COMERCIAL LTDA**
 PROCESSO: 264/2006
 OBJETO: Aquisição parcelada de uniformes.
 VALOR: R\$ 7.731,40 (sete mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/06/2007.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção do fornecimento de uniformes aos funcionários desta empresa, ocasionando grandes transtornos na realização de serviços considerados de relevante interesse público.
 CREDOR: **MAH DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA ME**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
 VALOR: R\$ 1.069,90 (um mil e sessenta e nove reais e noventa centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/07/2007.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de gêneros alimentícios necessários para compor o cardápio alimentar dos funcionários desta empresa que prestam serviços considerados de relevante interesse público.
 CREDOR: **MATROCAR AUTO PECAS LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de peças para a manutenção de veículos.
 VALOR: R\$ 522,02 (quinhentos e vinte e dois reais e dois centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 12-18-19/07/2007.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de peças necessárias para a manutenção dos veículos desta empresa que são

utilizados para a realização de serviços considerados de relevante interesse público.
 CREDOR: **MERCEARIA E QUITANDA ASSAHI LTDA ME**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
 VALOR: R\$ 481,52 (quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/07/2007.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de gêneros alimentícios necessários para compor o cardápio alimentar dos funcionários desta empresa que prestam serviços considerados de relevante interesse público.
 CREDOR: **MIRIADE COMERCIAL ELÉTRICA LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos.
 VALOR: R\$ 2.573,50 (dois mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/07/2007.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais elétricos para esta empresa que serão utilizados para a realização de obras e serviços considerados de relevante interesse público.
 CREDOR: **MOPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos.
 VALOR: R\$ 8.391,41 (oito mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/07/2007.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais elétricos para esta empresa que serão utilizados para a realização de obras e serviços considerados de relevante interesse público.
 CREDOR: **PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA.**
 PROCESSO: 034/2007
 OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.
 VALOR: R\$ 653,40 (seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/06/2007.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais de limpeza para esta empresa que serão utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **PENTAGRAF - INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LIMITADA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de impressos e materiais de expedientes.
 VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/07/2007.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de impressos e materiais de expedientes para esta empresa que serão utilizados para a realização de serviços administrativos considerados de relevante interesse público.
 CREDOR: **PLATI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de materiais descartáveis para o refeitório.
 VALOR: R\$ 1.845,40 (um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/07/2007.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais descartáveis para o refeitório que são necessários para a embalagem e distribuição de alimentos aos funcionários desta empresa que prestam serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **PLATINA ALIMENTOS LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
 VALOR: R\$ 619,70 (seiscentos e dezenove reais e setenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17-19/07/2007.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de gêneros alimentícios necessários para compor o cardápio alimentar dos funcionários desta empresa que prestam serviços considerados de relevante interesse público.
 CREDOR: **POSTO DE MOLAS ESPADA LTDA**
 PROCESSO: 240/2005
 OBJETO: Contratação dos serviços de substituição de mola dos caminhões.
 VALOR: R\$ 1.215,54 (um mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/07/2007.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de veículos desta empresa que são utilizados na realização de serviços de relevante interesse para a comunidade.
 CREDOR: **PROTELAB-COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA-EPP**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de materiais de segurança.
 VALOR: R\$ 1.272,00 (um mil, duzentos e setenta e dois reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/07/2007.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de E.P.I's necessários para os funcionários desta empresa que prestam serviços

considerados de relevante interesse público.
 CREDOR: **SIGMA COMERCIAL ELÉTRICA LTDA**
 PROCESSO: 513/2006
 OBJETO: Aquisição de diversos materiais elétricos.
 VALOR: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/07/2007.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de diversos materiais elétricos para esta empresa que serão utilizados para a realização de obras e serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **SINTEC LOCADORA TÉCNICA E COMERCIAL LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenções de ferramentas.
 VALOR: R\$ 381,29 (trezentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 13-17/07/2007.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na manutenção de móveis e utensílios desta empresa que são utilizados para a realização de serviços administrativos considerados de relevante interesse público.
 CREDOR: **SISTEMAQ COMERCIO E ASSISTENCIA TEC DE COPIADORAS LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenções de móveis e utensílios.
 VALOR: R\$ 387,00 (trezentos e oitenta e sete reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/07/2007.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na manutenção de móveis e utensílios desta empresa que são utilizados para a realização de serviços administrativos considerados de relevante interesse público.
 CREDOR: **SOFTMATIC SISTEMAS AUTOMÁTICOS DE INFORMÁTICA LTDA**
 PROCESSO: 551/2006
 OBJETO: Fornecimento do direito de uso e manutenção do Sistema Contimatic Phoenix - Contábil.
 VALOR: R\$ 80,08 (oitenta reais e oito centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/07/2007.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento afetaria a manutenção do Sistema Contimatic Phoenix, necessário ao Setor Contábil desta Empresa, que presta serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **TBPO CONSTRUTORA LTDA**
 PROCESSO: 181/2006
 OBJETO: Prestação de serviços com caminhões basculantes tipo toco.
 VALOR: R\$ 19.500,34 (dezenove mil e quinhentos reais e trinta e quatro centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/05/2007.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na prestação de serviços com caminhões basculantes tipo toco, que são utilizados para o exercício de algumas atividades desta empresa consideradas de relevante interesse público.
 CREDOR: **TBPO CONSTRUTORA LTDA**
 PROCESSO: 304/2004
 OBJETO: Locação de caminhões poli guindaste, com motorista.
 VALOR: R\$ 16.425,96 (dezesseis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/05/2007.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na prestação de serviços com caminhões poli guindastes com motoristas, que são utilizados para o exercício de algumas atividades desta empresa consideradas de relevante interesse público.
 CREDOR: **TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
 PROCESSO: 456/2006
 OBJETO: Aquisição de materiais descartáveis.
 VALOR: R\$ 2.698,10 (dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e dez centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 03-08/06/2007.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais descartáveis para o refeitório são necessários para a manipulação e distribuição das refeições dos funcionários desta empresa que prestam serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
 PROCESSO: 476/2006
 OBJETO: Aquisição de açúcar.
 VALOR: R\$ 1.888,00 (um mil, oitocentos e oitenta e oito reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/06/2007.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de açúcar para a cozinha que é necessário para compor a preparação de desjejum e refeições dos funcionários desta empresa que prestam serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **TIRADENTES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenções de veículos.
 VALOR: R\$ 1.983,00 (um mil, novecentos e oitenta e três reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 18-19/07/2007.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na manutenção dos veículos desta empresa que são utilizados para a realização de serviços considerados de relevante interesse público.

CREDOR: **VRM COM. DE AUTO PEÇAS LTDA. - EPP**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de peças para a manutenção de veículos.
 VALOR: R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/07/2007.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de peças necessárias para a manutenção de veículos desta empresa que são utilizados para a realização de serviços considerados de relevante interesse público.
 Guarulhos (SP), 17 de julho de 2007
CARLOS CHNAIDERMAN
 Diretor Presidente

EDITAL PRÉ-OBRA Nº 004/2007.

PLANO COMUNITÁRIO DE MELHORAMENTOS

Atendendo às disposições da Lei Municipal nº 2.316/79 convoca-se os proprietários lineiros para, no prazo de oito dias, darem atendimento ao disposto no parágrafo 2º do artigo 7º da Lei supra mencionada, examinando o projeto da obra de **pavimentação**, que se encontra a disposição à Avenida Arminda de Lima, nº 788, Vila Progresso, cujas condições, que são parte integrantes dos contratos dos aderentes, são as seguintes:
 1- ÁREA BENEFICIADA E CUSTO DAS OBRAS (incluídas as despesas administrativas)
RUA PEDRO PAULO DE MEDEIROS (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA BENEDITO CAETANO DA CRUZ E RUA PROFESSOR ELDEMAR ALVES DE OLIVEIRA) – Pq. Continental V – Morros - R\$ 43.966,97 (PAVIMENTAÇÃO).
RUA CAETANO PICARDI (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DIVISA DE LOTEAMENTO E RUA PROFESSOR ELDEMAR ALVES DE OLIVEIRA) – Pq. Continental V – Morros - R\$ 70.369,78 (PAVIMENTAÇÃO).
 Guarulhos, 16 de julho de 2007.
CARLOS CHNAIDERMAN
DIRETOR PRESIDENTE

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitações, de acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 252/2007**, torna público o julgamento da habilitação da **Concorrência Pública nº 008/2007**, que trata da contratação de empresa visando a execução de obras de galerias para captação de águas pluviais, guias, sarjetas, sarjetões, muro de arrimo, pavimentação asfáltica e pavimentação em blocos de concreto intertravados em diversas ruas na Cidade Soberana – Bairro São João, neste Município. Ficam **HABILITADAS** todas as licitantes participantes. O prazo para recursos é de 05 (cinco) dias. Não havendo recursos, fica designado o **dia 25/07/2007 as 10h00 para abertura das propostas**. O processo encontra-se disponível para vistas no Departamento de Compras, sito a Av. Arminda de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos – S/P.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 238/2007, torna público o **Contrato nº** 096/2007.
Pregão Eletrônico nº 066/2006. **Objeto:** aquisição de materiais elétricos. **Contratada:** Eletromega Comercial Ltda. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 11.320,00 - **assinado:** 12/07/07.
Processo nº: 238/2007, torna público o **Contrato nº** 097/2007. **Pregão Eletrônico nº** 066/2006. **Objeto:** aquisição de materiais elétricos. **Contratada:** Vanelza & Iui Comércio de Materiais Elétrico Ltda. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 50.542,00 - **assinado:** 13/07/07.
Processo nº: 238/2007, torna público o **Contrato nº** 098/2007. **Pregão Eletrônico nº** 066/2006. **Objeto:** aquisição de materiais elétricos. **Contratada:** CSM Comercial de Produtos Alimentícios Ltda. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 21.750,00 - **assinado:** 11/07/07.

TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 449/2006 - Termo Aditivo nº 001 ao contrato nº 159/2006 – **Contratada:** Work Force Locação de Veículos e Transporte Ltda. **Objeto:** contratação do serviço de distribuição de desjejum e recolhimento de utensílios nas diversas obras da empresa localizadas em diferentes regiões do Município de Guarulhos. **Finalidade deste termo:** Fica aditado mais 25% a quantidade inicialmente prevista correspondente a 78 serviços, no valor de R\$ 16.493,10 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e três reais e dez centavos) – **assinado em:** 13/07/07.

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A **Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – Proguaru**, torna público a aplicação de penalidade de **ADVERTÊNCIA**, na empresa **Frigolu Indústria Alimentícia Ltda.**, conforme decisão do Senhor Diretor Presidente às fls. 75 verso do processo administrativo nº 161/2007, nos termos do art. 87, inciso I da Lei 8.666/93, por entregar produto diverso do que deveria entregar e pela demora em fazer a substituição, referente ao pedido nº 01265/2007 decorrente do contrato nº 021/2007.

Guarulhos, 17 de julho de 2007.
JULIANA APARECIDA PEPATO
 Sup. Compras e Licitações



**CONFIRA A AGÊNCIA DO FÁCIL
 MAIS PRÓXIMA DE SUA CASA:**



:: BOM CLIMA
 Av. Bom Clima, 49
:: PRESIDENTE DUTRA
 Av. Papa João Paulo I, 3.897

:: TABOÃO
 Av. Silvestre Pires de Freitas, 273
:: SÃO JOÃO
 Estrada de Nazaré, 2.650

:: CUMBICA
 Av. Santos Dumont, 471
:: PARQUE JUREMA
 Av. Jurema, 708

:: VILA GALVÃO
 Rua Caixa D'água, 14
:: CENTRO
 Atendimento exclusivo SAAE
 Rua Luiz Faccini, 597